

ÍNDICE

BAHIA	31
BARREIRAS / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE MOURA MORAIS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, MARCIA GULARTE BUENO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA	32
CAMACARI / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	33
CANAVIEIRAS / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RÍMULO CALDEIRA CAMPOS	34
CONCEICAO DO ALMEIDA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA PEREIRA SOUZA-ME	34
LAURO DE FREITAS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA	36
RIO REAL / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEINALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SIRLENE DE SOUZA SANTOS	37
RIO DO ANTONIO / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO ANTONIO	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS DE SOUZA, GABRIELA GUIMARÃES BRITO DE SOUZA	38
SANTALUZ / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOSÉ ANTONIO BISPO	39
UNA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, MANUEL DAVID DE ABREU SOUSA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURIANO RIGATO NETO, ALFONSO CROCE, RICARDO MAIA QUEIROZ	40
VITORIA DA CONQUISTA / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE GONCALVES ASSUNCAO, DÉBORA PAIVA DOS SANTOS	41
XIQUE-XIQUE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DE SA	41
ESPÍRITO SANTO	41
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI RIBEIRO DE ALMEIDA	42
BOA ESPERANCA / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., INGRID CARDOSO AGRIZZI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., MARCIO PEREIRA	43
CARIACICA / ES	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GREGORIO LACERDA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE FEU DA SILVA, CAROLINE DA SILVA CANAL, DERCI ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MARIA INELITA MONTERIO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL, HELIO GONÇALVES SCHMIDTBERGER, DEUSOLINA APARECIDA SCHOPP	44
ITAPEMIRIM / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALMIRA BARROS ROMAO	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALMIRA BARROS ROMAO	46
SERRA / ES	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOECI SALUSTIANO DE MELLO, ESPÓLIO DE SUELY CARVALHO CAMPOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO, ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVER OLIVEIRA DE	47

GOIÁS	ANTONIO	47
ANAPOLIS / GO		48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS		48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN PEREIRA DOS SANTOS		48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA FORTE EIRELI		48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA		49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA		49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA DA ROCHA GUIMARAES		50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA CARNEIRO		50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS		51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA MARTINS		51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO		52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CRISPIM DE DEUS		52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA		53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GOMES SIQUEIRA		53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERREIRA MENDONCA		54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS TRAJANO BRITO		54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY BOROSKI		55
BRAZABRANTES / GO		55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES		55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA		55
CACHOEIRA DOURADA / GO		56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA		56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO JOAO DA SILVA		56
CIDADE OCIDENTAL / GO		56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL		56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA		56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN COSTA ARAUJO		57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS DE LIMA		57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOUGLAS SOARES LIMA		58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA LIMA		58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA		58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON RONAN FREITAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE BARBOSA DE SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILAN SOUSA RAMOS	61

GOIANIA / GO 61

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUSA CORREIA, GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODER PIRES DE MORAES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DA SILVA, RENATA APARECIDA PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERSON PEREIRA DE LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE FONSECA FRANCO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANINI GONZAGA AUCE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES SILVERIO DE FARIA, DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERNANDES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA COSTA MACHADO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MESQUITA, NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SILVA LISITA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FERREIRA CORREA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUYCLLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, JANE KELLY BARBOSA TODESCATO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FREIRES DA MOTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENE PEREIRA DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TAKASHI ISO	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COELHO ALVES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE JESUS, MARUZAM JOSE ALVES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS GODOY DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ANTUNES BARBOSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES LISBOA, MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VARZINCZAK	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZE GOMES DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FARIAS PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDILANDES DOS SANTOS SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN PEREIRA BORGES, MEIRY HELENA GOMES BORGES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARIANO CARDOSO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA CASTRO SOARES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TEODORO YOSHIDA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY TRINDADE DOS SANTOS	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DIAS LOPES, KASSIA ABRAO GONÇALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ENIVAL SABINO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÚLIO CÉSAR DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, ARGENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA CORREIA DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHEILLER LUIZ BORGES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, ELIANE JAVARINI DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CACIANO DUTRA, LUCIMAR CARLOS DUTRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA VIEIRA DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUSA, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIUDES FARIA CALISTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIDON PEREIRA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, ATALIBA MARQUES FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, ADICON FERNANDES ROSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA NOIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES ERICK DE LIMA MENDES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FREITAS FERNANDES, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDISON REIS DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, ENILSON SOARES RIBEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUENIA FERREIRA LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERCIA PAULO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE	91
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELSON MARINHO DA SILVA	92
ITUMBIARA / GO	92
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA DOS SANTOS, RANULFO JOSE PAULINO, ODETE ROSARIA DAS GRAÇAS, MARIA APARECIDA DE JESUS, MARIA MIGUEL DA COSTA, LINDOLFO JOSE PAULINO, SEBASTIAO VICTOR, PAULINO JOSE DOS SANTOS	92
NIQUELANDIA / GO	93

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DA SILVA	93
PLANALTINA / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA, RODRIGO DE FARIA SOUSA	93
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO	94
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO RODRIGUES MACHADO, REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES	94
MINAS GERAIS	95
ALFENAS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	95
ALMENARA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA BOTELHO PORTO, VANDERLINO FERREIRA PORTO	95
ARAGUARI / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS ANJOS RIOS	96
ARAXÁ / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA DE SALES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISSON VICENTE DE PAULA	97
BELO HORIZONTE / MG	98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SOARES	98
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, ADEMAR ANDRÉ DE BORBA	98
BETIM / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RANGEL SEVERINO, ELAINE SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, HELBERT GIOVANNI PEREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BARBOSA DA SILVA, NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON WALLACE PIMENTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA COSTA DE ALMEIDA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE DE CARVALHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS ALEXANDRE SEBASTIAO, FERNANDA CRISTINA SANTOS	102

DIVINOPOLIS / MG 102

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GOMES PEREIRA	102

ESMERALDAS / MG 103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS	103

FRUTAL / MG 103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES FERREIRA	103

GOVERNADOR VALADARES / MG 104

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA DE JESUS COELHO, JESSICA SAUENIA COELHO DO NASCIMENTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA LIMA PORTELA, BEETHOVEM VANDER PEREIRA DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ CORREIA DA SILVA, ALAIS MARQUES CORREIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA	106

GRAO MOGOL / MG 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL 106

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE FREITAS ATHAIDE DIAS	106

IBIRITE / MG 107

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES	107

INHAPIM / MG 107

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE	108

ITANHOMI / MG 108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI 108

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SOARES DE SOUZA, MARIA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA	108

ITUIUTABA / MG 109

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA 109

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARTINS ARAUJO	109
JUIZ DE FORA / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO PEREIRA	109
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA COIMBRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY SILVA LADEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO	113
LAGOA SANTA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI JOSE DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTERO BATISTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ALBERT SILVA LIMA	115
LAVRAS / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALOMAN MOREIRA DE SOUZA, INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA	116
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO CÉSAR VIEIRA, TÚLIO CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, RENATA GUIMARÃES MIRANDA VIEIRA, TARLEY CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, ALINE NAYANA DE LIMA RODRIGUES VIEIRA	116
MONTES CLAROS / MG	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORENCO MARTINS CARDOSO	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL BARBOSA DA FONSECA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAMA MENDES AGUIAR	118
OURO BRANCO / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOISES DE SOUZA	119

PARACATU / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA PAULA SANTOS ULHOA, DANIEL BOTELHO ULHOA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SILVIO LEPESQUEUR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL NILTON SIQUEIRA	120
PATOS DE MINAS / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO - MARIA DA CONCEIÇÃO SIMIANA DOS SANTOS, ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA, IVANI GONÇALVES MOREIRA DE SANTANA	121
POMPEU / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO	123
PRATA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL VILELA MACEDO	123
SANTA BARBARA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVECIO GUEDES DE ARAUJO	124
SANTA LUZIA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES	125
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA	125
SANTA VITORIA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE GOMES DA SILVA	126
SAO JOAO DEL REI / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA	127
SETE LAGOAS / MG	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MAIA FERREIRA	127
UBERLANDIA / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS NUNES FAGUNDES	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEANDRO PEREIRA DANTAS, MARIANA CRISTINA PEREIRA DANTAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NAPOLEAO SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEVIANE MARQUES DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE FLORA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA AUGUSTA SALES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDSON BALBINO SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NEVES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOMINGOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BERNARDES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PABLO MENESES COSTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FAUSTINO PEREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ADAIANA DE MOURA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CRISTINA COSTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON BORGES DOS SANTOS, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHOANNY RODRIGUES DUTRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILSON OLIVEIRA SALES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, RICARDO DOS REIS PACHECO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SILVERIO COSTA	139

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER SILVA CARDOSO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE GOMES DE OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ARY MARTINS MIRANDA	141

MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE / MS	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKELLY MEDEIROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL GERALDO AMORIM GOMES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MENDES CARDOSO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MESSIAS DOS SANTOS	143
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS	143
CHAPADAO DO SUL / MS	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO	144
COXIM / MS	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOAO DE LIMA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE CARVALHO, BENTO DA SILVA GOMES	145
MATO GROSSO	145
CUIABA / MT	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): S M C TRANSPORTES EIRELI, CLAUDIA COMPAGNONI	146
GUARANTA DO NORTE / MT	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	146
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): JAIR FERREIRA BUENO, ELIZANGELA PINTO BUENO	146
SORRISO / MT	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZILIAN COMMODITIES AGRÍCOLA S.A., COSTA SEMENTES E MAQUINAS LTDA	147
PARÁ	147
ALTAMIRA / PA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PEREIRA, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	147
ANANINDEUA / PA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA	148
BELEM / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ALVES DE OLIVEIRA	149

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LOPES DE MELO, MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BELEM DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MIRANDA CONCEICAO, ELIOCESAR DE SOUSA CONCEICAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELINI SILVA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM JOSE DA LUZ SILVA JUNIOR	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIO COELHO DE SOUZA, ARIANA SILVA COELHO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK GUEDES PEREIRA NUNES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, JOAO LOPES DE MELO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO	155
MARITUBA / PA	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOS SANTOS CABRAL	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO	156
PARAUPEBAS / PA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBIO BARBOSA COELHO	156
SANTAREM / PA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIA MARA E SILVA FIGUEIRA	157
PERNAMBUCO	157
ARARIPINA / PE	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAPUAN ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	158
CARPINA / PE	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROGER LOPES FERREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA MARIA GOMES	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA	160
CHA DE ALEGRIA / PE	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BERNARDO DE SENA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU ALVES DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA	162
GARANHUNS / PE	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DE ALCANTARA, VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA	163
IGARASSU / PE	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA DE MELO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LEONARDO FERREIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL	166
OLINDA / PE	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	166
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ULENILDO FELIX DA SILVA	166
SAO LOURENCO DA MATA / PE	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA, ALCIONE BARROS DE SOUSA	168
PIAUI	168
BOM JESUS / PI	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA LEA DE JESUS BEZERRA	169
TERESINA / PI	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI	169

PARANÁ	170
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA	170
RIO DE JANEIRO	170
ARARUAMA / RJ	170
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DIAS AGUIAR, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR	170
BARRA DO PIRAI / RJ	171
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUZA, ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIO DE JESUS ALVES	172
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	174
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCE HELENA FIAUX BRANDAO, JOSÉ AURELIO DE OLIVEIRA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCE HELENA FIAUX BRANDAO, JOSÉ AURELIO DE OLIVEIRA	175
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	175
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE MONTEIRO DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GOMES DOS SANTOS	176
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FONSECA COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MACIEL MARIA	178
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES PEIXOTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA PAES JUNIOR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE BARRETO DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANY BARBOSA BESSA BARCELOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA TINOCO GOMES COSTA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA JUNIOR	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LOPES FELIPPE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SA DOS SANTOS	183

ITABORAI / RJ 183

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, LAYANA CORACAO DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DA COSTA	184

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAETANO TEIXEIRA, DILERMANDO CAETANO TEIXEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARINS DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	186

MAGE / RJ 186

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR DA SILVA BARROSO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SESA DE MORAES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SILVA PIRES, DINA PINHEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE MUDESTA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA CONCEICAO MENDES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE FRANCA VIANA, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE SOUZA, THAMIRES RODRIGUES PITA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIELE CASTRO DE SOUZA, MARCIO VINICIUS FIDELIX	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA DE MORAES GOMES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, HUGO DE SOUZA MARQUES	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANNE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA LIMA COSTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GIMENES LEITE, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ABREU CORREA, JOSE CARLOS CORREA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LINHARES LIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MIRANDA GONCALVES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS	200
MARICA / RJ	200
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA LEMONI, HUGO FELIPE DE OLIVEIRA LEMONGI	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE AQUINO MIRANDA OLIVEIRA DE SOUSA, ANA CAROLINA DE AQUINO MIRANDA OLIVEIRA DE SOUSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA ALVES GOMES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK NASCIMENTO SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ	206
NILOPOLIS / RJ	206
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE	206
NITEROI / RJ	207
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ESTEVES AZEVEDO, MARIANA FERNANDES DE FREITAS	207

NOVA IGUAÇU / RJ	207
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FERNANDO SILVA DE ARAUJO	207
PATY DO ALFERES / RJ	208
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO	208
QUEIMADOS / RJ	208
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DE REZENDE, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE	208
RIO DAS OSTRAS / RJ	209
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA COSTA MOURA, VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO OLIVEIRA DE MORAES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, MATHEUS FERNANDES PEREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CALDAS DA SILVA, MYLENE CRISTINA DA SILVA	211
RIO DE JANEIRO / RJ	212
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU GAMBA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONCALO KANEKO	212
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO, SHIRLEY GIL MOSCOSO AUGUSTO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DRUMOND PINTO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, ISABELLA PAULINO DA SILVA, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, SIMONE BASTOS RODRIGUES	216
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA, LUDMILLA SILVA MELO DOS PASSOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO	217
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA ALVES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CORREIA DE LIMA, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA	

.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO AUGUSTO BARRETO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	219
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NETTO DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARDSON MARIO DE MORAES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA COSTA LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ALVES PINTO, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE MAGALHAES GOMES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE ABREU LINS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA MARIA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE REZENDE COSTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SANT ANA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA FONSECA CORADELLO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAVALCANTE RANGEL	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VICENTE DIAS, LUCIANO LIMA DE CARVALHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO FERREIRA DE JESUS JUNIOR, LETICIA DE LIMA HELMER	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA VALADARES, ENEAS ROZA VALADARES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA NUNES	

COSTA, KEISER VILELA BRITO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JESUS DE CARVALHO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA INES DE MELO SANTOS, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DE SA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE KELLY SANTOS SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR	238
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARDOZO SANTOS, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RIBEIRO FEIJO, FABIO LOBO DE ANDRADE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE FREITAS SALLES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DE ABREU, BRUNO SOARES PEREIRA	241
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	241
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA	241
SAO GONCALO / RJ	242
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SANTOS FERNANDES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO DE AQUINO	243
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES DUTRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTUNES FAGUNDES, MARCELLI DA SILVA ANTUNES, ANA MARIA ROSA ANTUNES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE CARVALHO PINTO, ANA CARLA SILVA CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON VINICIUS MELLO PINTO, SABRINA ALVES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NUNES CORREIA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE OLIVEIRA PAZ	245

.....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO	247
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CAVALCANTE DA SILVA, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLLINE SANTOS FERNANDES, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ANICETO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE VIEIRA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATTOS DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA COSTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS COLARES, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA WALKER DUARE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NUNES DE SOUZA, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA	252
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA ROCHA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SOARES JOAQUIM	253
SAO JOAO DE MERITI / RJ	253
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEA AUGUSTO VIEIRA	254
SAQUAREMA / RJ	254
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI, ...	255
TERESOPOLIS / RJ	255
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, NEIVA ZANETE DA SILVA	255
RIO GRANDE DO NORTE	256
JANDUIS / RN	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDUIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	256
RIO GRANDE DO SUL	256
ALVORADA / RS	256

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANO BUENO CUNHA	257
CANOAS / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ROIG DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER DOS SANTOS SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO VALENTE PINTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER GONCALVES VIEGAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEI BORGES CORREIA, JAIR IOCHIMS DE SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	259
CAXIAS DO SUL / RS	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE KMEC BORGES CARVALHO, ADONIAS EBERTZ CARVALHO	260
DOM PEDRITO / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CEZAR ODINEI HERNANDES DE FREITAS, CATIA DENISE ALVES DE FREITAS	261
ELDORADO DO SUL / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	261
FARROUPILHA / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	262
PELOTAS / RS	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA	262
PORTO ALEGRE / RS	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DURLI TORRES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA	263
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE TEREZINHA	

SILVA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MARCOS CUSTODIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNE ALEXANDRE MICHEL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA DE MIRANDA, DAIANE DUARTE DE FREITAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FARIAS FEIJO, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS	266
RIO GRANDE / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAREK MOHD DAOD SHEIKHA, MILENE DIAS DAOD SHEIKHA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BORGES GUTERRES	268
SANTA MARIA / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA	268
SAPUCAIA DO SUL / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS OURIQUES MACHADO	269
TAQUARI / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA	270
TRAMANDAI / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA	270
SANTA CATARINA	271
ARAQUARI / SC	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVÉRIO, MARLENE SILVÉRIO	271
BIGUACU / SC	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA SABRINA CAMARGO, FABIO RODRIGO FONSECA	271
BLUMENAU / SC	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNO WEIDGENANT, ISILIA WEIDGENANT	272
BRUSQUE / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELSIO DA CRUS, VALDIRENE SOTOPIETRA DA CRUS	273
CAPINZAL / SC	273

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCIELI DE VARGAS	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEOCIR SAVARIS	275
CONCORDIA / SC	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIVA CASADEI, H2O IMOVEIS LTDA	275
CRICIUMA / SC	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS VENANCIO, GREICE PATRICIO MARCOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO CRISTOVAO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR NASCIMENTO JUNIOR	277
FLORIANOPOLIS / SC	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA BELA DUARTE FERNANDES, ANA CLAUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT, CAMILA DUARTE FERNANDES, PRICILLA SOARES DE SOUZA, JOSE OSVALDO NASCIMENTO PEREIRA, MANOEL ROCHA, SONIA MARIA MENDES, FERNANDO DA SILVA SCHMIDT	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELYSE MORTIZ SACCONATO, GLAUCIA SIMONE RUBICK, ESPÓLIO DE MANOEL DOMINGOS DA SILVA, ALBERTINA DE SOUZA JAQUES DA SILVA, SILVANA SOUZA SILVA, ALCIONE OSMAR ALVES, MERTINO TURISMO E HOTELARIA LTDA, RAFAEL LUIZ MORITZ, MANOEL DOMINGOS DA SILVA, CESAR ADRIAN FERNANDEZ, ANDRE LUIZ SACCONATO	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DOS ANJOS JUNIOR, TATHYANA MARA LOESCH	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEI VENTURIN, JESSE DA SILVA TORRES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JAQUELINE HERNANDEZ PAGANI, FABIAN ALPUY BONILLA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	280
GAROPABA / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARDOSO, MARINDIA OLIVEIRA	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AILTON MANOEL PEREIRA	282
GUARAMIRIM / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BARAO SPE LTDA	282
INDAIAL / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VARGAS LTDA	283
ITAJAI / SC	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	283
JARAGUA DO SUL / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO** 284

JOINVILLE / SC 284

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL GRAH, MARIANA CARLA OSTERMANN** 285

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 285

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSÉ MASCARELLO** 285

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO SILVEIRA DE ALBARNAS** 286

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALFREDO MOREIRA, GEANE REGINA COSTA MOREIRA** 286

LAGES / SC 286

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO** 287

PALHOCA / SC 287

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, ANGELITA DOS SANTOS SILVA** 287

RIO DO SUL / SC 288

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 288

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EMA KNOPF, SALETE DOS SANTOS, OSWALDO DOS SANTOS, VALDETE DIOGO, ALMIR DIOGO, RITA KNOPF PAUL, HERIBERTO PAUL, VALDIR KNOPF** 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICO MORAES DE SOUZA** 288

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 289

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS** 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS** 290

SAO DOMINGOS / SC 290

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS 290

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DERLI GRISS, ZILDA SEBAJE GRISS** 290

SAO MIGUEL DO OESTE / SC 291

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE 291

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **INCORPORADORA SAO MIGUEL LTDA, COCAMAR INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** 291

TIJUCAS / SC 292

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA** 292

TIMBO / SC 292

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO 292

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA, ADEMAR LICKFELD, SOLDIN LEWIN** 292

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

TUBARAO / SC	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MARCON, DÉBORA DE SOUZA MARCON	294
URUBICI / SC	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORGARINO DE BONA SARTOR, ALTIVA GERBER SARTOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO	295
SERGIPE	295
ARACAJU / SE	295
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO BEZERRA SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH	296
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS DOMINGOS DO NASCIMENTO	297
SÃO PAULO	297
AMERICANA / SP	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR	297
ASSIS / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO	298
ATIBAIA / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HARALD HERMANN ERNEST OERTHER, DAGMAR LANDAU OERTHER	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA	299
BARUERI / SP	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARSON	300
BORBOREMA / SP	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BORBOREMA	301
BOTUCATU / SP	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TIEGHI BERTAGLIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DAVID	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JESUS DE SOUZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO PAVONATO	302

ZANIN	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO INACIO DA SILVA	303
CAMPINAS / SP	304
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FIRMINO, ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO	305
CAPIVARI / SP	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA	306
CARREGANDO... / SP	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODGER LUIS SALVATIERRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	307
COTIA / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DOS SANTOS	308
DRACENA / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZERO HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	309
EMBU DAS ARTES / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMERCIAL EUROTERM LTDA.	309
GUARULHOS / SP	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOBRAL	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARDOSO BARBOSA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BARBOSA DA SILVA, JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, NEISSA EMANOELY CALDEIRA	312
ITU / SP	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., URB 30 LOTEAMENTOS LTDA	312

JARDINOPOLIS / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA LOPES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIANA DE PAULA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARIA DE SOUZA	314
LIMEIRA / SP	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ ANTÔNIO ZAGUI, JOÃO ZAGUI, OLIVIO RODRIGUES	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL GUIDOTTI NETO, NADYA HELENA GUIDOTTI HERGERT, CARLOS ALBERTO GUIDOTTI, HELLADIO DO AMARAL MELLO FILHO E ROSANGELA APARECIDA ALVES DO AMARAL MELLO, JOSE SERGIO GUIDOTTI ALVES E ELIANA VALLE ALVES, JOSE LEOPOLDINO ALVES	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FELICIANO DA SILVA	315
MARILIA / SP	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES, PAULO ROBERTO MARQUES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO APARECIDO DE SOUZA	316
MIRASSOL / SP	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI	317
MOGI DAS CRUZES / SP	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TOMÉ GONÇALVES, CCB INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	318
MONTE MOR / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GIACOMIN TANOBE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES	319
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MÔNICA APARECIDA MULTINI RODRIGUES	319
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUINÓCIO PARTICIPAÇÕES LTDA, APPARECIDA MARIA ANTONIETA DE ROSSI COSTA, ALIPIO RODRIGUES FREIRE DA COSTA, CARLOS DE ROSSI NETO, ZILDA DE ROSSI, MARIA FILOMENA DE ROSSI	320
SANTO ANDRÉ / SP	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA PAVAN, MODELO REFRIGERAÇÃO LTDA	320
SAO CARLOS / SP	321

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	321
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSA APARECIDA DE ANDRADE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA	325
SÃO PAULO / SP	326
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAEL APRIJO DA SILVA	326
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TSA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, JIHAN MOHAMAD ZOGHBI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA SERRANO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMADEU KAWASUE JUNIOR, ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEZI SUMITOMO, ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO APARECIDO SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREIA DA SILVA	329
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	329
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUCÉLIA DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS	330
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINTO ALVES	330
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	331
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ODILA APARECIDA PICOLI CASAMASCIMO, LIDIANE CASAMASCIMO BARCELOS, LETICIA CASAMASCIMO, LEONARDO CASAMASCIMO	331

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DI SARNO, IVANI CUNHA DI SARNO, ANGELO DI SARNO, ANA MARIA APARECIDA DI SARNO	332
SÃO VICENTE / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENEZES DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR DOS SANTOS, DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI FERREIRA DA ROCHA	333
SOROCABA / SP	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUCA ANTONIO, ANTONIO RESENE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE COELHO, MARCIA DIAS COELHO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEITE MARRONE FERREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MATTOS LIMA	335
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SCHIAVO	336
VIRADOURO / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO	337

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE MOURA MORAIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MAYARA DE MOURA MORAIS, portadora do CPF 860.972.975-30, residente e domiciliada na Rua Dante de Oliveira, nº 80, Lote 11, Quadra G. Loteamento Sul Brasileiro, Barreiras -- BA, CEP 47.800-000, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0405248-0, datado de 04 de novembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-6-3231 em 07 de novembro de 2013 e AV-7-3231 em 07 de novembro de 2013 -- Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0405248-0, Série: 1113, datada de 04 de novembro de 2013, assumidos junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 15 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, portadora do CPF 021.934.815-47 e ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS, portador do CPF 005.873.005-23, residentes e domiciliados na Rua Paraíso, nº 511, QG, Lote P/19, Loteamento Presidente Médici -- CEP nº 47.800-000 ou na Rua Mário Filho, nº 135, São Pedro, Barreiras -- Bahia -- CEP nº 47.807-140, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0627790-0, datado de 17 de Junho de 2014. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4-22.246 em 25 de Junho de 2014 e Cédula de Crédito Imobiliário emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, Número: 1.4444.0627790-0. Série: 0614, datado de 17 de Junho de 2014, averbada sob o nº AV-5-22.246 em 25 de junho de 2014, assumidos junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 15 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA, portadora do CPF 000.397.595-98, residente e domiciliado na Travessa do Rego, Casa 22, Boa Vista -- Barreiras -- BA. CEP: 47.800.000 ou na Rua Planalto, nº 480, Sandra Regina -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras e Obrigações - Apoio à Produção de Habilitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, NR 855552893035, datado em 12 de Dezembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-44.164 em 13 de Dezembro de 2013, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, MARCIA GULARTE BUENO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 988.744.895-87 e MARCIA GULARTE BUENO, portadora do CPF nº 044.722.785-88 residentes e domiciliados na Rua Grambretanha, nº 1001, Cond. Residencial Santa Clara -- Barreiras -- BA. CEP: 47800-000, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0991827-0 datado de 06 de Agosto de 2015. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-47.864 em 11 de Agosto de 2015, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF 022.054.465-41, residente e domiciliado na Rua Grambretanha, nº 1001

-- Casa 07 -- Cond. Santa Clara -- Barreiras -- BA. CEP: 47.800.000 ou na Avenida Castelo Branco, 250, Rio Grande -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1144161-3 datado de 05 de fevereiro de 2016. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2 e R-3-47.867 em 16 de fevereiro de 2016, assumido junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMAÇARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª JULIANA GOMES CARDOSO, inscrita sob o CPF nº 040.405.215-01; DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO SANTOS DIAS por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA referente ao imóvel situado na RUA PINHEIROS, LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE:455 QUADRA: AG, CAMAÇARI -BA registrado sob nº da matrícula 21.901 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 15 de Dezembro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª KIKUE YAMAMOTO YONEYA, inscrita sob o CPF nº 052.880.828-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de Dezembro de 2012, com o ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PARQUE VERDE, CASA 12 - LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE CAMAÇARI-BA, registrado sob nº da matrícula 21.463. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam ao ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 12 de Dezembro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAPHAEL RÍMULO CALDEIRA CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. RAPHAEL RÍMULO CALDEIRA CAMPOS, CPF: 025.831.855-43, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 5,481, localizado a Rua Dr. Licurgo Ramos, nº 231-A, São Boaventura, nesta cidade, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular MARIA DA CONCEIÇÃO DA SIVA, CPF DESCONHECIDO; ROSILNE DOS SANTOS PINHEIRO, CPF DESCONHECIDO e MARIA SÃO PEDRO CONCEIÇÃO SANTOS, CPF DESCONHECIDO, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 20 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO ALMEIDA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BENEDITA PEREIRA SOUZA-ME

Interessado(s) requerentes: BENEDITA PEREIRA SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.294.350/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa, S/N, Conceição do Almeida-BA. Pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, REFERENTE A IMÓVEL RURAL, Fazenda Bonsucesso, 1º Distrito de Conceição do Almeida-BA, Matrícula: 3.609, Prot. 8.503. O registro iniciou com informação de conter 6,5340 ha, porém foram realizados desmembramentos sem apuração do remanescente. Presentemente, foram apresentados trabalhos técnicos que descreve a área remanescente com 6.3920 ha. Contudo referente aos vértices M0009 até M0026, medindo 358,79 m², foi declarado pela parte e pela profissional técnica que se trata de um núcleo urbano informal em que as pessoas estavam resistentes a prestar informações das confrontações e dos seus dados, para ser colhidas as anuências, assim foi lavrada uma ata notarial em 16/05/2022, Lv. 01, Fl. 60-61, Selo 1796.AB055895-3, Cód. Visualização 5UB164VPS7, atestando o fato alegado da dificuldade de ser recolhida as anuências, desse modo, nos termos dos art. 898 e 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram

devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia e disponibilizado para acesso aos interessados. Allan Araujo da Conceição, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que se processa perante este Cartório, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES deste pedido de RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL INDICADO ACIMA. Assim, fiquem todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JEANE DOS SANTOS SEVERO DE ALMEIDA, brasileira, casada, outros técnicos, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.820.295-01, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 28.719RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 03 da porta e 4312900270CS03, inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do VILLAGE RESIDENCIAL DUNAS, situado na Rua B, do Loteamento Marisol I, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA SEVERO, brasileiro, casado, outros técnicos, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.148.705-59, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 28.719RG, referente ao imóvel

constante da UNIDADE residencial identificado pela Casa de nº 03 da porta e 4312900270CS03, inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do VILLAGE RESIDENCIAL DUNAS, situado na Rua B, do Loteamento Marisol I, Praia de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.854.085-05, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.443RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 107, com vaga 388, Bloco 11, Modulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42., que, fica intimada o Sr. WYLLEN ABUCHAIN BARBOSA, brasileiro, divorciado, supervisor, inscrito no CPF sob o nº 697.750.441-20, residente e domiciliada na Rua Marta Maria de Jesus, nº 224, Buraquinho, Lauro de Freitas-- Ba. Cep: 42.700-000. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 52.032RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento Residencial de nº B104, do Bloco B, 1º andar, integrante do

RESIDENCIAL MAR ONDA BRAVA, nesta cidade, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de dezembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEINALDO OLIVEIRA DE CARVALHO**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, Art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Cleinaldo Oliveira de Carvalho EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Cleinaldo Oliveira de Carvalho, nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em agronomia e agrimensura, portador da Carteira de Identidade CNH nº 04256081115, expedida por DETRAN em 20/12/2008 e do CPF nº 029.694.955-89, residente e domiciliado em Rua Major Zeuxis de Souza, 410, Centro, Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademir Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550356894-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/07/2010 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 04 da matrícula 7.204, referente ao imóvel constante na Rua H, Quadra J, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de dezembro de 2022. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SIRLENE DE SOUZA SANTOS**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, Art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Maria Sirlene de Souza Santos EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Sra. Maria Sirlene de Souza Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 20/01/1963, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 027369525, expedida por SSP/BA em 14/10/2010 e do CPF nº 743.166.135-53, divorciada, residente e domiciliada em Lot. Bom

Viver F, 13, Centro em Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0410562-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/07/2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 03 da matrícula 8.024, referente ao imóvel constante na Avenida Contorno, Quadra A, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favores da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de dezembro de 2022. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - RIO DO ANTONIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO ANTONIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL SANTOS DE SOUZA, GABRIELA GUIMARÃES BRITO DE SOUZA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Rio do Antônio, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico esta procuradoria para ciência de que pelo protocolo nº 1.728, de 14.09.2022, os solicitantes Gabriel Santos de Souza, brasileiro, maior, capaz, casado, lavrador, portador do RG nº 12.678.420-59 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 051.628.525-46, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus, Umbaúba, município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, CEP: 46.220.000 e sua esposa Gabriela Guimarães Brito de Souza, brasileira, maior, capaz, lavradora, portadora do RG nº 21.426.423-81 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 062.437.695-85, residente e domiciliada no mesmo endereço do esposo, acompanhados por seu advogado Dr. LEONARDO SILVA ALVES, inscrito na OAB/BA sob o nº 54.473, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Extraordinário, previsto no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestada, com justo título e boa-fé, por mais de TREZE ANOS. Trata-se de um imóvel urbano - UM TERRENO, com 9,73 metros (nove metros e setenta e três centímetros) de frente confrontando com a Rua Assembleia de Deus, com 8,90 metros (oito metros e noventa centímetros) de fundo confrontando com a rua do fundo (sem nome denominado), lateral direita com 46,41 metros (quarenta e seis metros e quarenta e um centímetro) confrontando com Leandro Guimarães Moreira e Viviane Santos de Souza, e lateral esquerda com 46,37 metros (quarenta e seis metros e trinta e sete centímetros) confrontando com Viviane Santos de Souza. Total de imóvel com 509,564 m². A construção trata-se de um sobrado composto por dois pavimentos, sendo um térreo e outro superior localizado na Rua Assembleia de Deus, no Distrito de Umbaúba, Município de Rio do Antônio-BA. O terreno mede 509,564 metros (quinhentos e nove metros, e quinhentos e sessenta e quatro metros) quadrados de área e perímetro aproximado de 111,422 metros. Com descrição georreferenciada abaixo. CONTENDO O PAVIMENTO TÉRREO: uma construção medindo 9,00 metros de frente por 46,00 metros de fundo. Na área interna da construção se situa uma loja com 57,55 m² (cinquenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados); um depósito com 14,63 m² (quatorze metros e sessenta e três centímetros quadrados); um banheiro com 3,64m² (três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados); uma oficina com 239,95 m² (duzentos e trinta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados). CONTENDO O PAVIMENTO SUPERIOR: uma construção de um depósito com 75,73m² (setenta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados). Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls.20/25 e verso, do Livro 01, termo nº 6, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Circunscrição de Rio do Antônio-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes.

Mapa e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Aroldo Miranda Meira, inscrito no CREA/BA nº 19.121/D, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20210608471, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição de Rio do Antônio, Estado da Bahia, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1663, Centro, CEP: 46.220-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Extraordinário, com o competente registro, na forma da Lei. Gabriel de Andrade Verzola Lacerda -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTALUZ/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ ANTONIO BISPO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.190, em 16 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual JOSÉ ANTÔNIO BISPO, brasileiro, aposentado, divorciado, filho de Elides Maria Bispo, portador do RG nº 09.309.909-60 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.658.708-02, residente e domiciliado Rua José Antônio Lima, nº 128, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pela advogada, Dra. Yhasmim Moreira Barros, OAB/BA 61.240, com endereço profissional à Rua São João, nº 148, Salvador/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Especial, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0009/2022, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.190, do imóvel que corresponde a Rua Rosendo Lopes, nº 1059, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº 01.01.063.0229.001, área total de 118,50m² confrontando-se ao Norte com Imóvel de Emerson Rudnei Reis do Vale; ao Leste com Rua Rosendo Lopes; ao Sul com Imóvel Aloísio Ribeiro de Matos; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 07 (sete) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 20 de dezembro de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - UNA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, MANUEL DAVID DE ABREU SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que GIOMAR NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF 004.106.715-09, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda São

Francisco, Matrícula nº 600 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Ribeirão dos Gatos, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "FAZENDA MANUEL DAVID", do proprietário MANUEL DAVID A. SOUSA, CPF 217.266.908-30; "FAZENDA ANGELO CALMON", de proprietário desconhecido, CPF sem informação; "FAZENDA ANTÔNIO" de proprietário desconhecido, CPF sem informação; "FAZENDA WILSON DE JESUS" de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 16 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAURIANO RIGATO NETO, ALFONSO CROCE, RICARDO MAIA QUEIROZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LAURIANO RIGATO NETO, inscrito no CPF sob nº 120.998.187-46, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda São Francisco, Matrícula nº 3.614 deste registro imobiliário, localizado na Região Olhos D'agua, Zona do Angelim, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA HEVEA LATEX, do proprietário ALFONSO CROCE, CPF 142.941.175-91; FAZENDA SÃO JOSÉ, do proprietário RICARDO MAIA QUEIROZ, CPF 658.743.075-91. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 19 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE JORGE GONCALVES ASSUNCAO, DÉBORA PAIVA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, após a tentativa frustrada de intimação pessoal, INTIMA POR EDITAL, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, o(a)(s) Sr.(a)(s) DÉBORA PAIVA DOS SANTOS, e seu eventual cônjuge, na qualidade de confrontante(s) indicado(s) por JOSÉ JORGE GONÇALVES ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, torneiro mecânico, RG n. 07475613-38, CPF -- 968.013.445-87, residente e domiciliado na Av. Alagoas, 105, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, referente ao pedido de georreferenciamento/retificação do imóvel da matrícula n. 17721 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista (prenotação n. 292.912). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante supra. Na ausência de impugnações, os fatos alegados pelo(a)(s) requerente(s) poderão ser considerados verdadeiros. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 17/12/2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANILO PEREIRA DE SA

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que DANILO PEREIRA DE SA, brasileiro, solteiro, lavrador, maior e capaz, do RG 20.765.531-69 SSP/BA e CPF 076.102.655-00, filho de Claudia Pereira de Souza e Marinaldo Gomes de Sa, residente e domiciliado na Avenida J.J. Seabra, nº 421, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Sete, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.549 de 31/10/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Quatorze, nº S/N, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2.818, Livro 2 -- REGISTRO GERAL, ficha 1. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no Registro nº SN BA, RNP nº 2715573782, CPF-MF nº 016.873.895-35, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220242830. Assim sendo, fica intimado CLEUZA FERNANDES, confrontante do VERTICE V-1 ao V-2, com o cadastro imobiliário nº 01.03.115.0110.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 16 de dezembro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMAURI RIBEIRO DE ALMEIDA

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/11/2022 o requerimento pelo qual AMAURI RIBEIRO ALMEIDA, portador do CPF/MF n.º 002.348.917-00 e sua cônjuge SINARIA RIBEIRO ANASTACIO, portadora do CPF/MF n.º 124.914.877-48, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob n.º. 3897, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como Um lote de terreno medindo a área de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), situada na Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 330, neste município de Barra de São Francisco-ES, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 165,76m² (cento e sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Wilkerson da Silva Cortes, inscrito no CRT/ES sob n.º 11231380799, TRT BR20211439988, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. ATILA SAMPAIO LAUER, portador do CPF/MF n.º 103.053.157-90 na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., INGRID CARDOSO AGRIZZI

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 32859/2022-CESAV/BU de 18/11/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. INGRID CARDOSO AGRIZZI, CPF nº 373.546.368-19, com endereço da intimação a Rua Cotaxé, nº 127, Nova Cidade, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 14.970, livro "01", e registrado em 08/12/2022, sob nº 2.206, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 18/06/22, 18/07/22, 18/08/22, 18/09/22 e 18/10/22, estabelecidos no contrato de financiamento nº 844440724705, que importavam em 17/11/2022, no valor de R\$ 1.276,82, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao

imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 2.822, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE NOVA VENÉCIA-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 2022.-.-.-.-.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES.,
MARCIO PEREIRA**

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 32860/2022-CESAV/BU de 18/11/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCIO PEREIRA, CPF nº 085.893.277-60, com endereço da intimação a Rua São Benedito, nº 151, Boa Mira, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 23/11/2022, sob nº 14.971, livro "01", e registrado em 08/12/2022, sob nº 2.207, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 10/06/22, 10/07/22, 10/08/22, 10/09/22, 10/10/22 e 10/11/22, estabelecidos no contrato de financiamento nº 807160000573, que importavam em 17/11/2022, no valor de R\$ 4.582,17, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.135, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE MONTANHA-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 2022.-.-.-.-.-

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS**

FAZ SABER para ciência de PAULO ROBERTO FERREIRA DIAS, brasileiro, divorciado, operador de rádio, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.247.082-68, residente e domiciliado na Rua Dona Cecília, nº 25, apto 102, Muquiçaba, Município Guarapari/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, sob o nº 1.4444.0549563-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 08 de maio de 2014, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 29, do Setor A, com área de 300,00M² integrante do loteamento denominado Residencial Morada de Campo Grande. Imóvel matriculado sob o nº 16.430. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GREGORIO LACERDA**

FAZ SABER para ciência de JACKSON GREGÓRIO LACERDA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Identidade nº 1.515.635-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.639.796-68, residente e domiciliado na Rua Rio Marinho, nº 10, aptº 101, Edf. Chieppe, Vasco da Gama, Município Cariacica/ES, Cep.: 29.140-590, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº 10137166709, devidamente assinado pelas partes contratantes em 04 de outubro de 2016, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 101, situado no Edifício Chieppe, localizado na Rua Rio Marinho, Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 36.937. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE FEU DA SILVA, CAROLINE DA SILVA CANAL, DERCY ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MARIA INELITA MONTERIO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL, HELIO GONÇALVES SCHMIDTBERGER, DEUSOLINA APARECIDA SCHOPP**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial a CAROLINE DA SILVA CANAL, DERCY ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MARIA INELITA MONTEIRO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL, e os confrontantes DEUSOLINA APARECIDA SCHOPP e HÉLIO GONÇALVES SCHMIDTBERGER, a pretensão da requerente: ELIETE FEU DA SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. ELIETE FEU DA SILVA, brasileira, natural de Vitória/ES, nascida aos 12/11/1966, filha de ANÍSIO PEREIRA DA SILVA e MARLENE FEU DA SILVA, portadora da carteira de Identidade nº 771.624-SPTC/ES, CPF nº 887.872.907-82, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont -- Lado Par, nº 459, Rosário de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.161-144. Endereço eletrônico: elietefeu@outlook.com.br. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA A, COM 451,05M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM METROS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA SANTA IZABEL, 574, ANTÔNIO FERREIRA BORGES, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA SANTA IZABEL, EM TRÊS SEGUIMENTOS DE 10,48M, 8,48M e 6,17M, QUE SOMADOS MEDEM 25,13M; PELO LADO DIREITO COM BECO DE SERVIDÃO, EM 15,08M; PELO FUNDO COM DEUSOLINA APARECIDA SCHOPP, EM 10,85M E COM FIORINO CANAL EM 12,23M; E, PELO LADO ESQUERDO COM CARLOS DÓRIO FERREIRA E ELCIA MARIA DE AGUIAR FERREIRA, EM 22,87M. PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 86,16M. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 34121-41-85-0507-000. SEM MATRÍCULA/REGISTRO CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU

CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: CAROLINE DA SILVA CANAL, ZENILDO CANAL, FIORINO CANAL, TERESINHA DOBROWSKE CANAL, DERCY ROSA DA SILVA, ROMERO MONTEIRO DANIEL, MARIA INELITA MONTEIRO DANIEL, LEONICE DA FONSECA DANIEL. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Santa Izabel (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Beco de Servidão/Hélio Gonçalves Schmidtberger. Confrontantes do lado esquerdo: Carlos Dorio Ferreira e Elcia Maria de Aguiar Ferreira. Confrontante de fundos: Fiorino Canal e Deusolina Aparecida Schopp. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 38 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 5060. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALMIRA BARROS ROMAO

EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 213, inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, sirvo-me do presente para promover a NOTIFICAÇÃO de ANA LUCIA BARBOSA SANTOS RANGEL, CPF nº 071.645.337-17, com domicílio à Rua Olimpo Bianchi, nº 303, Praia de Itaipaiva, Próximo Unidade de Saúde, Itapemirim/ES, CEP 29.338-000 e na oportunidade de levar ao vosso conhecimento que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos, tramita o procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 55.181, em 31 de outubro de 2022, requerido pela proprietária DALMIRA BARROS ROMÃO, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 873.335.207-06, RG nº 920.242-SESP/ES, residente e domiciliada na Rua Itabaiana, nº 775, Aptº 906-A, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, de uma área de terreno situada na Av. Itapemirim, nº 726, Praia de Itaipava, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundos, 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros) na lateral direita e 31,45m (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 320,43M² (trezentos e vinte metros e quarenta e três decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Av. Itapemirim, fundos com Alcides Ferreira Cardozo e Ana Lucia Barbosa Santos Rangel, lado direito com Arevaldyr Ferreira Cardoso e lado esquerdo com Maria Cristina Pereira Pinto, cadastrado na PMI com a inscrição municipal nº 01.05.035.0044-001. Dessa forma, fica a requerida na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADA, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de Retificação Administrativa. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 08 de dezembro de 2022. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALMIRA BARROS ROMAO**

EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 213, inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, sirvo-me do presente para promover a NOTIFICAÇÃO de MARIA CRISTINA PEREIRA PINTO, CPF nº 008.921.187-17, com domicílio à Av. Edivaldo Alves Coimbra, esquina com rua José Olimpo do Carmo, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.338-000 e na oportunidade de levar ao vosso conhecimento que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos, tramita o procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 55.181, em 31 de outubro de 2022, requerido pela proprietária DALMIRA BARROS ROMÃO, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 873.335.207-06, RG nº 920.242-SESP/ES, residente e domiciliada na Rua Itabaiana, nº 775, Aptº 906-A, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, de uma área de terreno situada na Av. Itapemirim, nº 726, Praia de Itaipava, neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, medindo 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundos, 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros) na lateral direita e 31,45m (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros) na lateral esquerda, ou seja, com 320,43M² (trezentos e vinte metros e quarenta e três decímetros quadrados), confrontando-se frente com a Av. Itapemirim, fundos com Alcides Ferreira Cardozo e Ana Lucia Barbosa Santos Rangel, lado direito com Arevaldyr Ferreira Cardoso e lado esquerdo com Maria Cristina Pereira Pinto, cadastrado na PMI com a inscrição municipal nº 01.05.035.0044-001. Dessa forma, fica a requerida na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADA, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de Retificação Administrativa. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 08 de dezembro de 2022. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOECI SALUSTIANO DE MELLO, ESPÓLIO DE SUELY CARVALHO CAMPOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de LOECI SALUSTIANO DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº 020.232.937-23 residente na Avenida Piúma, nº 30, Condomínio Costa do Marfim, Bloco G, Apartamento 303, Valparaíso, Serra-ES e ESPÓLIO DE SUELY CARVALHO CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 862.341.537-04 que era residente na Avenida Piúma, nº 30, Condomínio Costa do Marfim, Bloco G, Apartamento 303, Valparaíso, Serra-ES, representados por Maria de Fatima Rocha Pereira Lindner - Advogada, OAB-ES nº 25.173, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao APARTAMENTO Nº 303, DO BLOCO G, DO CONJUNTO RESIDENCIAL "COSTA DO MARFIM" com área de 61,32m² (sessenta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), situada na Avenida Piúma, no Parque Residencial Valparaíso, Distrito de Carapina, na cidade de Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 20.966 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 273.426 em 06/12/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ALVES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELIAS ALVES DA SILVA - CPF nº 043.749.047-51, proprietário do imóvel situado na Rua 11, Apartamento 304, Ala A, Edifício Coral, Bloco 3604, Quadra 36, Tipo 1/37, Conjunto Habitacional André Carloni - Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441632832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 37.638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO, ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALINE FABIANE LOPES BRANDAO RIBEIRO - CPF nº 131.703.838-09 e ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS - CPF nº 869.492.925-20, proprietários do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, nº 368, Apartamento 506, Torre 04, Condomínio Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 304911820, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 74.661, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DEYVER OLIVEIRA DE ANTONIO - CPF nº 103.731.697-52, proprietário do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 555, Apartamento 1002, Torre 03, Villaggio Manguinhos, Portal 05 - Condomínio Amalfi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no

parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10165227407, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 84676, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ UNIBANCO S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN PEREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 07 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RONAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, estudantes, portador da CI nº 4533632 - DGPC/GO e CPF nº 007.254.861-47 e EMILIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, engenheira, portadora da CI nº 11711 -- CREA/GO e CPF nº 798.558.141-34, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Antônio Rodrigues de Oliveira, Quadra 23, Lote 25, Bairro Santo Antônio, Anápolis-GO e/ou Avenida Sócrates Diniz, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Santo André, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programacarta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES, contrato de nº 8.4444.0243105-8, datado de 07/01/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 10.141, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUADRA 23, LOTE 25, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ANAPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADEIREIRA FORTE EIRELI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MADEIREIRA FORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.812.466/0001-57, respectivamente com sede no endereço: Alameda Porto Alegre, nº 259, Quadra 08, Lote 19, Setor Industrial, Anápolis-GO; VIRGÍNIA DE SOUZA LOBO SANTOS, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI nº 03600743801-CTN-GO e CPF nº 948.472.311-04; SANDRO PORFÍRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 814.723.901-72; GRACIANA PORFÍRIO DOS SANTOS MOURO, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da CI nº 3.751.255 - 2º Via --

SSP/GO e CPF nº 704.398.931-00 e DOMINGOS FERNANDO MOURO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 863.187.216-49, residentes nos endereços: Rua 12, Quadra 14, Lote 16, Casa 02, Vila Góis, Anápolis-GO; Avenida Jamel Cecilio, nº 141, Apartamento 501, Residencial Versales, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Avenida Presidente Wilson, Quadra 18-A, Lote 02-B, Vila Industrial, Anápolis-GO; Rua Boa Esperança, Quadra 45, Lote 04, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO; Rua Água Cristalina, Quadra 45, Lote 11, Polocentro I -- 2ª Etapa, Anápolis-GO e Rua 19, Quadra 33, Lote 20, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por força do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, Número da Cédula de Crédito Bancário -- CCB 08.2289.606.0000589-80, datado de 13-03-2014, registrados nesta Serventia, sob as Matrículas nºs 25.435, 25.436 e 37.316, que tem como objeto os imóveis situado na RUA BOA ESPERANÇA, QUADRA 45, LOTE 04, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; RUA ÁGUA CRISTALINA, QUADRA 45, LOTE 11, POLOCENTRO I -- 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO E RUA 19, QUADRA 33, LOTE 20, JARDIM ARCO VERDE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635-PC-GO e CPF nº 839.268.011-15, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz

saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADEMIR RENATO BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor com varejo e atacadista, portador da CI nº 3296186 - SSP-GO e CPF nº 699.207.611-68 e MAIRA LUCIA MARTINS RODRIGUES SILVA, brasileira, casada, operadora de caixa, portadora da CI nº 5544462 -- SSP-GO e CPF nº 637.978.101-30, residentes e domiciliados no endereço: Rua Mutum, Quadra 03, Lote 19, Jibran El Hady, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8555515560396, datado de 06/09/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.066, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MUTUM QUADRA 03, LOTE 19, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA DA ROCHA GUIMARAES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IEDA DA ROCHA GUIMARÃES, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora da CI nº 594838 - SSP/DF e CPF nº 220.554.281-87 e JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, vigilante, portador da CI nº 1905163 -- DPT/RJ e CPF nº 774.496.147-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Martins de Brito, Quadra 13, Lote 01, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou SRC Bloco 03, Modulo 15, Casa 01, Vicente Pires, Taguatinga, Brasília-DF; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1444403853438 datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 72.269, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ MARTINS DE BRITO, QUADRA 13, LOTE 01, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SILVA CARNEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FELIPE SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 4524732 - OTOE/GO e CPF nº 000.036.251-41 e ADRIANA CÂNDIDA BORGES

CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 4118043 -- SSP/GO e CPF nº 987.794.511-87, residentes e domiciliados no endereço: Rua Jacuma, Quadra 27, Lote 08-A, Setor Summerville 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA nº 8444402303688, datado de 26/12/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.262, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JACUMA, QUADRA 27, LOTE 08-A, SETOR SUMMERVILLE 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOSÉ JEFERSON DA SILVA DOS ANJOS, brasileiro, casado, ajudante, portador da CI nº 7107734662 - SJS-RS e CPF nº 018.997.960-70 e DIVINA DOS SANTOS RABELO, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora da CI nº 4105690 -- SSP-GO e CPF nº 962.152.401-68, residentes e domiciliados no endereço: Rua Apiaí, Quadra 18, Lote 02, Setor Summerville 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA com UTILIZAÇÃO DOS Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores de nº 8.4444.0049739-6, datado de 18/04/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.608, que tem como objeto o imóvel situado na RUA APIAÍ, QUADRA 18, LOTE 02, SETOR SUMMERVILLE 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SILVA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: VALERIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI nº 4512687-DGPC-GO e CPF nº 997.702.881-87, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-32, Quadra 12, Lote 15, Jardim Primavera 2ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Virgílio Silva, Casa 04, Quadra 01, Lote 14, Residencial Ander, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas

Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0712076-1, firmado nesta cidade, em 08/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.074, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-32, QUADRA 12, LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIELLE SHIZUE HATSUGAI RIBEIRO, brasileira, casada, engenheira, portadora da CNH nº 02048916761 - DETRAN/GO e CPF nº 938.455.451-00 e LEONARDO HUMBERTO RIBEIRO, brasileiro, gerente, portador da CI nº 4620293 -- DGPC/GO e CPF nº 006.913.331-06, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Pássaro Preto, Quadra 02, Lote 08, Condomínio Vale dos Pássaros, Anápolis-GO e/ou Rua Jornalista Arlindo Cardoso, nº 02, Quadra A, Lote 02, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0797401-9, firmado nesta cidade, em 30/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 81.777, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PÁSSARO PRETO, QUADRA 02, LOTE 08, CONDOMÍNIO VALE DOS PÁSSAROS, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO CRISPIM DE DEUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JANIO CRISPIM DE DEUS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 366284 - SSP-GO e CPF nº 125.828.591-68 e MARIA APARECIDA MOURA CRISPIM DE DEUS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 521185 -- SSP-GO e CPF nº 123.516.791-72, residentes e domiciliados nos endereços: Rua da Pecuária, Quadra 16, Lote 09, Apartamento 304, Situado no 2º Pavimento do Condomínio Residencial Real I, Setor Sul Jamil Miguel I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Manoel D'Abadia, nº 219, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Recursos SBPE, nº 15553223633, firmado nesta cidade, em 13/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.387, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DA PECUÁRIA, QUADRA 16, LOTE 09, APARTAMENTO 304, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL I, UMA VAGA DE GARAGEM SITUADA NO TÉRREO, SETOR SUL JAMIL MIGUEL I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04671278018-DETRAN-GO e CPF nº 737.530.251-00, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 01, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, nº 55, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Rua 0, Quadra 03, Lote 37, Setor Residencial Jandaia, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0343004-5, firmado nesta cidade, em 04/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.022, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 01, UMA VAGA DE GARAGEM nº 397, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE GOMES SIQUEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FABIANE GOMES SIQUEIRA, brasileira, solteira, governanta de hotel, portadora da CI nº 4048518-PC-GO e CPF nº 885.585.251-53, residente e domiciliada no endereço: Rua JP-16, Quadra 13, Lote 06, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato

de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2130784-7, firmado nesta cidade, em 08/07/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.222, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-16, QUADRA 13, LOTE 06, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FERREIRA MENDONÇA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AMANDA FERREIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 20565101-MG e CPF nº 335.875.218-67, residente e domiciliada no endereço: Rua Teodoro de Melo, Quadra 08, Lote 02, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -PCVA, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.4444.2408486-5, firmado nesta cidade, em 09/10/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.295, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TEODORO DE MELO, QUADRA 08, LOTE 02, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS TRAJANO BRITO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAYS TRAJANO BRITO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3739654-DF e CPF nº 057.699.973-38, residente e domiciliada no endereço: Rua JP-23, Quadra 10, Lote 11, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela PCVA, nos termos da MP nº 996/2020, nº 8.4444.2422008-4, firmado nesta cidade, em 30/10/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.418, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-23, QUADRA 10, LOTE 11, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WOLNEY BOROSKI

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 13 de dezembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WOLNEY BOROSKI, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da CI nº 2085990-SSP-GO e CPF nº 600.155.601-63, residente e domiciliado nos endereços: Avenida JK, Quadra 19-A, Lote 17, Apartamento 202, Bloco 01, Residencial São Francisco, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO e/ou Rua Suíça, nº 58, Quadra 06, Lote 04, Jardim Bandeirante, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 155550886409, datado de 14/02/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.326, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, QUADRA 19-A, LOTE 17, APARTAMENTO 202, BLOCO 01, UMA VAGA DE GARAGEM nº 06, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSSANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 124125. Esta publicação é uma retificação do Edital número 124125. Esta publicação é uma retificação do Edital número 124125. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA --- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 8444440086762 Registrado sob a Matrícula nº 1344 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: ARTUR LUIZ DA SILVA, CPF: 269.659.331-00 e ROSSANA ALVES D EOLIVEIRA SILVA, CPF: 394.482.901-87. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Manoel Teodoro, quadra 02, Lote 045 Jardim das Acácias, em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 10/11/2022, corresponde ao valor R\$ 3.297,77 (três mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) --- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima

mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrant-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrant-GO, 02 de dezembro de 2022. Paulo Roberto Vieira --- Oficial Respondente

COMARCA - CACHOEIRA DOURADA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELMO JOAO DA SILVA**

FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIARIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de ELMO JOÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 415.010.391-72, e portador do RG 2.846.725-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Osmar José Garcia, 700, casa, Centro, Cachoeira Dourada - GO, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$21.819,34, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato 800150001451, datado de 26/01/2006, que tem com garantia o imóvel residencial situado na a Rua 34, lote de número 10 (dez), quadra 76 (setenta e seis), Setor Suleste, CRI de Cachoeira Dourada - GO. O devedor fiduciante encontra - se em local incerto, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Avenida Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 43, Lote 12, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Cachoeira Dourada - GO, em 13 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SEREJO FILHA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1247023 SSP-DF e CPF nº 605.752.041-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 16, Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 273 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN COSTA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISTIAN COSTA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, portador da CNH registro nº 05962535450 DETRAN-DF, onde consta o RG nº 2621609 SSP-DF e CPF nº 017.300.591-80, relativas a Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador nº 855553415562, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Casa 67, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 9146 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RAMOS DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIO RAMOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 1.978.363 SSP-DF e CPF nº 977.138.481-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 23, da Quadra 08-A, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 25071 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950006 consulte este selo em: <http://s>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DOUGLAS SOARES LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALAN DOUGLAS SOARES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, portador da CI nº 2852834 SSP-DF e CPF nº 040.204.651-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1352270-0, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO & ARAUJO VI, Lote 13, Quadra 03, Rua 16, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 27183 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA PEREIRA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PRISCILA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, cobradora, portadora da CI nº 3.311.567 SSP-DF e CPF nº 065.117.031-18, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1606532-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28135 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VINICIUS DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, atendente, portador da CI nº 3440658 SESP-DF e CPF nº 062.616.051-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0393217-2, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 602, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28639 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISON RONAN FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: THALISON RONAN FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador da CI nº 3260236 SSP-DF e CPF nº 054.153.211-10, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1889170-3, firmado nesta Cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 12, Quadra 57, Rua 27, APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL PRIME, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 30611 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE BARBOSA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: REJANE BARBOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora da CI nº 239577949 SSP/MA e CPF nº 726.462.681-49, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2173850-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 110, Avenida 04, APARTAMENTO nº 206, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33355 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado

na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, repositório, portador da CI nº 6688137 PC-GO e CPF nº 049.435.951-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1191236-3, firmado em Brasília/DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 10, Quadra 18, Rua 02, APARTAMENTO nº 302, PALAZZO CRISTAL, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 33938 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SILVIANE ALVES DE LIMA SOUZA, brasileira, solteira, maior, governanta de cozinheiro, portadora da CI nº 2636652 SSP/DF e CPF nº 036.896.843-07, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2398742-0, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 12, Quadra 17, Rua Terezina, APARTAMENTO nº 101, THE LINQ RESIDENCE XVI, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 35791 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILAN SOUSA RAMOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAILAN SOUSA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CNH nº 06422697973 DETRAN-DF e CPF nº 051.851.361-03, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2488652-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 03, Quadra 79, APARTAMENTO Nº 204, RESIDENCIAL FLAMINGO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 37733 a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE SOUSA CORREIA, GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ

, IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO DE SOUSA CORREIA, inscrito sob o CPF nº 219464261-72, a Sra. GISELA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, inscrita sob o CPF nº 336292931-15 e a Sra. ARIADNA DE ARAUJO CARNEIRO VAZ, inscrita sob o CPF nº 435301761-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Prédio Comercial situado no lote nº 39, da quadra G-9, Rua 22, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-19 da matrícula nº 5.046. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 4.965.898,96 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JODER PIRES DE MORAES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JODER PIRES DE MORAES, inscrito sob o CPF nº 767.423.931-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um imóvel situado no lote nº 13, da quadra QR -19, sito à Rua SR-09, no Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula nº 81.698. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 120.475,63 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARCOS DA SILVA, RENATA APARECIDA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO MARCOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 031529226-12 e a Sra. RENATA APARECIDA PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 041376536-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 301, Bloco "D", do "Residencial Porto Príncipe III", situado no nº 1/18, da quadra 116, sito a Rua das Orquídeas, esquina com a Rua das Margaridas, Rua da Borracha e Rua dos Gerânios, no Parque Oeste Industrial, com direito a 01 (uma) vaga para guarda de veículo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 130.487. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 6.724,95 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALERSON PEREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALERSON PEREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF nº 850.005.311-91 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 36, da quadra 05, sito a Rua Presidente Lázaro Cardenas, no Residencial Flamingo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 143.603. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 85.722,77 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES, inscrito sob o CPF nº 318.845.631-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da casa 04, Res. Onix Seven, do lote nº 07, da quadra 11, sito a rua Antônio da Silva Espíndola, no Residencial Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 196.086. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 21.356,03 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE FONSECA FRANCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALCIONE FONSECA FRANCO, inscrita sob o CPF nº 476.001.521-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação fiduciária em Garantia e Outras, Obrigação - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa nº 36-A, do Residencial YPê, do lote de terras nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 199.140. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 8.004,05 (oito mil, quatro reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANINI GONZAGA AUCE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANINI GONZAGA AUCE, inscrito sob o CPF nº 883.569.731-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410598446 - Sistema Financeiro da

Habitação, do lote de terras nº 1/36, da quadra 04, sito as Ruas JG-4, JG-3, JG-6 e Leônidas Rabelo, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 206.683. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 4.070,83 (quatro mil, e setenta reais e oitenta e três reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 521.771.141-87 e a Sra. JOELMA DA CONCEICAO CAVALCANTE, inscrita sob o CPF nº 486.209.121-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Martins de Sousa, lote n. 15, da quadra 02, sito a Rua G-3, no Setor Grajaú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº . O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 8.294,91 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLES SILVERIO DE FARIA, DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEBORAH MARA VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 017.991.981-46 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, de um lote para construção urbana n. 02, da quadra 03, sito a Rua PM-7, no Residencial Parque Mendanha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-4 da matrícula nº 243.808. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 50.435,74 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES, inscrito sob o CPF nº 019.127.721-59 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1381142-8 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa 3-A do Residencial Las Vegas, quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 255.314. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 12.193,94 (doze mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA COSTA MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS DA COSTA MACHADO, inscrito sob o CPF nº 774.607.401-44 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 902, do residencial Sublime, lote n. 02/03/04, da quadra 54, sito a Rua T-29, no Setor Bueno, e um boxe de garagem n. 54 e 55, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 256.521. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 46.337,86 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MESQUITA, NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO ANTONIO MESQUITA, inscrito sob o CPF nº 008.822.291-84 e a Sra. NILMA LUZIA CARDOSO MESQUITA, inscrita sob o CPF nº 011.704.341-93 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410118851 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Penna 15, situado no lote n. 11, da quadra 21, situado a Rua Baía Formosa, no Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 267.348. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 79.907,39 (setenta e nove mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SILVA LISITA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MURILO SILVA LISITA, inscrito sob o CPF nº 736.559.961-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415148384 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 303, Residencial Renaissance 1, situado no lote n. 30/32, da quadra 83, na Rua 29, n. 196, no Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 280.060. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 132.325,87 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FERREIRA CORREA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILA FERREIRA CORREA, inscrita sob o CPF nº 022.956.801-74 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma casa residencial n. 48, do Condomínio Reserva San Marino, situado na Chácara n. 28/31, na Rua 02 e Rua 15, no Loteamento Chácaras Anhanguera, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 285.727. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 22.896,95 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILTON PIRES DE ANDRADE JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 030.639.211-90 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412811139 - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 02, no Residencial Harley da Costa I, situado na Rua Angra dos Reis, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 292.340. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 11.203,45 (onze mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo:

00122212143787526950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUYCLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, JANE KELLY BARBOSA TODESCATO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUYCLEN TODESCATO FELIZARDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 077.356.318-04 e a Sra. JANE KELLY BARBOSA TODESCATO, inscrita sob o CPF nº 006.436.731-21 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 155553710447 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 908, localizado no edifício 01, no condomínio villa lobos - eldorado parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, lote n. 1/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 305.910. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 119.239,28 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 700574891-30 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial N.C.C, situado na FV-38, lote 19, quadra 17, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 313.870. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 66.677,74 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950029.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO ROSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 034.006.121-97 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444416923179 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Calça 18, situado na Rua VB 41, Lote 02, Quadra 31, Residencial Vereda dos Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 313.920. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 7.528,35 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FREIRES DA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO FREIRES DA MOTA, inscrito sob o CPF nº 116.900.776-70 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1.7877.0102228-6 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 601, localizado no Residencial New Home, situado na Rua C-154, Lote 17/18, Quadra 363, Jardim América, com direito à Vaga de garagem n. 19-T, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 361.482. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$ 38.613,39 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENE PEREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOENE PEREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 001.208.521-95; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma casa residencial, do lote de terras para construção urbana de nº 19, da Quadra 05, sito à Via Abel Vitoretto, do "Conjunto Residencial Monte Carlo", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 105.311. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 54.862,92 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 012.360.421-40, e à Sra. MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 022.197.261-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444410389954 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 1.100, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL", com direito ao Box de garagem nº 11 e ao Escaninho nº 11, situado no lote nº 15, Quadra 140, sito à Rua T-37, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 117.898. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$38.902,51 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DE SOUZA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAPHAEL DE SOUZA COSTA, inscrito sob o CPF nº 029.086.261-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444414330235 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 34, da quadra 22, sito a Rua G-12, no SETOR GRAJAÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 193.313. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$8.611,37 (oito mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE TAKASHI ISO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE TAKASHI ISO, inscrito sob o CPF nº 089.855.418-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 03, do "Residencial Solar da Luz", situado no lote nº 14/16, da quadra 79, sito a Rua RI-15, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 208.357. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$8.409,57 (oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos

contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA COELHO ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA COELHO ALVES, inscrita sob o CPF nº 005.340.621-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL HM OLIVEIRA", situado no lote nº 05, da quadra 05, sito a Rua Orlando Marques de Abreu, no JARDIM MARQUES DE ABREU, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 209.453. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$13.735,11 (treze mil setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE JESUS, MARUZAM JOSE ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA LUCIA DE JESUS, inscrita sob o CPF nº 211.838.641-91, e o Sr. MARUZAM JOSE ALVES, inscrito sob o CPF nº 263.813.461-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 102, do "Residencial Sasunny II", situado no lote nº 23, da quadra 40, sito a Rua Santa Maria, no Jardim Planalto, com direito ao Boxe de Garagem nº 14, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 212.242. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$310.221,54 (trezentos e dez mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS GODOY DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS GODOY DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 863.286.971-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Rodrigues de Oliveira II", situado no lote nº 01, da quadra 64, sito a Rua RI-32, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 221.428. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$51.875,16 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAIR DA PENHA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 709.389.461-53, e à Sra. JULLYANA LETICIA SOUSA SOARES SILVA, inscrita sob o CPF nº 008.802.531-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 301, Bloco "V", do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 225.225. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$10.682,53 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ANTUNES BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALISSON ANTUNES BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 035.248.131-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 411 do Bloco E, do "Residencial Parque Gran Rio", com direito ao Boxe de Garagem nº 289, situado na chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 239.571. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$18.298,91 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, ANDERSON CARNEIRO DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON CARNEIRO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 710.622.891-53, e à Sra. SANDRA DE JESUS ROQUE CARNEIRO, inscrita sob o CPF nº 479.088.231-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento nº 405, Bloco Jatobá, do "Residencial Caliantra Residence Club", com direito ao Boxe de Garagem Descoberto nº 197, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.387. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$28.308,23 (vinte e oito mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950001 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GOMES LISBOA, MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE GOMES LISBOA, inscrito sob o CPF nº 180.625.858-75, e à Sra. MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO LISBOA, inscrita sob o CPF nº 787.798.802-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 9-A, do "Residencial Buriti", situado na Quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-9 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.300. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$36.476,94 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VARZINCZAK

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA VARZINCZAK, inscrita sob o CPF nº 031.231-121-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de um Apartamento nº 101, Bloco E, do "RESIDENCIAL J. C. CAMINHO", situado no lote nº 01, da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, com direito a vaga de garagem n. 27, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.318. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$87.610,45 (oitenta e sete mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950030.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ILMA MARIA AVELINO FERREIRA DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 565.176.961-72 e o Sr. FRANCISCO CARLOS PIRES DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 979.879.993-34 ; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, da "RESIDENCIAL RODRIGO REZENDE", da área do lote de terras n. 17, da quadra 42, sito a Rua W-11, no JARDIM ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 254.837. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$ 235.462,87 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212195823426950008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIZE GOMES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAIZE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 022.291.491-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 201, Bloco A, com direito ao boxe de garagem n. 7, do "Residencial J.C. Renascer", situado no Lote n. 01, da Quadra Q 10, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.894. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$34.330,50 (trinta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FARIAS PEREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON FARIAS PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 950.953.141-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, Bloco K, do Residencial J.C. Realidade, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao boxe de garagem n. 40, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.357. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$20.198,76 (vinte mil cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 024.256.273-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553530835 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 23, no RESIDENCIAL JC RECOMEÇO, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 31, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 288.099. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$21.038,43 (vinte e um mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950022 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDILANDES DOS SANTOS SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EUDILANDES DOS SANTOS SILVA, inscrito sob o CPF nº 027.031.021-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410850838 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no Residencial Rosa Junior IV, situado na Rua Boa Vista, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 290.706. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$8.918,28 (oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAN PEREIRA BORGES, MEIRY HELENA GOMES BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UILIAN PEREIRA BORGES, inscrito sob o CPF nº 033.688.731-05, e à Sra. MEIRY HELENA GOMES BORGES, inscrita sob o CPF nº 010.813.581-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444413243797 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial V.C Ferreira III, situado na Rua MDV-11, Lote 10, Quadra 28, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 305.351. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$10.276,86 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGLAS CARLA DE SOUSA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 701.270.331-81, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418080373 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSAC XIV, situado na Rua da Fé, Lote 16, Quadra 53, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 323.051. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$12.078,28 (doze mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MARIANO CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIO MARIANO CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 966.938.001-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418039594 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no CONDOMINIO RESIDENCIAL IZABEL-30, situado na Rua SRM 23, Lote 30, Quadra 20, Residencial Village Santa Rita III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 323.598. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$44.270,60 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA CASTRO SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. YARA CASTRO SOARES, inscrita sob o CPF nº 701.115.741-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787702704540 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 304A, localizado no Bloco 04 - Módulo A, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01, da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de garagem n. 156, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.601. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$7.019,54 (sete mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TEODORO YOSHIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO TEODORO YOSHIDA, inscrito sob o CPF nº 930.400.321-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855554000484 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1007, localizado no Edifício 01, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 58, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.425. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$33.763,30 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 982.867.901-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553997110 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1102, localizado no Edifício 02, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a vaga de garagem n. 203, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.622. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$49.085,55 (quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950021 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NOGUEIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 014.898.021-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787703462788 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101B, localizado no Bloco 12 - Módulo B, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 470, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 333.541. O valor do débito até 19/12/2022 era de R\$21.060,28 (vinte e um mil, sessenta reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DA SILVA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ DA SILVA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 825.313.401-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444420534378 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEREWUTA-203, situado na Rua Irmã Cibele de Aquino Sales, Lote 15, Quadra 10, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 336.619. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$38.082,79 (trinta e oito mil oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY TRINDADE DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLY TRINDADE DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 079.262.965-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787705807120 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 101, localizado no Bloco 07, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.165. O valor do débito até 20/12/2022 era de R\$14.576,77 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212195823426950015.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DIAS LOPES, KASSIA ABRAO GONÇALVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: JACKSON DIAS LOPES, portador da CI RG nº 43586700-SSP-PR e do CPF nº 604.731.189-04; e, KASSIA ABRAO GONÇALVES, portadora da CI RG nº 4109264-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 947.102.101-44, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 42.877, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 834.729,66 (oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ENIVAL SABINO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: PATRICIA ENIVAL SABINO, portadora da CI nº 4735824-SSP/GO e do CPF nº 008.529.571-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 73.822, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 146.492,19 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de formação, portador da CI RG nº 3.839.619-DGPC-GO, CPF nº 847.748.601-82, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 86.513, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/12/2022, no valor de: R\$ 4.559,49 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO, portador da CNH nº 01692324411-DETRAN/GO e do CPF nº 510.155.791-91 e seu cônjuge, ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA,

portadora da CI nº 2795723-SSP/GO e do CPF nº 533.356.351-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.288, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2022, no valor de: R\$ 21.122,58 (vinte e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDRIANA CORREIA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: EDRIANA CORREIA DOS SANTOS, portadora da CI nº 2822593-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 575.623.771-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.685, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 23.666,84 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO, portador da CI RG nº 3748896-DGPC-Go e do CPF nº 727.535.361-04, e seu cônjuge ELISAMA MESSIAS MELO GONÇALVES, portadora da CI RG nº 4160363-SSP-Go e do CPF nº 944.980.321-87, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 108.026, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 75.390,04 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e

quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: PAULO HUMBERTO CARDOSO SILVA, portador da CI nº 4258592-2ª via SSP/GO e do CPF nº 026.593.941-05, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.215, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 386.673,25 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: RENAN NUNES DA COSTA, portador da CI RG nº 5221070-PC/Go e do CPF nº 026.626.901-00, e, GISELE SILVA DA COSTA portadora da CI.5221045/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.626.891-96, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.892, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 17.949,97 (dezesete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHEILLER LUIZ BORGES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA ao Devedor-Fiduciante: RHEILLER LUIZ BORGES, portador da CI nº 4175409-DGPC/GO, CPF nº 902.916.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 17.973, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 3.726,23 (três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, ELIANE JAVARINI DE SOUZA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: WANDERLEY HENRIQUE DE SOUZA, portador da CI RG nº 904997-SGPC/ES e do CPF nº 002.962.717-64, e sua esposa ELIANE JAVARINI DE SOUZA, portadora da CI RG nº 360083390-SSP/SP e do CPF nº 102.871.067-48, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 72.664, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 25.386,97 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WESLEY PRUDENCIO DA SILVA, portador da CI nº 4181169-DGPC/GO

e do CPF nº 709.822.791-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 82.012, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 37.499,27 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: LUIZ CLAUDIO MACHADO, portador da CNH nº 02277729388-DETRAN/GO e do CPF nº 001.226.141-60, e, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA, portadora da CI nº 5242340-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 028.842.411-59, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.708, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 173.201,21 (cento e setenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CACIANO DUTRA, LUCIMAR CARLOS DUTRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: FRANCISCO CACIANO DUTRA, portador da CI nº 483241-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 198.049.541-68, e sua esposa, LUCIMAR CARLOS DUTRA, portadora da CI nº 1319874-2ª via-SSP-Go e do CPF nº 664.004.141-34, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição,

d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.765, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/12/2022, no valor de: R\$ 71.419,86 (setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA VIEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: LIGIA VIEIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 4718191-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 017.369.671-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 99.266, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 50.667,75 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUSA, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA aos Devedores-Fiduciantes PAULO ROBERTO DE SOUSA, portador da CI nº 1681852-SPTC/GO e do CPF nº 440.821.181-87, e sua esposa, GUARACYANA DE LIMA PASSOS SOUSA, portadora da CI nº 2124856-DGPC/GO e do CPF nº 633.406.901-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.043, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 8.665,95 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIUDES FARIA CALISTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA ao Devedor-Fiduciante: ELIUDES FARIA CALISTO, portador da CI nº MG-14833558-0TOE/MG e do CPF nº 615.066.052-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 101.068, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/12/2022, no valor de: R\$ 66.102,53 (sessenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELIDON PEREIRA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WELIDON PEREIRA DA SILVA, portador da CNH nº 5168898118-DETRAN/GO e do CPF nº 015.187.991-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.033, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 12.390,55 (doze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: NAYANE FERREIRA VIANA MARQUES, portador da CNH nº. 04484463362/PC/GO e do CPF 021.582.791-09, e seu cônjuge JOSUE AUGUSTO MARQUES DE SOUZA,

brasileiro, escritório, portador da CI nº 5356078/SPTC/GO e do CPF 036.120.261-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.007, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/12/2022, no valor de: R\$ 48.896,12 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, ATALIBA MARQUES FERREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: MARIA DE LOURDES DE SÁ FERREIRA, portadora da CI RG nº 1416824-2ª via-DGPC II-Go e do CPF nº 295.780.431-04, e seu esposo ATALIBA MARQUES FERREIRA, portador da CI RG nº 855.136-SSP-MA e do CPF nº 225.558.033-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.384, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 31.580,39 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: LIRIA ANDRÉ DOS ANJOS, portadora da CNH nº 04560604700-DETRAN/GO e do CPF nº 827.796.351-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da

Matrícula de nº 112.352, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 6.289,48 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: WINDER JUNIO DO PRADO GUIMARÃES, portador da CI nº 3717162/2ª via/DGPC/GO e do CPF 852.921.841-87, e sua esposa PABLINE AIRES NORMANHA GUIMARÃES, portadora da CI nº 4478414/2ª via/SSP/GO e do CPF Nº. 001.180.451-30, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.960, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 03/12/2022, no valor de: R\$ 222.292,44 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, ADICON FERNANDES ROSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: MARIZETE DE SOUZA FERNANDES, portadora da CI nº 3546677-SSP/GO e do CPF nº 871.985.171-53, e seu cônjuge, ADICON FERNANDES ROSA, portador da CI nº 2066268-SSP/GO e do CPF nº 548.868.131-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.349, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/11/2022, no valor de: R\$ 115.678,45 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art.

26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DA SILVA NOIA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: MARIO SERGIO DA SILVA NOIA, portador da CNH nº 00632622057-0T/GO e do CPF nº 316.297.681-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.451, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/12/2022, no valor de: R\$ 27.983,72 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLES ERICK DE LIMA MENDES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: TALLES ERICK DE LIMA MENDES, portador da CNH nº 04353612414-DETRAN-DF e do CPF nº 770.001.372-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.496, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 11/11/2022, no valor de: R\$ 34.127,18 (trinta e quatro mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA, portador da CNH nº 03743560079-OT-Go e do CPF nº 014.770.431-60, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 127.349, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 19.862,54 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FREITAS FERNANDES, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: FERNANDO FREITAS FERNANDES, portador da CI nº 3762015-DGPC/GO e do CPF nº 912.725.051-20, e, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº 4172938-PC/GO e do CPF nº 007.342.811-61, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.027, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/11/2022, no valor de: R\$ 44.949,21 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDISON REIS DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: CLEDISON REIS DOS SANTOS, portador da CNH nº 04203256208-DETRAN/GO e do CPF nº. 700.110.441-87, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -

CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 138.219, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 29.977,43 (vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, ENILSON SOARES RIBEIRO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: FERNANDA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, portadora da CI RG nº. 2962301/DGPC-GO e do CPF nº 548.624.421-53, e seu cônjuge ENILSON SOARES RIBEIRO, portador da CI.RG 2219306-PC/GO e do CPF nº 565.506.501-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.411, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 11.027,01 (onze mil vinte e sete reais e um centavo), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUENIA FERREIRA LIMA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: EUENIA FERREIRA LIMA, portador da CI nº 4911575-SSP/GO e do CPF nº 014.804.891-90, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.602, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/12/2022, no valor de: R\$ 54.845,78 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de

dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERCIA PAULO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: KERCIA PAULO DA SILVA, portadora da CI nº.3247296/SSP/DF e do CPF 053.530.721-70, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.643, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 61.816,95 (sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 6668578/PC/GO e do CPF nº 707.269.701-23, e seu cônjuge PEDRO GABRIEL BORGES REZENDE, portador da CNH nº. 07231967513/DETRAN/GO e do CPF 706.546.751-12, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.082, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/11/2022, no valor de: R\$ 24.910,54 (vinte e quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AELSON MARINHO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: AELSON MARINHO DA SILVA, RG 4225469 2ª VIA SSP-GO, CPF nº 560.652.641-72, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 25, da Quadra 106-B, sito à 11ª Avenida, bem como a benfeitoria nele edificada, Setor Leste, Goiânia-GO., Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-13-45.749, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 15.12.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA EMILIA DOS SANTOS, RANULFO JOSE PAULINO, ODETE ROSARIA DAS GRAÇAS, MARIA APARECIDA DE JESUS, MARIA MIGUEL DA COSTA, LINDOLFO JOSE PAULINO, SEBASTIAO VICTOR, PAULINO JOSE DOS SANTOS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente Edital, com fulcro no 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a todos interessados, que perante a esta Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 95.233, o requerimento apresentado por: ESPÓLIOS de Maria Francelina dos Santos e de Arlindo Geraldo dos Santos, representados pela filha Sueli Francelina Santos e Silva, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 8.301.101 SSP-GO e inscrita no CPF nº 168.456.841-20, filha de Arlindo Geraldo dos Santos e Maria Francelina dos Santos, natural do Município de Itumbiara-GO, nascida em 27/07/1954, residente e domiciliada à Rua "S", Quadra 23, L. 19, nº 705, Parque Vale dos Buritis, Itumbiara-GO, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito a seguir: Uma área de terreno designada por lote de número B-um (B-1), quadra quarenta e seis (46), com a área de 497,10m², situada nesta cidade, na Rua General Moreira Guimarães, no Bairro Afonso Pena, área que divide pela frente com a Rua General Moreira Guimarães, numa extensão de vinte e um metros e quarenta e quatro centímetros (21,44), pela direita com o lote número B-2 - Guido José Gonçalves, numa extensão de dezesseis metros e setenta e três centímetros (16,73), pela esquerda em duas (02) direções: a primeira com a Rua Ladário Cardoso de Paula - Antiga Rua Brasil, numa extensão de dez (10,00) metros e a segunda com o lote número trinta e sete (37) - Ranulfo José Paulino, numa extensão de dezessete metros e seis centímetros (17,06) e pelo fundo com o lote "A" - Maria Emília dos Santos, numa extensão de vinte metros e noventa e sete centímetros (20,97), registrado neste Cartório da 1ª Circunscrição, Itumbiara, Estado de Goiás, sob a Matrícula nº 12.004, Livro 2 -- Registro Geral. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: Maria Emília dos Santos, portadora do CPF nº 243.088.031-87 -- M/12.003; Ranulfo José Paulino, portador do CPF nº 182.685.366-91 e sua esposa Maria Virginia Tomé Paulino, portadora da CI nº M.193.599 SSP-MG -- M/12.541; Odetete Rosária das Graças, portadora do CPF nº 883.140.228-53 -- M/12.541; Maria Aparecida de Jesus, portadora do CPF nº 883.140.498-91 - M/12.541; Maria Miguel da Costa, portadora do CPF nº 446.859.808-59 - M/12.541; Lindolfo José Paulino, portador do CPF nº 375.271.268-68 e sua esposa Eni Aparecida Bernardes, portadora da CI nº

3.563.711 SSP-SP; Sebastião Victor, portador do CPF nº 036.875.546-00 e Paulino José dos Santos, portador do CPF nº 587.068.798-53 e sua esposa Valéria América de Sousa Santos, portadora da CI nº M.2.571.162 SSP-MG - M/12.541, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Itumbiara-GO, localizado na Rua Valdivino Vaz, nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-040. e-mail: atendimentocril@gmail.com, telefone: (64) 3431-7857. Whatsapp (64) 98128-4290.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO GOMES DA SILVA**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de REGINALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 014.445.416-50, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 144440669834, firmado em 08/08/2014, referente ao imóvel situado à Q QUADRA 11, LOTE 21, SETHA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 268.771,15 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102211144285326940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA, RODRIGO DE FARIA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124165 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA CNPJ: 37.832.540/0001-41 REPRESENTANTE: RODRIGO DE FARIA SOUSA CPF:014.398.051-30, residente e domiciliado em FORMOSA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Cédula de Crédito bancário nº 734-3444.003.0000795-9, celebrado em 26/09/2013, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA QA 09, COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º

18.870, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 21/07/2022, de R\$ 727.053,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. ELIZANGELO PIRES SACRAMENTO, residente e domiciliada na Rua Daniel Ambrosio de Bastos, Quadra 20, Lote 07, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.075.731-46. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Manoel Fernandes da Rocha, nº 69, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.594,75 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 16/11/2022, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 21/01/2022 a 21/10/2022, referente ao CONTRATO Nº 844440413021, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2.954, referente ao imóvel situado na Rua Daniel Ambrosio de Bastos, Quadra 20, Lote 07, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 10/01/2023 (dez de janeiro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 19 de dezembro de 2022 Oficiala Registradora

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO RODRIGUES MACHADO, REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DIVINO RODRIGUES MACHADO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 00573009776, expedida por DETRAN/GO em 08/05/2014, inscrito no CPF sob o nº 513.673.866-91, casado no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge REGINA RACHEL ALVES RODRIGUES, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 3923526, expedida por SSP/GO em 12/07/1996 e inscrita no CPF 442.030.396-49, residentes e domiciliados na Rua 12, Quadra 20, Lote 07, Centro, São João d'Aliança-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste

Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº1.4444.0756399-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$271.206,92, feito em 28/11/2014 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº 4.004, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra "0", Lote 03-B, São João d'Aliação, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Cartório Alfenas Endereço: RUA CONEGO JOSE CARLOS, 167, Centro, Alfenas, MG - 37130-071 Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE ALFENAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Alfenas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ALEX SANDER RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 03904878646, LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 03246846650, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Alfenas, RUA CONEGO JOSE CARLOS, 167, Centro, Alfenas, MG - 37130-071, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.182,31, em 16/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10169602407 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 53684, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Alfenas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Alfenas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Alfenas, 19 de Dezembro de 2022 Emílio da Silveira Santos Oficial de Registro

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA BOTELHO PORTO, VANDERLINO FERREIRA PORTO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA BOTELHO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56484380600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLINO FERREIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71021485691, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401929-6, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE HEITMAN 408 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.371,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DOS ANJOS RIOS

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS ANJOS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01513626612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743586-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38465-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO DE MORAIS 535 PQ FLAMBOYANTS ARAGUARI MG 38447002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 161.128,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR APARECIDA DE SALES

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76745384604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598770-7, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 48310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY BARBOSA DA SILVA JR 80 L 09 Q 31 N P ACUCAR II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.015,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA DA SILVA, LUIS CARLOS DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83189440620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62028588691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841674-6, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 65081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FERREIRA DA SILVA 85 A LT14 QD05 JD DONA ADELIA ARAXA MG 38182655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.458,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISSON VICENTE DE PAULA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISSON VICENTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04014876608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550158119-0, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 12233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA MARIA DE JESUS 270 AEROPORTO II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 131.832,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE SOARES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 569345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07748462674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440209873-3, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 56.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JORGE 85 AP 203 C 6 SE O SUBUR BELO HORIZONTE MG 30710110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 76.026,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, ADEMAR ANDRÉ DE BORBA**

Retificação de Área -- Notificação de confrontantes. Protocolo n. 322804, Livro 1, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: MRV

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril- Imóvel objeto da Retificação de área: Imóvel de matrícula nº 44.339, Livro 2, constituído pelo terreno com área de 26.985,00², na Vargem do Felicíssimo, confrontando com a Avenida Tereza Cristina, Rua das Canoas e Rua Sargento Vilmar de Oliveira, bem como os imóveis de matrículas 37.445, 26.625, 76.329, 93.988 e 76.446, todas do Livro 2, passando a possuir duas glebas de 21.456,65m² e 5.290,29m². Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO: 1) ADEMAR ANDRÉ DE BORBA, CPF 108.962.106-00; proprietário do imóvel de matrícula 26.625, Livro 2, situado na Avenida Tereza Cristina, nº 6.993, Bairro Betânia; 2) Ocupantes dos imóveis edificadas no terreno indiviso, da Gleba B, Bairro Betânia, de frente para a Rua das Canoas e Rua Sargento Vilmar de Oliveira, conforme Planta anexa, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, na situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, sobre a retificação de área promovida pelo requerente, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos confrontantes, com o que será averbada a retificação requerida. Belo Horizonte/MG. O Oficial Interino Marco Antônio Beltrão Campos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RANGEL SEVERINO, ELAINE SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RANGEL SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05461777600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05583511664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167733-7, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 170872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APTO 01, BLOCO 11, "CONQUISTA BETIM I", BETIM INDUSTRIAL, BETIM, MG, CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 47.782,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MACIEL DUARTE, HELBERT GIOVANNI PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MACIEL DUARTE,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12541171641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT GIOVANNI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370720670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770295885-2, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 860, APT0 303, BLOCO 08, "PONTO LAGUNA", DUQUE DE CAXIAS, BETIM, MG, CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.701,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO BARBOSA DA SILVA, NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07636995603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11385840617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189038-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, 59, APT0 302, BLOCO 09, "PONTO ARVOREDO", SÍTIOS DA BAVIEIRA, BETIM, MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.373,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON WALLACE PIMENTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON WALLACE PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01180854683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169788-5, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, 59, APTO 101, BLOCO 17, "PONTO ARVOREDO", SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM, MG, CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.863,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESICA COSTA DE ALMEIDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESICA COSTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621208699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121065-0, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 163605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO CAMPOS, 410, CASA 19, "VILLA RESIDENCE LONDON", BANDEIRINHAS, BETIM, MG, CEP: 32.657-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.121,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE DE CARVALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386081647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553549516-4, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, 9.425, APTO 503, TORRE 03,

"RESIDENCIAL TUPINAMBAS", NOVA BADEN, BETIM, MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.050,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS ALEXANDRE SEBASTIAO, FERNANDA CRISTINA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS ALEXANDRE SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516554650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISTINA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09199728613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441240667-8, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166996, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVA GUIMARÃES, 460, APTO 201, "EDIFÍCIO GÊNESIS", SENHORA DAS GRAÇAS, BETIM, MG, CEP: 32.604-624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.438,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GOMES PEREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06682851685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313342-3, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 APT013 BL10 FAZENDA

GAFAN DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 30.225,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA TELES CERQUEIRA, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS**

Aurélino Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA TELES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03184403696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO CERQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61663948615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551987927-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1380 CS 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 12.197,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélino Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05491427624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550701178-6, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 44584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 0 L/15 Q/07 JDIM DO BOSQUE FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.985,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA DE JESUS COELHO, JESSICA SAUENIA COELHO DO NASCIMENTO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA DE JESUS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79698115668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SAUENIA COELHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10481636609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440210301-8, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 204 SAO CRISTOVAO GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.949,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89699556668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441752054-0, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 90 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.165,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA LIMA PORTELA, BEETHOVEM VANDER PEREIRA DOS SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA LIMA PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01894703642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEETHOVEM VANDER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12933311631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441624854-4, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 89 CS 1 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.359,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAREZ CORREIA DA SILVA, ALAIS MARQUES CORREIA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAREZ CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30848130600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIS MARQUES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04676988648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251456-8, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 55107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 739 APT. 102 CASTANHEIRAS I GOVERNADOR VALA MG 35054872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.803,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386345644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766198-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C 85 AP 304 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.551,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZABETE FREITAS ATHAIDE DIAS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que ELIZABETE FREITAS ATHAIDE DIAS, brasileira, agricultora, portadora do RG nº MG-1.152.667 PC/MG, inscrita no CPF nº 337.898.516-04, residente e domiciliada na Fazenda Mandassaia, zona rural do município de Grão Mogol/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registrária não identificada, situado no município de Grão

Mogol/MG, lugar denominado Fazenda Mandassaia, com área de 98,9564ha (noventa e oito hectares, noventa e cinco ares e sessenta e quatro centiares) marco inicial -P-0001 de coordenadas N 8.167.538,981m e E 692.380,998m, e penúltimo -P-0018 de coordenadas 8.167.623,981 e E 692.265,998m, tendo como confinantes: Valdeci Santana da Silva, José Pereira Fróes, Roberto Carlos Cardoso Rodrigues e José Maria da Silva. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 20 de dezembro de 2022. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYANE SAMARA MOREIRA DA SILVA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606900690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEVERSON MAXIMIANO SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10175812667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135512-1, firmada em 05/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 31488, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS CURIOS 39 CS3 MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 62.038,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFINO GUALBERTO DE SOUSA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221733699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441800067-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA MENDES 50 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 30.406,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83836802953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA FREITAS SOARES ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02438629975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951638-5, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 1 30 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 11.367,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA SOARES DE SOUZA, MARIA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE C/C RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o nº 42630, no qual MARIA CÂNDIDA MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, CI(RG) nº MG-5.387.442, CPF/MF nº 734.398.006-87, requer a abertura de Matrícula do Lote nº 31, Quadra nº 38,

situado na Rua Clementino Rizzon, Bairro São Geraldo, Capitão Andrade-MG retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10725, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica a confrontante não anuente MARIA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 740.810.206-04, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 2829 (Lote nº 34), bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi-MG,, CEP 35.120-000. Itanhomi, 02 de dezembro de 2022. Simoni Nunes da Costa Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARTINS ARAUJO

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06077483621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672963-0, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 18900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RD 23 200 LT 40 QD 18 RESIDENCIAL DR ITUIUTABA MG 38302290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.532,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MACHADO PEREIRA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47867400630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro

Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801260003970-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-12, na Matrícula nº 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITIGUAIA 542 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA MG 36031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.723,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86162918149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANE APARECIDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039861659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593262-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUELUZ 71 CASA ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 24.311,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH ROSE ALVES LIMA, ISAIAS ALVIM LIMA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH ROSE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16785525691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS ALVIM LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21066540659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134793-3, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL APRIGIO RIBEIRO 65 ESPLANADA JUIZ DE FORA MG 36080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 96.882,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA COIMBRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790819616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620750-3, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPPE JOSE 195 CASA 103 JARDIM NATAL JUIZ DE FORA MG 36083430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 25.092,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESCLEY SILVA LADEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY SILVA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01260946673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551623970-0, firmada em 18/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MAURICIO MACEDO 100 BL B AP 203 JD STA ISABEL JUIZ DE FORA MG 36087750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 67.875,84, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI MARCELINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08085998602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE BORGES BRUGIOLO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10167203606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440494166-7, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUBTENENTE OMAR PEREIRA 214 AP 504 BL D BANDEIRANTES JUIZ DE FORA MG 36047190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.374,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346949625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA JUNQUEIRA SILVERIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538647627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342718-5, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HERCULANO COUTO 150 303J FCO BERNARDINO JUIZ DE FORA MG 36081680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.654,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZIOMAR CORREIA REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10769222609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784237-2, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83880, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TI 1303 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.732,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI JOSE DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04594235689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546718-3, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.10 AP101 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.987,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79148930644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113867-3, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAND FELIPE RODRIGUES 300 AP 404 BL A PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.139,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTERO BATISTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTERO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02386877671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553880766-3, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP603 BL I BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 35.205,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES LOPES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10859473600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553818146-2, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP104 BL6 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.339,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ALBERT SILVA LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN ALBERT SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594833640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440001707-8, firmada em 06/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DEZ 60 JD IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 10.204,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALOMAN MOREIRA DE SOUZA, INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Saloman Moreira de Souza, CPF nº 352*****00, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Indústria de Cal SN Ltda, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 192.562, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Mamante Vitorino, nº 36, Bairro Aqueanta Sol, nesta cidade de Lavras, MG, com a área de 1.730,00m², mais ou menos, (área real de 3.096,27m²); transcrito nesta Serventia sob o nº 37.205, fls. 221, Livro 3-AM, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTÔNIO CÉSAR VIEIRA, TÚLIO CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, RENATA GUIMARÃES MIRANDA VIEIRA, TARLEY CÉSAR SOUSA MENDONÇA VIEIRA, ALINE NAYANA DE LIMA RODRIGUES VIEIRA

Núbia Rezende Salomé, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situado na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, faz saber as todos os interessados que os requerentes Antônio César Vieira, inscrito no CPF sob o nº 288.077.826-34; Túlio César Sousa Mendonça Vieira, inscrito no CPF sob o nº 042.805.936-80 e sua esposa Renata Guimarães Miranda Vieira, inscrita no CPF sob o nº 051.069.596-59; Tarley César Sousa Mendonça Vieira, inscrito no CPF sob o nº 045.885.376-36 e sua esposa Aline Nayana de Lima Rodrigues Vieira, inscrita no CPF sob o nº 061.551.726-92, protocolizaram neste Ofício Imobiliário, sob o nº 67945, em 16/12/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do Desmembramento, do imóvel localizado na Rua das Azaléias, bairro Jardim Eldorado, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, confrontando com Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, matrículas nºs 14.666, 12.129, 12.126; Rua dos Crisântemos; Túlio César Sousa Mendonça Vieira, matrícula nº 11.831; Acácio Oliveira Soares, matrícula nº 6.645; Mendes e Rocha Construtora Ltda, matrícula nº 11.455; Edson-Ney Divino Reis, matrícula nº 7.662; Espólio de Sebastião Lopes, matrícula nº 5.399; Adriene Macedo de Mendonça dos Santos, matrículas nºs 8.983, 8.984 e 8.985; Manoel Bezerra da Silva, matrícula nº 8.981; Lila Macedo Mamede Neta, matrícula nº 8.980, ocupando uma área de 53.030,00 m², registrada na matrícula nº 14.198, livro 02, nesta Serventia. O imóvel será desmembrado em um total de 36 (trinta e seis) lotes. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 20 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORENCO MARTINS CARDOSO**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor FLORENÇO MARTINS CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.081.176-15, anteriormente residente e domiciliado na Rua Um, n.º 27, Bairro Conjunto Habitacional Joaquim Costa, em Montes Claros-MG, CEP 39403-099, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.904, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária SOMAI NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.673.347/0001-38, com sede na Rodovia 365, s/n.º, Km 14, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 12.908, do Livro 2-2-U, folha 202, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 74,7590 ha (setenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e noventa centiares), localizado na Fazenda Serra Velha e Santa Maria, em Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel para 61,9619 ha (sessenta e um hectares, noventa e seis ares e dezenove centiares). Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular de outros direitos reais e aquisitivos do imóvel situado na Fazenda Santa Maria, qual seja, FLORENÇO MARTINS CARDOSO, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, FLORENÇO MARTINS CARDOSO, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL BARBOSA DA FONSECA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MANOEL BARBOSA DA FONSECA, inscrito no CPF n.º 206.040.096-15, anteriormente residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, zona rural, em Montes Claros-MG, CEP 39400-000, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 106.904, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a" da Lei n.º 6.015/1973 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pela proprietária SOMAI NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.673.347/0001-38, com sede na Rodovia 365, s/n.º, Km 14, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 12.908, do Livro 2-2-U, folha 202, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela área de 74,7590 ha (setenta e quatro hectares, setenta e cinco ares e noventa centiares), localizado na Fazenda Serra Velha e Santa Maria, em Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA,

protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que haverá modificação da área total do imóvel para 61,9619 ha (sessenta e um hectares, noventa e seis ares e dezenove centiares). Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular de outros direitos reais e aquisitivos do imóvel situado na Fazenda Santa Maria, qual seja, MANOEL BARBOSA DA FONSECA, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MANOEL BARBOSA DA FONSECA, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZAMA MENDES AGUIAR**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor ZAMA MENDES AGUIAR, anteriormente residente e domiciliado na Rua Pires e Albuquerque, n.º 265, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-057, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.223, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária WM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.320.497/0001-08, com sede na Avenida Dulce Sarmiento, n.º 705, Loja 5, sala 02, Bairro Alto São João, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 45.260, de 17/04/2017, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno com área de 393,50 m² (trezentos e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Dom Pedro II, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 390,04 m² (trezentos e noventa vírgula quatro metros quadrados), conforme Planta e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência do titular do imóvel situado na Rua Pires e Albuquerque, n.º 265, em Montes Claros-MG, objeto da Transcrição n.º 56.656, desta Serventia, qual seja, ZAMA MENDES AGUIAR, e após diligências, verificou-se que o confrontante ZAMA MENDES AGUIAR, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ZAMA MENDES AGUIAR, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos

termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOISES DE SOUZA**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOISES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301349694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441087736-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNAO DIAS P LEME 175 APT0 403 BANDEIRANTES OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.701,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA PAULA SANTOS ULHOA, DANIEL BOTELHO ULHOA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 131.015, o requerimento pelo qual ANA PAULA SANTOS ULHOA, pedagoga, portadora da CI nº 1.054.726-SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 552.790.151/72 e s/m DANIEL BOTELHO ULHOA, zootecnista, portador da CI nº 3.209.906-SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 303.378.011/34, brasileiros, casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, em 23/02/1995, residentes e domiciliados na SMAS Trecho 1 Lote C, Bloco K, Apartamento 104, Setor Indústria do Guará, CEP 71.218-010, Brasília-DF; neste ato representados por seu advogado JOSÉ HUMBERTO SANTIAGO VILELA, brasileiro, advogado, viúvo, inscrito na OAB/MG sob nº 113.713 e CPF sob nº 689.789.286/68, portador da CI nº 754.731-SSP/DF, com endereço profissional na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, nº 190 Sala 06, Bairro Jóquei Clube, CEP 38.600-478 Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na ModalidadeEXTRAORDINÁRIA, nos termos

do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 131.015, em 27/08/2021, do imóvel constituído de "Uma Gleba de terras com área de 64.17,79has (sessenta e quatro hectares, dezessete ares e setenta e nove ares) situada na Fazenda Nolasco e Impã, neste Município de Paracatu-MG. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.14.038.0283.001.01.01. Não Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Eliseu da Silveira Machado -- CREA 66.295/D/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 16 de Novembro de 2022. A Oficial, (a) Belª. Inah Alvares da Silva Campos --

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO LEPESQUEUR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.401, o requerimento pelo qual SILVIO LEPESQUEUR, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da C.I. nº MG-362.913-PC/MG e inscrito no CPF nº 004.674.996-91, residente e domiciliado na Praça Ademar da Silva Neiva, nº 132, Centro, Paracatu-MG, neste ato representados pelos seu advogados LETÍCIA DAYANE SANTOS, brasileira, advogada, casada, portadora da C.I. nº MG-14.932.956-SSP/MG e OAB-MG nº 139.496, inscrita no CPF nº 089.173.016-81; ROSILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, advogada, solteira, portadora da C.I. nº 1.409.449-SSP/DF e OAB-MG e inscrita no CPF nº 584.505.301-30 ambas com endereço comercial na Rua Bento Pereira Mundim, nº 19, Sala 02 e 04, Bairro Amoreiras I, Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de 56 (cinquenta e seis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.401, em 20/07/2022, do imóvel constituído de " Um lote terreno com área de 372,13m² situado na Praça Ademar da Silva Neiva, nº 132, Centro em Paracatu-MG - Benfeitorias uma casa, com área total construída de 282,61m² distribuída da seguinte forma: 1 sala de jantar, 1 sala de estar, 1 cozinha, 1 suíte com closet, 1 quarto, 1 banheiro, 1 lavanderia, 1 despensa, 1 depósito, 1 garagem, 2 áreas externas, 1 alpendre frontal, 1 alpendre lateral, 1 suíte na parte externa". Não possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro civil Leandro Carneiro Leão - CREA-MG nº 194782-D ART Obra e Serviço nº MG-20210602983. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 12 de Dezembro de 2022. O Oficial Substituto, (A). Fausto de Campos Costa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARDEL NILTON SIQUEIRA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL NILTON SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01349118656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552695081-6, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 11 LOTE 17 COQUEIROS PRIMAVERA II PARACATU MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 229.639,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO - MARIA DA CONCEIÇÃO SIMIANA DOS SANTOS, ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA, IVANI GONÇALVES MOREIRA DE SANTANA**

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2º, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, nos arts. 11, caput e parágrafo único, e 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente o(a)(s) Senhor(a)(s) MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO, também conhecida por MARIA DA CONCEIÇÃO SIMIANA DOS SANTOS, doméstica, viúva, filha de Virgílio Belo dos Santos e Maria Similiana dos Santos, nascida em 08.12.1925, portadora CPF nº 323.xxx.xxx.68, na qualidade de titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e/ou na matrícula dos imóveis confinantes, SEUS EVENTUAIS HERDEIROS/SUCESSORES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 316274, instaurado a requerimento de Antônio Augusto de Santana, brasileiro, lanterneiro, portador da C.I. RG nº. M-4.xxx.xx1--SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 543.XXX.XXX-04, filho de José Izabel de Santana e Lázara Pereira de Santana, e sua esposa Ivani Gonçalves Moreira de Santana, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº. MG-12.xxx.xx7 - SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 014.xxx.xxx-48, filha de Gentil Gonçalves Moreira e Maria Vitória Moreira, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Borges Queiroz, 91 - bairro Jardim Paulistano na cidade de Patos de Minas/MG, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 23(vinte e três) anos, tendo por objeto o imóvel registrado/matriculado sob nº 79.425, folha 171 do Livro nº 3-AAV, em 01 de abril de 1965, mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "Sorte de terras, com área de 10,18,23ha(dez hectares, dezoito ares e vinte e três centiares), com benfeitorias, contendo casa de morada e cercas de arame, situada na Fazenda São Luiz, zona rural do município de Patos de Minas-MG. Inicia-se no vértice 1, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 318505.983 m e N= 7963550.390 m, situado na barra dos córregos; deste, segue pelo córrego a montante confrontando com Maria Aparecida de Oliveira, Guilherme da Silva de Oliveira, Rômulo da Silva Oliveira, Douglas da Silva Oliveira, Cleuton da Silva Oliveira e Paloma Maria de Oliveira com os seguintes azimutes distâncias: 179°33'58" e 41.20 m até o vértice 2 de coordenadas E=318506.295 m e N=7963509.196 m; 185°47'48" e 47.42 m até o vértice 3 de coordenadas E=318501.505 m e N=7963462.014 m; 205°01'08" e 38.16 m até o vértice 4 de coordenadas E=318485.369 m e N=7963427.439 m; 213°07'29" e 35.14 m até o vértice 5 de coordenadas

E=318466.163 m e N=7963398.006 m; 188°00'12" e 20.78 m até o vértice 6 de coordenadas E=318463.269 m e N=7963377.424 m; 156°09'45" e 30.56 m até o vértice 7 de coordenadas E=318475.621 m e N=7963349.468 m; 184°11'55" e 22.78 m até o vértice 8 de coordenadas E=318473.954 m e N=7963326.754 m; 184°36'14" e 14.75 m até o vértice 9 de coordenadas E=318472.770 m e N=7963312.048 m; 172°49'48" e 7.14 m até o vértice 10 de coordenadas E=318473.661 m e N=7963304.966 m; 121°39'06" e 9.13 m até o vértice 11 de coordenadas E=318481.436 m e N=7963300.173 m, situado na barra da grota; deste, segue pela grota a montante confrontando ainda com Eliane Aparecida da Silva, Elias José da Silva, Edivaldo José da Silva e Lidiane Aparecida da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 187°36'19" e 21.10 m até o vértice 12 de coordenadas E=318478.643 m e N=7963279.255 m; 217°15'47" e 15.82 m até o vértice 13 de coordenadas E=318469.062 m e N=7963266.662 m; 205°36'26" e 13.96 m até o vértice 14 de coordenadas E=318463.031 m e N=7963254.077 m; 205°11'19" e 16.44 m até o vértice 15 de coordenadas E=318456.035 m e N=7963239.203 m; 203°01'54" e 18.58 m até o vértice 16 de coordenadas E=318448.764 m e N=7963222.101 m; 216°03'23" e 16.55 m até o vértice 17 de coordenadas E=318439.023 m e N=7963208.720 m; 193°04'57" e 11.20 m até o vértice 18 de coordenadas E=318436.487 m e N=7963197.808 m; 234°58'32" e 10.08 m até o vértice 19 de coordenadas E=318428.230 m e N=7963192.021 m; 167°53'33" e 11.64 m até o vértice 20 de coordenadas E=318430.672 m e N=7963180.637 m; 198°22'37" e 12.62 m até o vértice 21 de coordenadas E=318426.693 m e N=7963168.660 m; 195°02'12" e 18.16 m até o vértice 22 de coordenadas E=318421.982 m e N=7963151.125 m; 217°36'44" e 19.69 m até o vértice 23 de coordenadas E=318409.968 m e N=7963135.530 m; 205°41'57" e 17.02 m até o vértice 24 de coordenadas E=318402.587 m e N=7963120.194 m; 213°19'45" e 18.35 m até o vértice 25 de coordenadas E=318392.504 m e N=7963104.861 m, situado na cabeceira da grota; deste, segue por cerca de arame confrontando com Arnaldo José da Rosa e Maria dos Reis Fonseca Rosa, João Rosa Filho e Wilda Fonseca Rosa, Reginaldo Aparecido da Silva e Fernanda Fonseca Rosa da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 241°58'44" e 69.36 m até o vértice 26 de coordenadas E=318331.273 m e N=7963072.275 m; 273°59'26" e 125.63 m até o vértice 27 de coordenadas E=318205.948 m e N=7963081.018 m; 357°01'51" e 104.26 m até o vértice 28 de coordenadas E=318200.548 m e N=7963185.138 m, situado na cabeceira da grota; deste, segue pela grota a jusante confrontando com Arnaldo José da Rosa e Maria dos Reis Fonseca Rosa, João Rosa Filho e Wilda Fonseca Rosa, Reginaldo Aparecido da Silva e Fernanda Fonseca Rosa da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 344°23'23" e 44.88 m até o vértice 29 de coordenadas E=318188.470 m e N=7963228.367 m; 342°26'08" e 24.74 m até o vértice 30 de coordenadas E=318181.004 m e N=7963251.951 m; 3°53'32" e 29.79 m até o vértice 31 de coordenadas E=318183.027 m e N=7963281.675 m; 46°01'31" e 12.78 m até o vértice 32 de coordenadas E=318192.225 m e N=7963290.550 m; 359°02'26" e 15.63 m até o vértice 33 de coordenadas E=318191.964 m e N=7963306.177 m; 350°36'46" e 15.04 m até o vértice 34 de coordenadas E=318189.511 m e N=7963321.011 m; 342°34'45" e 23.89 m até o vértice 35 de coordenadas E=318182.359 m e N=7963343.807 m; 357°28'53" e 12.35 m até o vértice 36 de coordenadas E=318181.816 m e N=7963356.144 m; 350°05'29" e 14.84 m até o vértice 37 de coordenadas E=318179.262 m e N=7963370.766 m; 3°03'27" e 54.78 m até o vértice 38 de coordenadas E=318182.183 m e N=7963425.466 m; 0°00'29" e 32.07 m até o vértice 39 de coordenadas E=318182.188 m e N=7963457.537 m, situado na barra com o córrego; deste, segue pelo córrego a montante confrontando com Maria Aparecida de Oliveira, Guilherme da Silva Oliveira, Rômulo da Silva Oliveira, Douglas da Silva Oliveira, Cleuton da Silva Oliveira e Paloma Maria de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 107°16'06" e 70.58 m até o vértice 40 de coordenadas E=318249.590 m e N=7963436.585 m; 88°33'31" e 53.63 m até o vértice 41 de coordenadas E=318303.201 m e N=7963437.933 m; 164°30'46" e 20.92 m até o vértice 42 de coordenadas E=318308.786 m e N=7963417.776 m; 67°05'10" e 63.12 m até o vértice 43 de coordenadas E=318366.923 m e N=7963442.351 m; 28°34'47" e 66.16 m até o vértice 44 de coordenadas E=318398.571 m e N=7963500.447 m; 67°36'24" e 38.11 m até o vértice 45 de coordenadas E=318433.805 m e N=7963514.964 m; 92°44'27" e 37.57 m até o vértice 46 de coordenadas E=318471.333 m e N=7963513.168 m; 42°57'00" e 50.85 m até o vértice 1, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.". Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico(<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZIELLY IAKARA PEREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465076645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533819-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA A DA SILVA 126 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.323,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL VILELA MACEDO**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL VILELA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873395608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551906838-0, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 5091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SOARES 698 EDNA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 11.990,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA GANDRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391705655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALBERTO MORAIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02876724685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309890-7, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 16 QUADRA G MONTE CARLO SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 13.649,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELVECIO GUEDES DE ARAUJO

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELVECIO GUEDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45669830644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551675061-0, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 10017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 255 VALE DO SOL SAO GONCALO DO MG 35935000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 178.896,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RODRIGUES PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09903718675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGUINALDO PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02801461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579952-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.10 AP304 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.716,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA

Eduardo Amaral Alves, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "TERRAS DE SANTA MARIA", referente ao imóvel localizado na Rua Wilson Openheimer, Bairro Paredão, município de São Sebastião da Bela Vista, com área superficial de 37.972,96 m², descrito e caracterizado na matrícula número 21.842, Livro 2 -- Registro

Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 32.411.915/0001-86, com sede na Estrada Municipal, s/n, Bairro/Distrito Paredão, município de São Sebastião da Bela Vista -- MG, representado pelo administrador/não sócio JOSÉ APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 155.984.668-21, portador do documento de identidade nº 22661192, SSP/SP, com domicílio na Rua Tereza Stangorlini, nº 109, Bairro Planalto, município de São Bernardo do Campo - SP. O loteamento é composto por 106 (cento e seis) lotes, destinados a uso residencial e 07 (sete) lotes, destinados a uso comercial, totalizando 113 (cento e treze) lotes, distribuídos em 5 (cinco) quadras designadas "Quadra A, B, C, D e E". A área do imóvel será parcelada da seguinte forma: A) ÁREA DO EMPREENDIMENTO com área total de 37.972,96 m², correspondendo a 100% do imóvel composta por: Áreas de lotes destinada a 113 lotes, com área total de 23.274,18 m², correspondendo a 61,29% do imóvel; B) ÁREA DE USO PÚBLICO com área total de 14.698,78 m² correspondendo a 38,71% do imóvel composta por: Área verde com área total de 1.899,34 m², correspondendo a 5,00% do imóvel; Sistema Viário com área total de 9.002,02 m² correspondendo a 23,71% do imóvel e; Área Institucional com área total de 3.797,42 m² correspondente a 10,00% do imóvel; todas devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí-MG sob n.º 60.880, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com a Lei Municipal nº 1.315 de 19 de dezembro de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista e sancionada pelo Prefeito Municipal Augusto Hart Ferreira que dispõe sobre a Aprovação do Loteamento "Terras de Santa Maria". Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: FZL-060384. Confira os dados do ato: <https://selo.tjmg.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE GOMES DA SILVA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06090218693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994360-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 6.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANTONIO LORENA 0 LT19 QD29 CENTRO SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 4.473,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA AGUIAR DA SILVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13146897628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ANTONIO SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07571197600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443410-3, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 59488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LETICIA DANIELO 0 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36305212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.663,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO MAIA FERREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO MAIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12571935623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441905111-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA 0 LT 08 QD 13 ITAPOA II SETE LAGOAS MG 35702032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 24.726,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS NUNES FAGUNDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS NUNES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98686194672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442459848-6, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 182027, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO MAGELA DA SILVA, Nº 111, AP 403, BLOCO A, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.041,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LEANDRO PEREIRA DANTAS, MARIANA CRISTINA PEREIRA DANTAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LEANDRO PEREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02057918670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CRISTINA PEREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11366151640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442069049-3, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na Matrícula nº 168569, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP 101, BLOCO 53, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, FAZENDA IBIPORÃ - CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, LOTEAMENTO SPAZIO UNICO, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.913,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NAPOLEAO SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NAPOLEAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516634689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299033-5, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 191574, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 1750, CASA 01, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.129,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEVIANE MARQUES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VEVIANE MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04352026697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440314200-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 15, na Matrícula nº 55.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GENAINA NOVAES BARBOSA, Nº 60, PARQUE GRANADA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.802,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELLE CRISTINA OLIVEIRA SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLE CRISTINA OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09398725606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441572692-2, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 127730, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA NEUZA BORGES DA FONSECA, Nº 420, LOTE 02, QUADRA 18, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA-MG, 38412861. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.195,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE FLORA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE FLORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76183629634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775215-2, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184886, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 104, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.053,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA AUGUSTA SALES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA AUGUSTA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07189288651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310198-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP. 404, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 4.020,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDSON BALBINO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDSON BALBINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38719447850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552325863-4, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161911, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 403, BLOCO 01, ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.749,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NEVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901094105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553555925-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP. 404, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.143,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DOMINGOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DOMINGOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945301400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343434-2, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM A RUA 01 Nº 200, AP 104, BLOCO 04, BAIRRO JARDIM IPANEMA UBERLÂNDIA-MG, 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 16.529,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO APARECIDO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253651612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403240-0, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210184, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP 105, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 17.920,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BERNARDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44961162191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445895-4, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 216525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, AP 201, BLOCO 01, LADO A, RESIDENCIAL GRAN PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK IV- RESIDENCIAL VILLAREAL, UBERLÂNDIA-MG, 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.719,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PABLO MENESES COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PABLO MENESES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09371513608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441259684-1, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 198646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDO DE BULHÕES, Nº 566, AP 001, RESIDENCIAL

BULHÕES, BAIRRO PAMPULHA, UBERLÂNDIA-MG, 38408648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.038,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO FAUSTINO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FAUSTINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04004225655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336238-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 66.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA NEGRA, Nº 130, LOTEAMENTO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.096,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA ADAIANA DE MOURA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ADAIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10600844650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893215-6, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 67.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SANHAÇO, Nº 153, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II- SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38407378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.505,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA CRISTINA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA CRISTINA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408645606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455002-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 204386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO FAGUNDES DA COSTA, Nº 101, CASA 02, RESIDENCIAL HOME CONFORT IV, LOTEAMENTO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.298,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISTON BORGES DOS SANTOS, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISTON BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07084776664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05318967655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551952030-3, firmada em 24/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154037, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE NEGRO, Nº 101, AP 402, BLOCO 01, CONDOMÍNIO SAN MARCO, LOTEAMENTO JARDIM VENEZA, UBERLÂNDIA-MG, 38410265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.826,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHOANNY RODRIGUES DUTRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHOANNY RODRIGUES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14387315660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534804-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185081, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 32, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.609,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GOMES DE JESUS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12494323673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997322650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770375682-0, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 808, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.164,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07953417685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553402332-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169229, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP. 408, BLOCO 04, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.367,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DUTRA NOGUEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91122821620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000346-8, firmada em 02/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 120404, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETÂNIA, Nº 531, LOTEAMENTO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA-MG, 38412444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.560,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHANEY MICHEL TIRONE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08553783600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790974-4, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 225293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OCIDENTAL, Nº 272, TAMBÉM PARA RUA ERNESTINA CANDIDA ALVES, Nº 422, AP 202, RESIDENCIAL LAGOA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA-MG, 38406286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.615,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILSON OLIVEIRA SALES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON OLIVEIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12359429612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448226-3, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 169199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP. 102, BLOCO 04, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.645,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, RICARDO DOS REIS PACHECO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FERREIRA DIAS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846429646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DOS REIS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424824612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629650-5, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 182080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05, Nº 111, AP 804, BLOCO B, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.471,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SILVERIO COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SILVERIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11524678678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382184-2, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212140, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, Nº 292, BLOCO A, AP 32, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.897,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNER SILVA CARDOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNER SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12344561684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908196-8,

firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 110272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ MARTINS DE CAMPOS 77 A201 B02 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 11.239,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONALY DE SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06346169602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86371193104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161143-4, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES SERR 0 A104 B48 CHAC TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 3.121,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE GOMES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57637717100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687547-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.4 AP401 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.373,93, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ARY MARTINS MIRANDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ARY MARTINS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11783568682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099024-4, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 116345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLATINA 545 BL B AP 504 JD PATRICIA II UBERLÂNDIA MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.284,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKELLY MEDEIROS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS,, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MAIKELLY MEDEIROS CPF: 012.649.111-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551025889, registrado no R-03, da matrícula nº 93.825, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL14 AP 02, COND. RES; AROEIRA, LOT. VARANDAS DO CAMPO. B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.072-445. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 15.187,15 (quinze mil e cento e oitenta e sete reais e quinze centavos). Em

decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. EUNICE DE LIMA - CPF: 028.734.971-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441670448, registrado no R-02, da matrícula nº 128.232, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS GONCALVES, Nº 489 LT17 QD08, CASA 03, COND. RES. ISABELA - PARC. RES. BOTAFOGO - B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.074-000. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 19.936,60 (dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL GERALDO AMORIM GOMES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MICHEL GERALDO AMORIM GOMES, CPF: 019.220.571-42, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441462961, registrado no R-02, da matrícula nº 128.313, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GONCALVES DE MAGALHAES, Nº 643, CASA 04, COND. RES. NOVA ESPERANÇA II, B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.073-252. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 54.788,51 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MENDES CARDOSO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO MENDES CARDOSO, CPF 029.524.451-84, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos

contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441293880, registrado no R-02, da matrícula nº 128.803, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ABOBREIRA, 576, CS 03, LT26, QD04, PARC. JD. RANCHO ALEGRE II - B. CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-144. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 12.777,57 (doze mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MESSIAS DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA MESSIAS DOS SANTOS, CPF 868.918.551-87, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770029686, registrado no R-06, da matrícula nº 129.831, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE FRANCELINO TEIXEIRA GOMES, 815, L04 Q22, CASA 01, RES. TERRA MORENA, PARC. TERRA MORENA - B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-260. Valor do débito posicionado em 19/12/2022: R\$ 37.193,01 (trinta e sete mil e cento e noventa e três reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo/SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA IZABEL, SITUADO NA RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, Nº 207, EDIFICADA NO LOTE 10, DA QUADRA 07, DA VILA NOVO HORIZONTE, objeto da matrícula n.º 14.914 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 475.576.721-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/12/2022 no valor de R\$ 19.293,53 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO**

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia n. 809870001110, amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Lapa, n.473, L19/Q07, Loteamento PARQUE UNIÃO, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 2238, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor fiduciante EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO, CPF n. 000.743.661-06, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 14 de dezembro de 2022. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL

COMARCA - COXIM/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JOAO DE LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o senhor FRANCISCO JOÃO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do Título de Eleitor nº 6012761902 e inscrito no CPF nº 447.013.491-00, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 8.400 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente DIONISIO PIRES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, policial militar aposentado, portador da Carteira de Identidade Funcional nº 721 SEJUSP/MS, Documento de Identidade nº 470126 SSP/MS e inscrito no CPF nº 230.838.831-53, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob nº 25, da Quadra nº 51, Bairro Senhor Divino, com área de 468,33m², situado nesta no município de Coxim-MS, com seus limites e confrontações devidamente descritos na matrícula 8.400 desta serventia. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos somado todo o tempo da posse do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA DE CARVALHO, BENTO DA SILVA GOMES

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV Mato Grosso do Sul 1509 QD131L4/A Senhor Divino-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.414, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ROSA MARIA DE CARVALHO CPF 943.776.851-04 e BENTO DA SILVA GOMES CPF 001.606.141-12, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/10/2021 a 18/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 05 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS 05/12/2022

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, foi apresentado o requerimento em conformidade com a Lei n.º 4.591/64, prenotado sob nº 220058 de 21/11/2022, em nome da empresa GT 003 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 21.025.493/0001-94, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 917, andar 4, sala 403, CEP 78.008-000 Cuiabá-MT, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativo ao pedido de registro do condomínio horizontal, com denominação de "Condomínio Reserva dos Ipês" constituído de uma área total de 177.983,15 m², situado na Rodovia Helder Candia, área desmembrada 03, situada na área de Expansão Urbana, Zona Oeste de Cuiabá-MT, registrada sob matrícula n.º 107395 do livro 02 no Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6766/79, passando referido imóvel, a ser o empreendimento constituído de 291 (duzentos e noventa e uma) Unidades Autônomas de Lotes Residenciais com área total privativa de 80.724,18 m² (oitenta mil setecentos e vinte e quatro vírgula dezoito metros quadrados) e 13 (treze) áreas comuns com o total de 19.151,96m² (dezenove mil cento e cinquenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados).conforme a seguir: AMBIENTE METRAGEM DESCRIÇÃO Á. comum 01 7.839,54 m² destinada ao salão de festas, dml, lavabo, WC PCD feminino, WC feminino, WC masculino, WC PCD masculino, cozinha, área técnica, calçadas, estar descoberto, playground lúdico, 2 quadras de areia, quadra poliesportiva, quadra de tênis, piscina adulto, piscina infantil, praia, deck, academia composta de: academia, circulação, banheiro feminino, banheiro masculino, banheiro PCD, área técnica e calçada; churrasqueira tipo B composta de: churrasqueira, circulação, instalação sanitária PCD masculina, Instalação sanitária PCD feminina, dml, ducha, calçada; oficina compartilhada composta de: oficina, depósito, área técnica compressor, calçada; reservatório de água, espaço pet, bicicletário e áreas verdes; Á. comum 02 855,97 m² destinada a administração composta de: pulmão serviço, copa/refeitório, vestiário masculino, hall, vestiário feminino, Instalação sanitária PCD, administração, bunker, e-commerce, smart conveniência, área técnica, pulmão social, calçada, praça da feira, bicicletário e áreas verdes; Á. comum 03 142,17m² destinada

a área verde; Á. comum 04 2.250,50 m² destinada ao campo de futebol society, churrasqueira tipo A composta de: churrasqueira, dml, 2 (duas) áreas técnicas, circulação, instalação sanitária PCD masculina, instalação sanitária PCD feminina, ducha, pergolado, calçadas e áreas verdes; Á. comum 05 1.418,86 m² destinada a 2 (dois) estar tipo B, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 06 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 07 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 08 202,52 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 09 146,47 m² destinada a área verde e pista de cooper; Á. comum 10 636,43 m² destinada a estar tipo B, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 11 1.830,30 m² destinada a pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 12 1.341,74 m² destinada a bicicletário, pista de bicicross, skatepark, pista de cooper e áreas verdes; Á. comum 13 2.082,43 m² destinada a estação elevatória de esgoto, horta, pomar, estar tipo A, área de piquenique, espaço zen e áreas verdes. O empreendimento será composto por 03 (três) Áreas de Preservação Permanente -- APP, sendo elas: Área de Preservação Permanente 01 com 12.972,44m²; Área de Preservação Permanente 02 com 18.338,65m² e Área de Preservação Permanente 03 com 6.621,19m², totalizando assim 37.882,28m² de Área de Preservação Permanente -- APP, nos termos do projeto aprovado. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, RECLAMAR contra o EMPREENDIMENTO, por escrito, perante o Oficial da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, situado na Avenida Marechal Deodoro, nº 330, Santa Helena, ou pelo endereço eletrônico registro@2oficiocuiaba.com.br, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **S M C TRANSPORTES EIRELI, CLAUDIA COMPAGNONI**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) S M C TRANSPORTES EIRELI - ME, representada por Claudia Compagnoni, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/08/2019, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 71.844, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL SANTA MARTA, Jardim Santa Marta, 1º Distrito desta Cidade. Unidade n.º 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **JAIRO FERREIRA BUENO, ELIZANGELA PINTO BUENO**

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capelini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO dos promissários compradores JAIRO FERREIRA BUENO, brasileiro, empreendedor, portador do RG nº 3594807-SESP/GO e do CPF/MF nº 604.219.081-49, casado com ELIZANGELA PINTO BUENO, brasileira, empreendedora, portadora do RG nº 04678958-SEJSP/MT e do CPF/MF nº 834.987.531-34, residentes e

domiciliados no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 10.167, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Misto nº 03, da Quadra nº 11, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 77.870,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais); títulos vencidos e não pagos: 04 (quatro). Valor do encargo posicionado em 28/10/2022: R\$ 4.732,82 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 16 de dezembro de 2022. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRAZILIAN COMMODITIES AGRÍCOLA S.A., COSTA SEMENTES E MAQUINAS LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por EDGAR TRICHES, brasileiro, agricultor, RG n.º 2026752-5-SSP-MT, CPF n.º 706.524.819-49, proprietário do imóvel rural parte da Fazenda Santa Teresinha, situado na Gleba Rio Verde, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 193,60 ha, matriculado sob nº 15097 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA e BRAZILIAN COMMODITIES AGRÍCOLA S.A., confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 262.671 em 26/09/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 18 de novembro de 2022.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE LUIZ PEREIRA, CEZAR SOUZA PEREIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de

Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e CONFRONTANTES, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: ANDRE LUIZ PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motorista, natural de, onde nasceu em 10/08/1976, filho(a) de Jose Souza Pereira e Maria Cícera da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03312173481 DETRAN/PA, e inscrito no CPF/MF nº 803.137.792-87, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Ramal Cama de Vara s/nº Lote 07 Loteamento Ananias Correa, Zona Rural, Altamira-PA, com uma área total de 3.210,00 m² (três mil duzentos e dez metros quadrados). Perímetro: 246,68 m (duzentos e quarenta e seis metros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas N 9.646.838,07m e E 364.096,94m; deste, segue confrontando com RUA PORTO SEGURO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°57'09" e 86,62 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.646.751,46m e E 364.095,50m; deste, segue confrontando com RUA ANAPOLIS com os seguintes azimutes e distâncias: 268°19'39" e 35,98 m até o vértice M-03 de coordenadas N 9.646.750,41m e E 364.059,54m, deste segue confrontando com RUA IRMÃ CLORES MENDES OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°0'12'52" e 6,66 m até o vértice M-04 de coordenadas N 9.646.757,06m e E 364.059,10m; 358°58'40" e 1401 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.646.771,07m e E 364.058,85m, e 65 90 m até o vértice M-06 de coordenadas N 9.646.836,97m e E 364.059,45m, destes segue confrontando com RUA FLORIANOPOLIS com os seguintes azimutes e distâncias: 88°0'19'10" e 37 SI m até o vértice M-01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T referenciadas ao Meridiano Central no 51° 00' fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados no plano de projeto U TM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220863526, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA RNP: 1520046138. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAX e cont. a ficha 001/004 do livro 2-CC, em nome do Sr. CEZAR SOUZA PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1716105 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 251.971.772-68, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **AMANDA DO LIVRAMENTO ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82366845200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000111-3, firmada em 15/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8-9, na Matrícula nº 17.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-34 CJ. CIDADE NOVA IV 132 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 82.341,16, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANAINA ALVES DE OLIVEIRA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46729607220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553326119-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58.919 do 1º Registro de Imóveis de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C S RAIMUNDO MARGEM DIR. 450 BL 2 AP 401 MANGUEIRA0 BELEM PA 66640525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 24.881,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO LOPES DE MELO, MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03930394200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21276722249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552232846-0, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50186 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de

Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA COND JARDIM BELA VIDA I BL 24 AP 101 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 149.228,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BELEM DOS SANTOS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BELEM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27783243215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550930217-6, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 48.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA 0 BL08 AP 004 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 17.987,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM MIRANDA CONCEICAO, ELIOCESAR DE SOUSA CONCEICAO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM MIRANDA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01884320279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIOCESAR DE SOUSA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61203033249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550053753-7, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5, na Matrícula nº 46.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PSG ELIEZER 27 N MARAMBAIA II BELEM PA 66623580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 15.996,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELINI SILVA DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELINI SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61010197215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553230516-1, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 0 B01 AP 1001 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 246.434,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM JOSE DA LUZ SILVA JUNIOR

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM JOSE DA LUZ SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60762918268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808830000542-0, firmada em 18/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 29.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERZEDELO CORREA 100 AP 1003 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 105.521,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÔNICA DE NAZARÉ DIAS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44835833287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132000000066-2, firmada em 29/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 45.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORBOREMA S/N, CJ. TAPAJOS Nº 47, QD - WE 10, ICOARACI, BELEM/PA, CEP: 66833460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 27.674,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIO COELHO DE SOUZA, ARIANA SILVA COELHO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIO COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48640344272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74894943204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854779-3, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 22.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MALCHER EDIF SANT 23 AP 102 CIDADE VELHA BELEM PA 66020250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 68.086,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK GUEDES PEREIRA NUNES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK GUEDES PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92133142215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552353364-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA COND.BELA VIDA I 0 BL18 AP.003 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 233.353,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, JOAO LOPES DE MELO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21276722249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03930394200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552232839-8, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA, CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA I, BL24, AP 103 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 153.389,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MORAES GURSEN DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88385469249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490629-2, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 55.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K 201 QD T LT 31 MARAMBAIA BELEM PA 66615700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 39.532,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLENE DOS SANTOS E SILVA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62905511249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIOENAI STEVENS DOS REIS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63830060297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752358-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 38.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO 6955 Q19 L11 - C PARQUE VERDE BELEM PA 66635921. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 63.707,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO GOMES KAHWAGE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77477707234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552138777-3, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 48.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 3146 RES.JD.PORTUGAL QD.08 CASA 10 TV.LEIRIA PARQUE VERDE BELEM PA 66635900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 268.381,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO DOS SANTOS CABRAL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Myrza Tandaya Nylander Pegado - Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 17.105 de 31 de maio de 2022, petição por meio do qual OSVALDO DOS SANTOS CABRAL, brasileiro, casado, autônomo, portador da identidade nº 56309521 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.249.038-49, e sua cônjuge Elizabeth Vieira Duarte Cabral, brasileira, casada, portadora da identidade nº 1803030, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.519.952-68, residentes e domiciliados em Marituba/PA, na Rodovia BR-316, Km 10, nº 100, Bairro: São João, representados por seu advogado, Dr. Gerson Benjamim da Silva Carvalho, inscrito na OAB/PA nº 24.241, requereu o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Imóvel urbano, designado pelo nº 100, situado na Rodovia BR-316, Bairro: São João, neste Município de Marituba/PA, seguindo as seguintes características: Lote URBANO, urbano Localizado na Rodovia BR 316 - Km 10, nº 100, situado no Bairro São João no Município de Marituba - PA, sendo proprietário OSVALDO DOS SANTOS CABRAL, com uma área de 6.392,9081 m² e perímetro de 677,8212 metros, conforme "Levantamento Planimétrico georreferenciado conforme LEI nº 11.977, de 07 de Julho de 2009", que se inicia com a descrição do perímetro do imóvel no ponto P01 pela coordenada Geográfica: Latitude; 1°21'45.25" Longitude; 48°27'45.18" e coordenada plana UTM N: 9.849.234,1398 m e E: 793.504,2533 m, referida ao meridiano central 51°WGr - FUSO 22; confrontando a Leste neste trecho com o LOTE da Srª. IRINEA FERREIRA P. PORTO, seguindo com uma distância 318,86 metros e com azimute plano 176°20'19" chega-se ao ponto P-02; deste confrontando ao Sul neste trecho, com a Rodovia BR-16,

segundo com uma distância de 20,05 metros e com o azimute plano de 267°13'38", chega-se ao ponto P-03; deste, confrontando a Oeste neste trecho com o Lote da Fábrica de Col. Ortobom/Industria e Com. De Esp. E Col. Belém Ltda, seguindo com uma distância de 318,86 metros e com azimute plano de 356°39'37" chega-se ao ponto P-04; deste confrontando ao Norte neste trecho com o Rio das Toras seguindo com uma distância de 20,05 metros e com azimute plano de 86°13'23" chega-se ao P-01; ponto inicial da descrição deste perímetro; com inscrição imobiliária municipal nº 01-01-001-1942-001; tendo o imóvel área total de 6.392,9081m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Olavo Coelho Pantoja Junior, CREA 151609913-3, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação do Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 20 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA Rodovia BR-316, Km 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome do requerente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 26/01/2015, registrado na matrícula 10.558 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 12, Quadra nº 07, Alameda das Tucumãs, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 645.966.722-53 e MIRIAM RENATA FONSECA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº 674.288.862-87, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 16 de dezembro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBIO BARBOSA COELHO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). KLEBIO BARBOSA COELHO, CPF: 863.205.992-00, residente nesta Cidade, a

comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.161, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 23, Quadra 24, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57374.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIA MARA E SILVA FIGUEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº72219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIA MARA E SILVA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68329776204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000910231-0, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 29.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº 380, CONSTITUIDO PELO LOTE Nº 12A, NA RUA GENERAL ASSUNCAO, ENTRE AS AVENIDAS MOURA DE CARVALHO E SOL NASCENTE, BAIRRO SANTO ANDRE SANTAREM CEP: 68022160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 7.446,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO os clientes/fiduciários abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 1.496,73 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 807720000561-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-8.618. IRAPUAN ANTAO DE ALENCAR CARVALHO, CPF Nº 951.591.183-49.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.823.674-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0960304-0, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Quadra DX, Área 03 Loteamento Jardim Neópolis, Carpina -PE Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.597.294-26, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0396996-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, lote 08, Condomínio Portal do Vale Residence, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEBE SEBASTIAO PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEBE SEBASTIAO PEREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOEBE SEBASTIAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 062.998.434-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0984923-6, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, s/n, área 33, resultante da chácara constituída pelos lotes 02 e 03, Loteamento Júa, Santo Antonio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ROGER LOPES FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ROGER LOPES FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em DAVI ROGER LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.446.504-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0174132-0, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, resultante das quadras FG e FH, Área especial 24 A, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDALVA MARIA GOMES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA MARIA GOMES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LINDALVA MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 434.868.354-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0255903-8, firmado em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 03, resultante dos lotes 05 e 06, quadra EX, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARQUES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANTONIO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.927.994-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0292120-9, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta 01, s/n, Desmembrado do Lote 1, Quadra H, Loteamento Florestinha, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO BERNARDO DE SENA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO BERNARDO DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.899.774-60, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 64.063,04 (sessenta e quatro mil sessenta e três reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/05/2014 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6.834, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 136 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6m de frente e fundos, por 14m de ambas laterais dando uma área total de construção de 84, m2. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o LOTE: 26 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE de n.º 28 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 5 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as

diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BARTOLOMEU ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.063.254-60, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 8.826,62 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.381, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 170 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo de ambas laterais dando uma área total de construção de 57,81m2. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 15 e ao lado esquerdo com o Lote 13 juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ARLESON FERNANDO DE LIRA MENDONCA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.959.894-96, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.243,09 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/04/2021 e registrado sob o n.º R- 2 da

Matrícula n.º 11.356, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 182 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo laterais dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 12, ao lado direito com o Lote 08 e ao lado esquerdo com o Lote 06, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DOMINGOS DE ALCANTARA, VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, após tentativa de intimação pessoal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ DOMINGOS DE ALCANTARA, CPF nº 064.292.824-06 e VERONICA DOS SANTOS ALCANTARA, CPF nº 092.254.274-09, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$5.567,33 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 844441015061-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/08/2015 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 23.193, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 02, situado na Rua Israel Batista da Costa, nº 30, José Maria Dourado, Garanhuns/PE, CEP - 55297-811, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 06 de dezembro de 2022. PAULA LUZ PARENTE - Oficial Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS, LEONIR MARIA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. RICARDO PAIVA DE VASCONCELOS e LEONIR MARIA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob o nº 922.075.884-91 e 072.323.404-35, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442035972-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de março de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.280, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 694.623.214-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550602201-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de outubro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.586, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEIXEIRA DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TEIXEIRA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DANIEL TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 434.105.104-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550714244-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de dezembro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula

11.764, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER LEONARDO FERREIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER LEONARDO FERREIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) KLEBER LEONARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 746.236.304-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855551492611-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de agosto de 2011, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.021, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) NESTOR PANTALEAO CAMARA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.150.034-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855552487548-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de junho de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.792, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ITALO HENRIQUE DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.388.044-17, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob nº 844440632406-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.055, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BRUNO ANGELO BARBOSA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.185.184-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440864813-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.701, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ULENILDO FELIX DA SILVA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1204, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ULENILDO FELIX DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador de Cédula de Identidade nº 903106-SSP/PE e inscrito no C.P.F/MF. sob o nº 055.343.564-72, e a Sra. DARCILENE CAVALCANTI FELIX, brasileira, aposentada, portadora de Cédula de Identidade nº 1291956-SSP/PE e inscrita no CPF. sob o nº 857.105.394-49, ambos casados desde 05.05.1973, pelo Regime da Comunhão de Bens; anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Ministro Marcos Freire, nº 3.863, Apto 1401, Casa Caiada, Olinda/PE; representados por seu mandatário, DANIELLE ALTINO DE SOUZA, 45.717-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel nº 2040, situado na Avenida Antônio da Costa Azevedo, no bairro de Jardim Brasil, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53300-390; Tendo os seguintes limites e confrontações: pela frente, partindo do ponto P1 em direção ao ponto P2, mede-se 29,00 metros, confrontando-se com a Av. Antonio da Costa Azevedo; Pela lateral esquerda, partindo com 2 (dois) seguimentos de reta, do ponto P2 em direção ao ponto P3, mede-se 12,00 metros, do ponto P3, em direção ao ponto P4, mede-se 86,50 metros,

limitando-se para o imóvel de nº 2020; Fundos: partindo com 3 (três) seguimentos de reta, do ponto P4 em direção ao ponto P5, mede-se 14,00 metros, do ponto P5 em direção ao ponto P6, mede-se 11,00 metros, e do ponto P6 em direção ao ponto P7, mede-se 49,75 metros, com o total de 64,00 metros, limitando-se com o imóvel S/N; Lateral direita: partindo do ponto P7 em direção ao ponto inicial P1, mede-se 55,00 metros, limitando-se para a casa de nº 2070; perfazendo uma área territorial de 2.628,00m². Inscrição Municipal: 1.1115.0612.90293.0000-8 e Sequencial: 11317094, tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 146. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 15 de Dezembro de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti /Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANO JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 867.311.144-72), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552729636, datado de 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a

requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CNPJ/MF n. 029.454.204-30) e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553187401, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA, ALCIONE BARROS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262219/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALCIONE BARROS DE SOUSA (CNPJ/MF n. 196.689.614-04) e CLAUDENOR FRANCISCO DE SOUSA (CPF/MF n. 080.664.004-97), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553480996, datado de 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.998, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 663.835.873-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 87.239,26 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440145940-4, registrado na matrícula nº 5.664 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 32 Q-18, nº 26, Cons. Águas, Josué Parente, Bom Jesus - PI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 08 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA LEA DE JESUS BEZERRA**

O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DIANA LEA DE JESUS BEZERRA, CPF nº 554.410.683-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, valor total de R\$ 141.488,68 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440842329, registrado sob na matrícula nº 6.920, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 29 Q-18, LT 19, Cons. Águas, Josué Parente, Bom Jesus - PI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus, em 14 de dezembro de 2022. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LOURENCONI DIAS, JORDANA RONDON DINI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 122727. Esta publicação é uma retificação do Edital número 122727. A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS LOURENCONI DIAS, CPF/MF nº 044.###.###-41 e JORDANA RONDON DIAS, CPF/MF nº 346.###.###-07, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a credora CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.###.###/0001-62, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, nº 0000017683001, datado de 10 de setembro de 2015 e Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e outras Avenças, nº 0000017683001, em 03 de março de 2018, registrado sob o nº R-5-129181, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do

imóvel na pessoa da credora, Cipasa Teresina TRS1 Desenvolvimento Imobiliário Ltda, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº054.708.019-00, fora protocolado sob nº247286, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552438408 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78013 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DIAS AGUIAR, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10456995781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA CAROLINE DA MOTA SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12986841708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551678936-2, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 54.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA RIO, 370, LT 09 QD A, CS 102 - RIO LIMÃO - ARARUAMA/RJ 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO DE SOUZA, ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA**

ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, QUE SOLICITAM GILBERTO DE SOUZA e sua mulher ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA, FORMA ABAIXO SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em diligência ao endereço fornecido pelos SOLICITANTES GILBERTO DE SOUZA e sua mulher ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA, brasileiros, aposentado e do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13.07.1999, portando após advento da Lei 6515/77, ele nascido aos 26.10.1962, filho de Walter de Souza e de Iolanda Rossi de Souza, portador da carteira nacional de habilitação nº 02541045039, do DETRAN/RJ, expedida em 10.10.2017 e do CPF/MF 715.121.107-44, ela nascida aos 01.09.1971, filha de Onei Lopes Vieira e de Maria José Ventura Vieira, portadora da carteira de identidade 08.994.028-2 do DETRAN/RJ, expedida em 28.07.2017 e do CPF/MF 026.739.737-29, residentes e domiciliados à Rua Carteiro Aureliano Santiago, nº 175, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, me foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA dos SOLICITANTES, a Drª. GLEICE CONDAK MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.637, com escritório profissional situado à Rua Neme Felipe, nº 55, 3º Andar, sala 302, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. Pelos solicitantes me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante mim, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Responsável pelo Expediente, ao endereço fornecido pelos SOLICITANTES, sendo ali constatado os seguintes fatos: 01) Que, desde o ano de 1994, conforme se pode ver dos comprovantes de pagamento de IPTU, Light, e contrato particular de compra e venda, e etc os SOLICITANTES possuem a posse mansa, pacífica e sem interrupção, de uma área de terra onde se encontra edificada a casa nº 175, situada à rua Carteiro Aureliano Santiago, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, posse essa de conhecimento dos herdeiros de Maria Elisa Rocha, conforme se vê da documentação apresentada, formal de partilha em que figuram como herdeiros Jair Antônio Rocha Lemos; Janete Lemos Diniz; Josélia Lemos de Oliveira e Jordilha Maura Rocha Lemos, documento este não registrado, onde consta que o lote 23, situado em uma rua Projetada, o qual foi partilhado aos herdeiros; 02) Que, por contrato particular de compra e venda, datado de 27.09.1971, os herdeiros acima referidos, venderam o imóvel acima para o Senhor Antônio Pedro Vieira Sampaio, que também, por contrato particular datado de 30.06.1993, venderam o imóvel acima mencionado para os oras requerentes e para Onei Lopes Vieira. 03) Por possuírem a propriedade em comum, os Solicitantes e o co-proprietário Onei Lopes Vieira, apresentaram planta com aposição das assinaturas dos confrontantes, com reconhecimento de firma e memorial descritivo da área ocupada por cada qual no imóvel objeto desta Ata, cabendo aos SOLICITANTES a área designada como lote 23-B, onde se encontra edificada a casa nº 175, da rua Carteiro Aureliano Santiago, com as seguintes características e confrontações, conforme Planta e Memorial descritivo subscrito pelo Arquiteto e Urbanista Gláucio José Marques de Azevedo, CAU/RJ A72199-9, CPF/MF 007.412.947-37, sendo

apresentado RRT SIMPLES 00008711577 e comprovante de pagamento, a saber: CASA Nº 175, situada à rua Carteiro Aureliano Santiago, zona urbana, bairro Dr. Mesquita, primeiro distrito deste Município, com área total de 292,00ms2, composta de UMA GARAGEM, UMA VARANDA, UMA SALA, UMA SUÍTE (COM QUARTO E BANHEIRO), QUATRO QUARTOS, DUAS CIRCULAÇÕES, TRÊS BANHEIROS, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA ÁREA DE LAZER E DUAS ESCADAS. Piso cerâmico. Cobertura de laje, forro de madeira, forro de PVC e telha cerâmica. Fachada com dois portões, três portas, uma janela e quatro básculas. Qualidade de acabamento médio/normal, edificada no lote 23-B, com área total de 457,25ms2, sendo 10,00m de frente para a referida rua Carteiro Aureliano Santiago, sendo 65,75m do lado direito confrontando com o lote 23-A desmembrado, 60,00m do lado esquerdo confrontando com a casa 384 de João Carlos Matos, e 7,00m de fundos confrontando com área de terra de José Maria Melo, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº 341150. 04) Foi apresentado pelos SOLICITANTES, Certidão de Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal nº 0127/2019 em nome do SOLICITANTE, Gilberto de Souza, Foi ainda apresentado, diversos carnês de IPTUs, conta de luz etc. 05) Que, conforme se vê da planta do levantamento topográfico, apuseram assinaturas os confrontantes, constando da mesma o reconhecimento de firma. 06) Foram ouvidas no local, as Senhoras SOLANGE NASCINEI NEVES DE FREITAS, que declarou ser brasileira, desquitada, balconista, portadora da carteira de identidade nº 11.201.871-8, do DETRAN/RJ, expedida em 08.04.2014 e do CPF/MF 072.054.897-76, residente à rua Lúcio Mansur, nº 384, bairro Metalúrgica, nesta cidade, e ELAINE BUENO DA CUNHA DIAS, que declarou ser brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 86.002.790-3, do DETRAN/RJ, expedida em 25.05.2012 e do CPF/MF 453.316.187-15, residente e domiciliada à rua Carteiro Aureliano Santiago, nº 178, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, as quais declaram que conhecem os SOLICITANTES, GILBERTO DE SOUZA e sua mulher ROSANE VENTURA VIEIRA DE SOUZA, há mais de 25 (vinte e cinco), que, as declarantes informam que os solicitantes construíram e residem no imóvel objeto do usucapião e nunca souberam de qualquer questionamento de quem quer que seja quanto a posse do imóvel por eles ocupado, e hoje objeto de usucapião, estando a disposição para quaisquer outras informações, e que os mesmos mantêm a posse mansa e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhece a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES ou de qualquer membro de sua família; 06) Que o imóvel acima descrito está localizado em área urbana desta cidade e primeiro Distrito; 07) que o referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARIA ELISA ROCHA, acima citada conforme certidão expedida por este Serviço Notarial e Registral, Livro 3-B, fls. 127, transcrição nº 2588. 8) Os SOLICITANTES declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica em continuidade (art. 1243 do Código Civil) conforme se vê da documentação e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de mais de 26 (vinte e seis) anos, e não inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; 9) Que os SOLICITANTES declaram que a todo momento agiu como possuidor desde que entrou e tem a posse mansa e pacífica do imóvel e agiu como proprietários e donos. 10) Que os SOLICITANTES não são proprietários de outros imóveis urbano, quer nesta cidade ou outro município, e que o valor venal do imóvel, conforme certidão de dados cadastrais e de R\$129.063,40 (cento e vinte e nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MARCIO DE JESUS ALVES**

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL virem, que aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, em diligência ao endereço fornecido pelos SOLICITANTE PAULO MÁRCIO DE JESUS ALVES, brasileiro, comerciante, viúvo, o qual declara não manter união estável com quem quer que seja, como se casado fosse, nascido aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e um (08.09.1961), filho de Paulo Teixeira Alves e de Ismenia de Jesus Alves, portador da carteira de identidade nº 054865589, do IFP/RJ, e da carteira nacional de habilitação nº 00408896848, do DETRAN/RJ, expedida em 09.11.2018 e do CPF/MF 655.078.357-72, residente e domiciliado à Rua Cristovão Colombo, nº 222, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, de passagem por esta cidade, que declarou não possuir endereço eletrônico, me foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA do SOLICITANTE, a Dra. GLEICE CONDAK MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 189.637, com

escritório profissional situado à Rua Neme Felipe, nº 55, 3º Andar, sala 302, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, com endereço eletrônico adv.gleicecondak@hotmail.com, e pelo solicitante, assistido por sua advogada, me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante mim, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Responsável pelo Expediente, ao endereço fornecido pelo SOLICITANTE, sendo ali constatado os seguintes fatos: e documentação apresentada 1) desde a data da aquisição pelo SOLICITANTE de 50% (CINQUENTA POR CENTO), em 14 de março de mil novecentos e noventa e seis (14.03.1996), conforme se vê da matrícula 4858, Livro 2-X, fls. 051, deste Serviço Notarial e Registral, possui o SOLICITANTE a posse mansa, pacífica e sem interrupção, da totalidade do imóvel objeto do pedido de usucapião, posse essa de conhecimento de todos os confrontantes, conforme se vê da documentação apresentada. Foram apresentados pelo SOLICITANTE: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.511.969,166m e E 609.518.290m; deste confrontando com Rodovia RJ-141, com azimute de 142º27'00" por uma distância de 269,17m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.511.786,131m e E 609.658.992m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 269º57'12" por uma distância de 30,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.511.786,107m e E 609.628,991m; deste segue confrontando com propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 183º15'59" por uma distância de 15,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.511.771,131m e E 609.628,136m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 90º00'00" por uma distância de 30,00m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.511.771,131m e E 609.658,136m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute de 183º15'59" por uma distância de 36,04m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.511.735,148m e E 609.656,083m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute de 189º07'52" por uma distância de 24,38m até o vértice P-07 de coordenadas N 7.511.711,153m e E 609.652,226m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 291º48'43" por uma distância de 25,50m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.511.720,628m e E 609.628,552m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 224º09'24" por uma distância de 26,41m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.511.701,680m e E 609.610,154m; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Márcio de Jesus Alves, com azimute de 171º48'16" por uma distância de 17,30m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.511.684,557m e E 609.612,620m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute de 261º38'23" por uma distância de 29,15m até o vértice P-11 de coordenadas N 7.511.680,319m e E 609.583,781m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ141, com azimute de 253º46'38" por uma distância de 4,03m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.511.679,194m e E 609.579,915m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosângela Januário de Oliveira, com azimute de 341º36'14", por uma distância de 47,60m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.511.724,364m e E 609.564,892m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosângela Januário de Oliveira, com azimute de 302º28',13" por uma distância de 8,97m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.511.729,178m e E 609.557,327m; deste segue confrontando com a propriedade de Agropecuária Vargem Alegre Ltda., com azimute de 341º13'52" por uma distância de 237,50m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.511.954,050m e E 609.480,910m; deste segue confrontando com a propriedade de Agropecuária Vargem Alegre Ltda., com azimute de 345º57'07" por uma distância de 3,58m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.511.957,521m e E 609.480,042m; deste segue confrontando com a Rodovia RJ-141, com azimute 73º04'00", por uma distância de 39,98m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 844,62ms, totalizando uma área de 32.341,38ms². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 46 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. É importante ressaltar que a distância da margem do Rio Paraíba do Sul até o perímetro do imóvel tem em média 60,00m. Barra Mansa, 21.12.2020. cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 239666 (as) Arquiteto/Urbanista Flávio Muller Improta, CREA/RJ 00A393819, com

escritório à rua José Maria de Mello Costa, nº 21, sala 01, bairro Ano Bom, Barra Mansa, com endereço eletrônico www.sextantetopografia.com. Certidão de dados Cadastrais emitido pela Prefeitura Municipal, de que o imóvel encontra-se cadastrado em seu nome, assim como comprovantes de pagamento de IPTU e certidão negativa de débito de IPTU; certidão do RGI de que a área encontra-se registrada em nome do solicitante e do BANCO REAL atual BANCO SANTANDER, sem constar da mesma a averbação de que houve a sucessão de Banco Real para Banco Santander; planta de levantamento topográfico da área objeto do pedido e memorial descritivo, com assinaturas de todos os confrontantes, com exceção do confrontante Agropecuária Vargem Alegre, que comprova a posse dos requerentes por mais de 15 (quinze) anos. Foram ouvidas no local, os Senhores ERIVALDO DOS SANTOS ROSA, brasileiro, casado, draguista portador da carteira de identidade nº 12297887-7, do DETRAN/RJ, expedida em 04.02.2005 e do CPF/MF 054.185.787-82, residente e domiciliado à rua Oswaldo Pereira Gomes, nº 80, Dorândia, 2º Distrito de Barra do Pirai/RJ; JOÃO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, separado consensualmente, portador da carteira de identidade nº 13.052718-7, do IFRJ, expedida em 04.11.1998 e do CPF/MF 033.049.457-80, residente e domiciliado à rua Álvaro Pereira Gomes, nº 130, Vargem Alegre, 4º Distrito de Barra do Pirai/RJ, os quais declaram que conhecem o SOLICITANTE, PAULO MÁRCIO DE JESUS ALVES, há mais de 20 (vinte) anos; que, os declarantes informam que têm conhecimento de que o SOLICITANTE adquiriu parte do imóvel usucapiendo há muitos anos, bem como têm conhecimento de que o solicitante nunca foi questionado pelo proprietário de parte do imóvel ou por quem quer que seja, sobre a posse do imóvel, assim como de que em momento algum alguém reivindicou a propriedade do imóvel; que desconhecem o endereço do proprietário e têm conhecimento de que parte do imóvel é de propriedade do Banco Real, estando a disposição para quaisquer outras informações, e que o mesmo mantém a posse mansa e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros; que, desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos ora SOLICITANTES ou de qualquer membro de sua família; 3) que o imóvel acima está localizado em zona urbana de Vargem Alegre, do 4º Distrito de Barra do Pirai/RJ, que assim se descreve, conforme levantamento elaborado pelo Engenheiro Agrimensor e Arquiteto e Urbanista, FLÁVIO MULLER IMPROTA, Arquiteto/Urbanista, CREA/RJ 000A393819, descrito e caracterizado acima, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica -- ART, e respectivo pagamento, apresentada nestas Notas; Que a área objeto do usucapião, esta registrado, hoje, 50% (CINQUENTA POR CENTO) em nome do Solicitante e 50% (CINQUENTA) em nome do Banco Real, certidão do Registro de Imóvel, expedida por este Serviço Notarial e Registral, Livro 2-X, fls. 051, matrículas nº 4858. O SOLICITANTE declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica em continuidade (art. 1243 - CC) conforme se vê da documentação e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de mais de 15 (trinta) anos, e não inserindo na hipótese de usucapião ordinário comum, nos termos do artigo 1242, do Código Civil Brasileiro; 4) que o SOLICITANTE declara que a todo momento agiu como possuidor desde que entrou e tem a posse mansa e pacífica do imóvel e agiu como proprietário e dono.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DULCE HELENA FIAUX BRANDAO, JOSÉ AURELIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.505 de 16/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por DULCE HELENA FIAUX BRANDÃO, nascida em 16/06/1971, brasileira, advogada, portadora da CNH nº 00304048690, expedida por DETRAN-RJ em 07/03/2018, CPF nº 020.439.077-00, solteira, convivente em União estável com José Aurelio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da CI nº 04771385-4 expedida por SSP-ES e CPF nº 655.524.237-04, conforme escritura pública de União Estável lavrada dia 30/12/2011, no RCPN e tabelionato de Bom Jesus do Norte-ES, com selo 023291.0ZN1103.04033, residentes e domiciliados na Rua Jacomo Cavichini, nº 112, Centro, Bom Jesus

do Itabapoana-RJ; referente ao imóvel urbano caracterizado por um Terreno com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) medindo 09,80 de frente, 12,00m de fundos, 35,00m de frente a fundos pelo lado esquerdo e 33,00 de frente a fundos pelo lado direito, situado na Rua Jacomo Cavichini, nº 112-fundos, antigo nº 16, Bairro centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, inscrito na Municipalidade sob nº 01.02.007.0277.001, antiga inscrição nº 01.02.007.0276.002; Olhando do imóvel para frente da rua, o imóvel confronta-se pela frente com Maria Francisca Borges Almeida; pelo lado direito com a própria requerente, fundos com espólio de Geni Sabóia e José Francisco Mascarenhas, e pelo lado esquerdo com Espólio de Albino Cúrcio (transferiu para Wagner da Silveira Reis) e Ricardo Teixeira da Fonseca. Não foi localizado o registro do referido imóvel neste RGI. (em anexo mapa, memorial e certidão de inexistência). A requerente exerce a posse sobre o imóvel há aproximadamente mais de 16 (dezesesseis) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DULCE HELENA FIAUX BRANDAO, JOSÉ AURELIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.505 de 16/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por DULCE HELENA FIAUX BRANDÃO, nascida em 16/06/1971, brasileira, advogada, portadora da CNH nº 00304048690, expedida por DETRAN-RJ em 07/03/2018, CPF nº 020.439.077-00, solteira, convivente em União estável com José Aurelio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da CI nº 04771385-4 expedida por SSP-ES e CPF nº 655.524.237-04, conforme escritura pública de União Estável lavrada dia 30/12/2011, no RCPN e tabelionato de Bom Jesus do Norte-ES, com selo 023291.OZN1103.04033, residentes e domiciliados na Rua Jacomo Cavichini, nº 112, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ; referente ao imóvel urbano caracterizado por um Terreno com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) medindo 09,80 de frente, 12,00m de fundos, 35,00m de frente a fundos pelo lado esquerdo e 33,00 de frente a fundos pelo lado direito, situado na Rua Jacomo Cavichini, nº 112-fundos, antigo nº 16, Bairro centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, inscrito na Municipalidade sob nº 01.02.007.0277.001, antiga inscrição nº 01.02.007.0276.002; Olhando do imóvel para frente da rua, o imóvel confronta-se pela frente com Maria Francisca Borges Almeida; pelo lado direito com a própria requerente, fundos com espólio de Geni Sabóia e José Francisco Mascarenhas, e pelo lado esquerdo com Espólio de Albino Cúrcio (transferiu para Wagner da Silveira Reis) e Ricardo Teixeira da Fonseca. Não foi localizado o registro do referido imóvel neste RGI. (em anexo mapa, memorial e certidão de inexistência). A requerente exerce a posse sobre o imóvel há aproximadamente mais de 16 (dezesesseis) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE MONTEIRO DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12415401790, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139791-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 7.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR SILVIO BASTOS TAVARES 358 AP302 BL39 PARQUE RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA GOMES DOS SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21371881715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550343266-3, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 9.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B11 A404 15 DE NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS SANTOS AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11431017744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085990-3, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 18 LOTE 05 Q K DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FONSECA COSTA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02535153785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314678-9, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA PENHA B EUGENIO 8 QD05 LT55 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA GLEIBE SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10992768705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283998-5,

firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 51 LT02 QD11 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MACIEL MARIA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MACIEL MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947701798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196861-7, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECRIV M D J P D CARVALH 45 LT 21 QD 03 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES PEIXOTO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENDES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11498660711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311646-4, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP301 BL7

PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DA SILVA PAES JUNIOR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA PAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474484795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770394047-7, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP401 BL12 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE BARRETO DA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562070788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778958-7, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.14 AP203 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANY BARBOSA BESSA BARCELOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANY BARBOSA BESSA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10975092731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151582-8, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.7 A302 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401562757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758943-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.9 A304 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237551730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774449-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MOTA 79 CASA 01 PARQUE FUNDAO CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28060010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA TINOCO GOMES COSTA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA TINOCO GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16718207705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644066-1, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.16 AP203 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA JUNIOR

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11052070728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767100-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.8 A404 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN LOPES FELIPPE

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LOPES FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15033916718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062291-4, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.29 A103 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SA DOS SANTOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID SA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11918239703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283454-4, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.7 A102 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, LAYANA CORACAO DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDER DOURADO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12133503790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANA CORACAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15779567700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372795-6, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 50.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, FRAÇÃO 11-A - LOTE 11, QUADRA 5, CASA 1 - RESIDENCIAL LOPES - loteamento Monte Verde - ITABORAI/RJ 24857504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERREIRA DA COSTA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222374705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572720-9, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 , na matrícula nº 46.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 31 MORADA DO SOL ITABORAÍ RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAETANO TEIXEIRA, DILERMANDO CAETANO TEIXEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CAETANO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633837795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILERMANDO CAETANO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633839739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013311-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 10.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº , LOTE 21, QUADRA A, LOTEAMENTO VILA TAVARES DE PINHO, ITABORAÍ /RJ CEP 24800049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10018221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550746635-0, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 35.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 15 DA QUADRA A.09 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101 (TRECHO MANILHA - DUQUES), RUA 14, LOCALIZADO EM CALUGE, ITABORAÍ/RJ, CEP: 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MARINS DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196144750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208801-1, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 37277, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 DO BLOCO 9 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA, Rua Manoel Monteiro, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24804787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569351716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551785920-6, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 38.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA N, QUADRA 92, LOTE 16, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRULHER, AMPLIACAO, ITABORAI/RJ CEP24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12746772701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940216-1, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO II 40 CASA B L 0 PARQUE R D P MAGE RJ 25924290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR DA SILVA BARROSO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR DA SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13862877760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403343-5, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 123, LOTE 263-E, QUADRA 37, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA AGUIAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086551750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441218359-6, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 10.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 25, Nº 665, LOTE 24-B, QUADRA 51, LOTEAMENTO JARDIM DA PAZ, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04809819736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109268-6, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 668 CS02 LT11 Q PARQUE GILMAR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA DE LIMA CHAPETTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11481435728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870122-7, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO 282 LT36-B QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SESA DE MORAES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SESA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59071591549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549110-8, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 13.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEFINA DE MELO ALVES, Nº 39, CASA 2 - PRAIA DO IMPERADOR - MAGE/RJ, CEP 25.926-381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SILVA PIRES, DINA PINHEIRO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214989709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856297781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271199-0, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RECANTO DA BOA VISTA 1 RECANTO BOA vista MAUA RIO DE JANEIRO RJ 22020040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LAUANE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351616709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551781318-4, firmada em 01/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 6.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 16 CASA 03 MAUA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE MUDESTA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE MUDESTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12192809760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550747254-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM DA PAZ 236 QD139 CS1 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05791675771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310049-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS (R N) 501 CASA H LT 01H QD 30 PRAIA D O (D MAGE RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DA CONCEICAO MENDES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DA CONCEICAO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15805413728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730668-8, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 112 LT 7C QD06 PARQUE RECREIO MAGE RJ 25924320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE FRANCA VIANA, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE FRANCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14098900742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA OLIVEIRA FRANCA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11244629707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342141-5, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, Nº 738, CASA 03, LOTE 02, QUADRA 18, LOTEAMENTO JARDIM GILMAR, MAUA, MAGE/RJ CEP 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DE SOUZA, THAMIRES RODRIGUES PITA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14643273780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES RODRIGUES PITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16859951796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247161-3, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CAPITAL Nº 23, LOTE 9 C, QUADRA 55, MAUA, MAGE -RJ - CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIELE CASTRO DE SOUZA, MARCIO VINICIUS FIDELIX

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIELE CASTRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15026421741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS FIDELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032562706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139761-4, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 15.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 25, LOTE 15 B, QUADRA 4, MAUA, MAGE RJ - CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER FRANKLIN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08153995707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERY PEREIRA DIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686040792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440162602-5, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 14.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ELOY ALONSO 347 Lote 15, Quadra 17 - PRAIA DO IMPERADOR - MAGE/RJ 25926-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA DE MORAES GOMES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMERICO PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76815650782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84124997272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440811788-8, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 4.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DE MAUÁ 2118 LOTE 19 QUADRA 08 FLEXEIRAS MAGE RJ CEP 25900219. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GIL NOBERTO DE BARROS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02398563413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625732-5, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE (11) 430 CASA G BAIÁ B (D PA MAGE RJ 25928080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, HUGO DE SOUZA MARQUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE NUNES DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11890348759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10629153728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852988-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBENS ISAAC BISTENE 39 LT11A-7 Q62 PRAIA DA ESPER MAGE RJ 25926568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANNE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA LIMA COSTA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANNE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17373726739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14439671730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442489405-0, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 102 LOTE 4B QUADRA 19 JARDIM D P (MAGE RJ 25926837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER GIMENES LEITE, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GIMENES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09744639733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA VALERIA CORREIA GIMENES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02843517761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442473796-6, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16154, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 2923 CASA 07 AREA 1 C IPIRANGA MAGE RJ 25927112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTONY DOS PASSOS MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08794651744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442362270-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 66 LT 04 QD G CA 4 JARDIM D P (MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12092237756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442301243-7, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 295 CASA 2 LT-08 QD-04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10430249721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027298-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15880, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA SORTE 58 CS D LT 46 QD 18 PARQUE R D P MAGE RJ 25924260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ABREU CORREA, JOSE CARLOS CORREA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE ABREU CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52091376787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56746741753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872964-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAYSE GOMES DE OLIVEIRA 27 QD 8 LT 14B IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO AUGUSTO PINHEIRO VIVARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00668344733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298743-9, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 14614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTORIA HELENA 260 QD25 LT26A PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LINHARES LIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LINHARES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01305181743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440143873-3, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 6.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SIQUEIRA 162 CASA SAO FRANCISCO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH MIRANDA GONCALVES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73681024715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216706-9, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 14.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCO, Nº 184, QUADRA 06, LOTE 22, CASA 03, PRAIA DA ESPERANÇA, MAGE/RJ CEP 25926568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10019687788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077247-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, LOTE 1, QUADRA 48 - JARDIM DA PAZ - MAGE/RJ, CEP 25.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOVAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215994718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281230-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 9.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 139, QUADRA 37, LOTE 263A, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ, CEP25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA LEMONI, HUGO FELIPE DE OLIVEIRA LEMONGI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ. Rua Alvares de Castro nº 154, Centro, Maricá/RJ. EDITAL MARCELO BITTENCOURT, brasileiro, casado, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Maricá/RJ, com endereço profissional na rua Alvares de Castro nº 154, Centro, Maricá/RJ, CEP 24.900-880, atendendo solicitação do Sr. Carlos Felipe de Oliveira Lemongi, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 116.573.367-60, e do Sr. Hugo Felipe de Oliveira Lemongi, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 168.021.207-98, proprietários do Lote 2, quadra XV, Loteamento Jardim Balneário Maricá, faz publicar o presente edital para informação a terceiros interessados que os mesmos requereram a esta Serventia a retificação de medidas do imóvel designado por Lote 2, quadra XV, Loteamento Jardim Balneário Maricá, servindo o presente para notificar possíveis interessados para querendo impugnar a retificação de medidas do imóvel acima mencionado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, valendo o silêncio como concordância. Maricá, 15 de dezembro de 2022. Marcelo Bittencourt. Responsável pelo Expediente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Douglas de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, Ana Carolina de Aquino Miranda Oliveira de Sousa**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Douglas de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12293009700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ana Carolina de Aquino Miranda Oliveira de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05917765707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441433196-7, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 107.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 46 da Casa Residencial do Lote 24A da Quadra 88 do Loteamento Jardim Miramar , situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ24902065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº313173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80823947734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

SONIA MARIA KLEIN ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95535799734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550652603-2, firmada em 25/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 71.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial da Unidade 12, Quadra A, Condomínio Elisa e Beach, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24914345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VALDEIA DE SOUZA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021946742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARO ROBERTO DE ALVARENGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99489384704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000135-1, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 84329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, Casa 01, Lote 12, Quadra 07, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu , 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAIRA ALVES GOMES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAIRA ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09374955733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550737849-3, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 91.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34, Casa 02, Lote 25, Quadra 339, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MATHIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21891052772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553180623-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 62322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Projetada da Casa Residencial da Unidade 18 do Condomínio Lagoa Azul - Maricá ? RJ 24.905-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ANECOLINA DA CONCEICAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029817739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816087-7, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 92353, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R33 LOT JARDIM ATLANTICO CS 1 L28 Q226 ITAIPUACU MARICA RJ 24934170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELINA SANTIAGO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540337767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000617-2, firmada em 17/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 76740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 2 QD 26 LT 28 COSTA VERDE MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA LIMEIRA MALAFAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67821723720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDERSON DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05374996797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440297270-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 65, QUADRA 308 LOTE 29 CASA 01 - LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ / RJ - CEP: 24.920-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK NASCIMENTO SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17417918719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914013-2, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102713, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Galhas, Apto 102, Conjunto Residencial Alvorada I, Lote 107, Loteamento Parque da Cidade, 1º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DUARTE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70315019700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840627000137-7, firmada em 29/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 58244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 QD 3 LT 15 PQ VERA CRUZ MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MIGUEL DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08697486700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE MENDONCA DE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196606738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550513357-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 51 LT 41 QD 183 CS 02 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº44675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA PENEDO AZEVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08769787743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014697830-0, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.468 Registro da Alienação Fiduciária R-5-17.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE NOVAES, Nº 36 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CIDADE NILOPOLIS/RJ CEP 26520-703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ESTEVES AZEVEDO, MARIANA FERNANDES DE FREITAS**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/11/2022 o requerimento pelo qual CARLOS ESTEVES AZEVEDO, C.P.F nº 057.348.017-63 e MARIANA FERNANDES DE FREITAS, CPF nº 099.033.457-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO JUDICIAL na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 57196 de 01/11/2022, do imóvel designado pelo lote 16-B situado à Rua Professor Brígido Tinoco, nº 455, no local denominado "Vivendas dos Sabiás", com 474,86m², perímetro urbano, em Pendotiba, com frente para a rua Sebastião Fernandes de Oliveira (assim denominada pelos próprios moradores), 6º Subdistrito do 1º Distrito de Niterói-RJ, que ocupa parte da "área 7", registrada na matrícula 2362 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói. O lote encontra-se com a seguinte descrição: Partindo do M-1(Coord. N:7465753.884, E:701416.380) com a distância de 12,95m chega-se ao M-2(Coord. N:7465743.844 E:701408.251) confrontando de frente para Rua Sebastião F. Oliveira. Partindo do M-2 com a distância de 20,53 chega-se ao M-3, confrontando pela direita com o lote 18, saindo do M-3 com uma distância de 29,13m chega-se ao M-4, confrontando pelos fundos com o riacho, do M-4 com uma distância de 29,00m, chega-se em fim, ao M-1, confrontando pela esquerda com o lote 16-A. OS REQUERENTES declaram que estão na posse da área por mais de 15 anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 4º Registro de Imóveis de Niterói, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE FERNANDO SILVA DE ARAUJO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE FERNANDO SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18342379710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475136-5, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 160 LT 18 QD G CS 01 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO**

Ticiania Gonçalves Pereira Pires, oficial do Ofício de Justiça de Paty do Alferes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94292027749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Manoel Bernardes, Nº 180, Loja 02 Centro Paty do Alferes RJ CEP 26950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038810-6, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 3.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DO VALE, 395 - FAZENDA PALMARES - PATY DO ALFERES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paty do Alferes-RJ. Ticiania Gonçalves Pereira Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JOSE DE REZENDE, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº13461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528723670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA ROSA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11933772697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442018494-6, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CARLOS SAMPAIO 1350 CS 6 LT 174 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26387460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA COSTA MOURA, VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15042885722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11972299654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320887-7, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R01, na matrícula nº 21.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELEM 901 CASA 1, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS RJ 28895505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO OLIVEIRA DE MORAES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02419690770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806312-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL, Nº 1305, CASA 06, COSTAZUL, RIO DAS OSTRAS/RJ 28895190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILIAN DOS SANTOS VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09679574784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131812789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783770-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 25.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO PIO DUARTE SILVA 581 APT0 101 TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28897024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, MATHEUS FERNANDES PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210367750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS FERNANDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05885567778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440538419-2, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 48 CS 04 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CALDAS DA SILVA, MYLENE CRISTINA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CALDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03782788605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06165426662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440243008-8, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 20.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO BRANCO GUIMARAES 980 CASA 04 MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28898028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU GAMBA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU GAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46438912034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000191-9, firmada em 05/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 121.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE BONFIM, Nº 55 APARTAMENTO 201 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GONCALO KANEKO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº673712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GONCALO KANEKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367278776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551437299-5, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 125.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUTLANDIA 14 LT QD 140 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21921675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther

Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO, SHIRLEY GIL MOSCOSO AUGUSTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88963225704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLEY GIL MOSCOSO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02808837739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441038285-0, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCILIO DE ALBUQUERQUE 48 APT 101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA SILVA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93137559715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712760-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALVES DRUMOND PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ALVES DRUMOND PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15617247778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149179-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MEDEIROS DE CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10573464707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968377-2, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 189187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 125 BL 09 AP103 INH0AIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº67661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01243401729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09504810764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 745214-4, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 212.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA Nº 108, RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 544, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23050-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, ISABELLA PAULINO DA SILVA, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA PEREIRA P DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07671179728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15303049701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC JOSE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670557729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441120313-7, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO AMAZONAS 325 CASA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, SIMONE BASTOS RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº74940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05671684765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE BASTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10766924785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20223229-6, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52488 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Pedrosa, nº 65, LOTE 22 QD 05, Inhoaíba, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 23055-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA, LUDMILLA SILVA MELO DOS PASSOS

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756181794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDMILLA SILVA MELO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12069800792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552740631-1, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 63.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BRUCE 158 AP 101 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº362627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377721736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87122243753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131878309-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.165 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Guimarães, nº 67, apartamento nº 704, lote 1 do PA 47,392, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22281-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROSA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05293181726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343258-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 194.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM SOSSEGO 201 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE CORREIA DE LIMA, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE CORREIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18731926738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY RAYMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13939324795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638323-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 259085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.5 A308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06185208725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816654-0, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.3 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO AUGUSTO BARRETO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO AUGUSTO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393668711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550989587-8, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL11 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10558754767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13704155756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540242-2, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219960, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA NETTO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NETTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07946726716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816507000513-8, firmada em 17/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 193.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMAQUA, Nº 298, BLOCO 01, APTº 305, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14839659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441641783-6, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 255981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167, APTº 606, BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARDSON MARIO DE MORAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARDSON MARIO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08275354730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000603-8, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 44.656-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTELO BRANCO, Nº 970, APTº 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21072480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA COSTA LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205991740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530713-9, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 12.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, Nº 34, APTº 107, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.210-720.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE COSTA DOS SANTOS CARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03375778708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DA CONCEICAO CARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09527926726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094034-4, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLÉGIO N° 144 APT° 110 DO BLOCO 03 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ALVES PINTO, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11059766701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALIRIO MACEDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10841433720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366663-8, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 4163-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINA ALVES PRÉDIO N° 164 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE MAGALHAES GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MAGALHAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445379785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787899-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na matrícula nº 78.418-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO RUBENS Nº 1 APTº 406 DO BLOCO 08 MARECHAL HERME RIO DE JANEIRO RJ 21610290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE ABREU LINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE ABREU LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08871792742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440352052-6, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 12, na matrícula nº 139074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMA DRUMOND Nº 34 APTº 407 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEIA MARIA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106992730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440357510-0, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.473-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ Nº 75 APTº 401 DO BLOCO 03 DA QUADRA G, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE REZENDE COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708712750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440401640-8, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 228.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 486 APTº 206 DO BLOCO 01, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA FREIRE VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07530033760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553755737-0, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL6 AP403 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA TADEU DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04191176447, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441398036-8, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 231102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁGUA DOCE (antiga Rua A) N° 108 APT° 508 DO BLOCO 2, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA SANT ANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434846739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552710732-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 229.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PARANAGUÁ, Nº 190, BLOCO 02, APARTAMENTO 104, GUADALUPE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA FONSECA CORADELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA FONSECA CORADELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03603898729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915190-7, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 APT 407 DO BLOCO 01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAVALCANTE RANGEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CAVALCANTE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855979721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552421277-8, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 406 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04002803457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326344-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 250.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APTº 307 DO BLOCO 09, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845835786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553216739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 204, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05552020707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948517794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552643939-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL05 AP208 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07960569789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552741623-6, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 230.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 484 AP 101 BLOCO 02 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07416668719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001250-4, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 200.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LAMENHA 30 CASA 3 V DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21235010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA DE LIMA, DAVID LIMA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754063708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553440001-3, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 302, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097097713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09304652707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005438-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246872, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, nº 144, APTº. Nº 705 DO BLOCO 04 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VICENTE DIAS, LUCIANO LIMA DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VICENTE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724223797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263989733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003110-8, firmada em 12/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 123.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VICENTE DE CARVALHO, Nº 995, APTO. 310, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.210-623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574751757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217001349-3, firmada em 14/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 149.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INÁCIO ACIOLY, Nº 205 - FUNDOS - CASA II, APTº 201, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRÓ FERREIRA DE JESUS JUNIOR, LETICIA DE LIMA HELMER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRÓ FERREIRA DE JESUS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12280889773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DE LIMA HELMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623221707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440565696-4, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 228.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OUSELEY, Nº 797, APTO 104, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21530170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA VALADARES, ENEAS ROZA VALADARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840509709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENEAS ROZA VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01033755702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551726170-0, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 91.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Maturacá, Nº 393, BLOCO 2, APTO 104, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MARIA NUNES COSTA, KEISER VILELA BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MARIA NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05153897737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEISER VILELA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08147685718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002143-0, firmada em 18/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 204823, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, APTº 303, BLOCO 02, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DANIEL PIEPER, GISELLE SOUSA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DANIEL PIEPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05288105707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197942738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001440-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 85537-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELINI, Nº 440, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21421470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15944945761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13592036726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553827950-0, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 236200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477 APTº 209 DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE JESUS DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JESUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13610049758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320225-7, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 139.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO SAMUEL PEREIRA, Nº 45 - FUNDOS, APTº 102, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21535200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA INES DE MELO SANTOS, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA INES DE MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13130703780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15079401737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226795-1, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 91918, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 305 AP608 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12937503799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553052083-7, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 231.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 BLOCO 05 APARTAMENTO 307 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SANTOS DA CRUZ, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733553799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553427625-6, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 240648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO PAL 46057, Nº 380, APTº 501 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA DE SA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07312146767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687392-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 238930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº 11363 AP 105 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON DE OLIVEIRA, LOURDES DE FATIMA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77055535700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES DE FATIMA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356208702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050621-5, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE CANECO 76 APT0 106 BLOCO 1 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAELE KELLY SANTOS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELE KELLY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06153150705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669104-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 248290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 BL 5 AP 504 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA NUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113196750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067857-9, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 242174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO Nº 122 BLOCO 01 AP 810 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARDOZO SANTOS, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CARDOZO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10908147716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL CRISTINA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08602861770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018081-3, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 444499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP107 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE RIBEIRO FEIJO, FABIO LOBO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093323-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE RIBEIRO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11151521736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LOBO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10701945737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441415462-5, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 318324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO PINKUSFELD 95 APT 306 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARQUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606227723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE BARROS VASCONCELLOS DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316158773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440234665-6, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 322.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO WALDYR AMORIM 60 CASA 07 CURICICA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22780780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE FREITAS SALLES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE FREITAS SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32322054100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441034725-9, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 418638, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 7217 AP1207 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13784882706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614157-5, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 448577, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA 687 BL.4 A803 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DE ABREU, BRUNO SOARES PEREIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 2032108, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO PEREIRA DE ABREU, português, comerciante, identidade do SRE 227558, CPF sob o nº 035.023.507-44 e BRUNO SOARES PEREIRA, brasileiro, identidade DETRAN/RJ nº219609559, CPF sob o nº116.684.757-82, solteiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário datado de 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29412 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I (Rua Guimarães), Lote 240 do PA.19813 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON FERNANDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697633766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELI AZEVEDO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01771099712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953972-1, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 3.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIAO 0 CASA BOSQUE MIRAMAR S FRANCISCO DE RJ 28398000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18417171770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471785-2, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45705, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.5 A508 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SANTOS FERNANDES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15297188725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345635-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI CANROBERT 66 APT0 204 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO DE AQUINO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589646754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53663853772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681757-2, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL JOAO MANOEL, Nº 3501, CASA 01 - PORTO NOVO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24435-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES DUTRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068050798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625952-7, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO DE SOUZA 115 CASA BASE COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTUNES FAGUNDES, MARCELLI DA SILVA ANTUNES, ANA MARIA ROSA ANTUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTUNES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00417783752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLI DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13360782780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA ROSA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02652519743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553752607-5, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67805, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP405 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE CARVALHO PINTO, ANA CARLA SILVA CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE CARVALHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09932012700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CARLA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12884862781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441292951-2, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 66.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAFUCA 62 CASA 04 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24738660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON VINICIUS MELLO PINTO, SABRINA ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON VINICIUS MELLO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13229910737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16505163719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078946-2, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS 253 C 3 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NUNES CORREIA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NUNES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246008456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064008-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68759, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP507 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE OLIVEIRA PAZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DE OLIVEIRA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08124007713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553651617-3, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 164, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP306 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE NAZARETH LAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10082259755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441603201-2, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 BL 01 APT 406 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº176240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ LUIZ GONÇALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07376114726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017027250-5, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 16.423 Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Libanio Ratazzi, nº 415, Bairro Coelho, São Gonçalo/RJ, CEP 24740-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE CABRAL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04395494773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY OSANA FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03706967782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551360155-7, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 54.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR RODRIGUES 264 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CAVALCANTE DA SILVA, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18532374778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS MARTHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09347263702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442334523-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LACERDA DE SOUZA 60 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLLINE SANTOS FERNANDES, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLLINE SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15809733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL SIQUEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13642273718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168176-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR JOSUE D CASTRO 1028 CASA 03 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO ANICETO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01561242705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441633552-8, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR ROBERTO SILVE 66 CASA 04 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24472270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE VIEIRA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661940790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441510015-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 54.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA 325 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MATTOS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13683729708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816962-2, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 58.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO FELIPE 111 CASA 04 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06871519700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600285-5, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR ROBERTO SILVE 66 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24472270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS COLARES, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690589759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA DE SANTANA D S COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02979395722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505196-5, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FERREIRA DE CARVALHO 401 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA WALKER DUARE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA WALKER DUARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10505143780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000322-2, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na matrícula nº 1057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PD BELCHIOR P OLIVEIRA 261 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA NUNES DE SOUZA, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743000788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07127404739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550978356-7, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 54739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE OLIVEIRA 207 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251646793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441177507-6, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 19831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DE NORONHA 120 APT0 203 - BLOCO 09 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA ROCHA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490083783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552626218-9, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 10.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO MALECHERBES FIGUEIREDO,55 AP 1401 BL1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO SOARES JOAQUIM

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SOARES JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10628500769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652504-0, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 10.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JOAO CORNER 15 BL 1 AP 208 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEA AUGUSTO VIEIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEA AUGUSTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10337952752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441711732-1, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL 0 LT 26 QD 03 VILA COLUMBIA SAO JOAO DE MER RJ 25575640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALBERTO BRAGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36700550700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813327000020-4, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO MATOS 49 CASA 2 PORTO DA ROCA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI,

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKLINE TORRES AMAZONAS GIANINI,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88357970710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014261420-6, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9.M-42.546 e R.10.M-42.546 da MATRÍCULA Nº 42.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 2.002, Loteamento Municipal, Uma Residência Unifamiliar, Lote nº 17, Quadra nº 06, Bairro: Gravatá, CEP: 28990-722 Saquarema/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, NEIVA ZANETE DA SILVA

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO HENRIQUE PERDIGAO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00451135725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ZANETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64605205004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis Rj Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551218304-4, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 11.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FELICIANO SODRE 930 AP 115 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25963080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - JANDUIS/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. DAVID BATISTA BEZERRA, CPF nº 130.578.984-91, oficial interino do OFÍCIO ÚNICO DE JANDUIS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMARCA DE CAMPO DE GRANDE, instalado na RUA ADRIÃO FERNANDES, Nº 46, CENTRO, 46, Centro, JANDUIS, RN, CEP 59690-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feiras das 7h30 às 17h00, com intervalo entre 12h00 e 14h00, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, AGÊNCIA MACAU-RN-0761, credor do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 844440422856-0, firmado em 02/08 /2013, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 877, Livro 2-D, fls. 020/020v, neste Cartório, cujos encargos estão vencidos, referente imóvel situado na RUA CAPITULINA GURGEL DO AMARAL, nº 7, BAIRRO, SÃO BENTO, JANDUIS/RN CEP 596900000, vem, pelo presente, por se achar em lugar incerto e não sabido, INTIMAR ELINALDO SIMIAO PEREIRA SEGUNDO, CPF 082557024-74, com domicílio e residência firmados no contrato, nesta cidade de JANDUIS/RN, na Rua CAPITULINA GURGEL DO AMARAL, nº 7, BAIRRO SAO BENTO, JANDUIS/RN CEP 59690-000 E/OU AVENIDA SANTA TEREZINHA, 89, CENTRO, JANDUIS/RN , CEP 59690-000 para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$, a qual, estará sujeita à atualização monetária e 2.854,18, posicionada até 12/01/2022 juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, de ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado , nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Janduis/RN, em 19 de dezembro de 2022. E, para constar, eu DAVID BATISTA BEZERRA, oficial interino, fiz lavrar e assino o presente. Assinado eletronicamente por: DAVID BATISTA BEZERRA, CPF 13057898491; Instituição: JANDUIS - OFÍCIO ÚNICO; em 19/12/2022.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.178 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TIAGO DO NASCIMENTO CHAVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.016.890-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 08.03.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 61.236, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernão Dias, nº 43, casa 2, Chácara São Francisco - CEP: 94818-450. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 10.735,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIANO BUENO CUNHA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.177 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JULLIANO BUENO CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.158.560-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 19.07.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.620, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 154, nº 127, casa 01, Jardim Algarve - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 4.364,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE

Nº 351/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JERRI ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 70.070, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, do Bloco 01, do "Edifício Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 2.068, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ROIG DA SILVA**

Nº 345/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINICIUS ROIG DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.520 e 108.910, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 578, do Bloco T, e Box de Estacionamento Descoberto nº 388, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situados na Rua Dom João Becker, nº 1.852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER DOS SANTOS SILVA**

Nº 344/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JADER DOS SANTOS SILVA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.761 e 114.109, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102 - Bloco R, e Box Descoberto nº 238, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS**

Nº 346/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. VERA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.815, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 11, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMO VALENTE PINTO**

Nº 347/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem,

através do presente edital, INTIMAR o Sr. ADELMO VALENTE PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.055, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 23, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER GONCALVES VIEGAS

Nº 348/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JADER GONCALVES VIEGAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.082, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 24, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEI BORGES CORREIA, JAIR IOCHIMS DE SOUZA

Nº 349/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs MARLEI BORGES CORREIA e JAIR IOCHIMS DE SOUZA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.083, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 08, "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA

Nº 350/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. WILIAM ALMEIDA VARGAS e PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 164.075, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 12, do "Condomínio Nova Primavera II" situado na Rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 004.965.560-45, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.606,70 (dois mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos), atualizada até 29.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 839620001381-2 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 21.12.2009, registrado sob nº R.2 e 3/M.123.705, em 26.01.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO, ADONIAS EBERTZ CARVALHO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO, brasileira, casada, CPF 038.577.950-00 e ADONIAS EBERTZ CARVALHO, brasileiro, casado, CPF 035.161.470-24, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.820,39 (onze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), atualizada até 29.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442009188-3 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 27.12.2018, registrado sob nº R.2 e 3/M.188.899, em 22.01.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CEZAR ODINEI HERNANDES DE FREITAS, CATIA DENISE ALVES DE FREITAS

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 124.058 do Livro 1-R, de 02/09/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 28 (vinte e oito) anos, contados até 23/05/2022, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTES: CEZAR ODINEI HERNANDES DE FREITAS, pedreiro, CPF n. 423.217.430-34, CI n. 1048073215, e sua mulher CATIA DENISE ALVES DE FREITAS, do lar, CPF n. 556.220.460-68, CI n. 1040523101 SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Juvenino de Moura, 2086, Centro, nesta Cidade, acompanhados do representante do Ministério Público Estadual. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), lote 091, situado na Rua 05, distante 30,40 metros da esquina com a Rua 02, no quarteirão formado por mais as Ruas 01 e 04, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, em 10,00 metros com a Rua 05; ao leste, em 24,00 metros com terreno de Cezar Odinei Hernandes de Freitas; ao sul, em 10,00 metros com terreno de Ahirton Moreira Barreto; e, ao oeste, em 24,00 metros com terreno de Elaine Anastacio Correia. Imóvel este objeto da matrícula n. 10.880 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral) e os confrontantes acima descritos. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Protocolo: 7295. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de VITADE - CARREGAMENTO DE CARGAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 02.293.329/0001-13 para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 1834466060000029-61, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2019, registrada sob o nº R.5, na matrícula nº 2486 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA ARGENTINA, Nº 69, CENTRO NOVO, EM

ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Eldorado do Sul - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

TIAGO FLECK, Registrador de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS, faz saber a todos os interessados que, MAGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 04.002.898/0001-98, com sede na Rua Jacó Brunetta, número 1.430, na cidade de Caxias do Sul-RS, apresentou os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei número 6.766/79, para o registro do parcelamento do solo urbano, na forma de loteamento, denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL MAGUS, composto por 37 (trinta e sete) lotes, divididos em 05 (cinco) quadras, a ser implantado no seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na VRS - 864, Macrozona 1, Zona Ambiental 7 - ZA7, anteriormente parte dos lotes rurais nºs 188 e 190, da Linha Palmeiro, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área superficial de 190.020,68m² (cento e noventa mil e vinte metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 355,36 metros, confrontando com terras urbanas, de propriedade de Magus Empreendimentos Imobiliários Ltda.; ao SUL, por duas linhas retas desencontradas, sendo a primeira por 143,00 metros, confrontando com o lote rural nº 190, e a segunda por 220,00 metros, confrontando com parte dos lotes rurais nos 188 e 190; a LESTE, por duas linhas retas desencontradas, sendo a primeira por 97,36 metros, confrontando com a faixa de domínio da VRS-864, e a segunda por 705,15 metros, confrontando com o lote rural nº 190; e, a OESTE, por 802,28 metros, confrontando com o lote rural nº 186. Dito imóvel é objeto da matrícula número 42.325, livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS e pelas demais repartições competentes, conforme documentos arquivados nesta Serventia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, conforme disposto no artigo 19 da Lei número 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, V3 EMPAR LTDA, RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RESIDENCIAL JOCKEY CLUB LTDA, CNPJ nº 15.433.050/0001-30, com sede na Rua Pedro da Sa Freitas, s/nº, Vila Real, em Rio Grande/RS, VALDOMIRO DAMIAO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 571.861.890-91, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, V3 EMPAR LTDA, CNPJ nº 10.867.327/0001-19, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 222, 8º andar, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o

pagamento de R\$3.165.988,89 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de novembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 55.032, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Bento Martins, nº 690, sala comercial nº 01, do Residencial Astória, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE DURLI TORRES**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 958.117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a interveniente/garantidora, REJANE DURLI, com CPF/MF sob número 500.370.560-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.868, sob o R-11, a qual diz respeito ao prédio sob número 57 da Rua Liberdade, Bairro Rio Branco, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2022, corresponde a R\$18.120,54 (dezoito mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 960.303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes ANTONIO ERICO PACHECO MOTTA e MARIA CRISTINA DA LUZ MOTTA, com CPF/MF sob os números 303.964.760-15 e 204.854.170-49, respectivamente, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 10/5/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.911, sob o R-4, a qual diz respeito ao apartamento nº 6 do Edifício Farroupilha, situado na Rua General João Telles sob o número 306, Bairro Bom Fim, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/12/2022, corresponde a R\$534.066,01 (quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta e

seis reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CHARLENE TEREZINHA SILVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciária, CPF 002.280.740-37, residente e domiciliado na rua Carlos Estevão, nº 661, apartamento 404, bloco C-13, Dona Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 05/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Rua da Praia, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/11/2022 à 19/01/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/05/2009 e registrado em 22/06/2009, cuja compra e venda consta do R-7-1.407, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.539,62 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-1.407, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/05/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 1.407, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MARCOS CUSTÓDIO TAVARES, JESSICA RIBEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor EVANDRO MARCOS CUSTÓDIO TAVARES, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 022.934.570-01, e JESSICA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, CPF 027.424.090-41, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Marechal Antônio Francisco Bitencourt, nº 85, apartamento 420, bloco E, CEP 91.250-060, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 21/11/2022 e 01/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97,

A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Wallig, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/03/2014 e registrado em 17/04/2014, cuja compra e venda consta do R-8-42.739, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 115.480,95 (Cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-42.739, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/03/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 42.739, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNE ALEXANDRE MICHEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor VALNE ALEXANDRE MICHEL, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis autônomo, CPF nº 371.185.600-49, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, nº 720, apartamento 808, bloco C, Vila Barão Cahy, CEP 371.185.600-49, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 14/11/2022 e 29/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Iguatemi, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/06/2014 e registrado em 01/10/2014, cuja compra e venda consta do R-8-43.516 e R-8-43.732, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 354.334,47 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-43.516 e R-9-43.732, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/06/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.516 e 43.732, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LIMA DE MIRANDA, DAIANE DUARTE DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor FABIO LIMA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CPF 903.549.070-34, e DAIANE DUARTE DE FREITAS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF 828.655.310-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento 303, bloco C, Dona Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ

00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 28/11/2022 e 06/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/07/2012 e registrado em 08/10/2012, cuja compra e venda consta do R-3-45.096, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 103.671,94 (Cento e três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-45.096, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 06/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.096, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FARIAS FEIJO, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor HELENO FARIAS FEIJÓ, segurança, CPF 918.967.110-49, e sua esposa, RUTE QUEVEDO DA SILVEIRA FEIJÓ, do lar, CPF 998.478.170-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Edu Las-Casas, nº 790, apartamento 515, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU Beco Um Beco da Taquara, nº 54, Vale Ve, Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-730, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 30/11/2022, 01/12/2022 e 07/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/07/2015 e registrado em 16/09/2015, cuja compra e venda consta do R-3-47.406, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.410,74 (Nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-47.406, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/07/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.406, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO FERNANDO MOREIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF 256.159.118-24, residente e domiciliado na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 302, torre 13, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Veranópolis, nº 14, apartamento 1A, Passo da Areia, CEP 90.520-530, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 08/11/2022, 25/11/2022 e 07/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/04/2016 e registrado em 11/07/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.227, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 120.445,18 (Cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil e dezoito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.227, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.227, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAREK MOHD DAOD SHEIKHA, MILENE DIAS DAOD SHEIKHA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº325310 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciantes TAREK MOHD DAOD SHEIKHA E MILENE DIAS DAOD SHEIKHA, inscritos no CPFs/MF sob o nº 829.037.270-15 e 015.787.410-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 2018080562, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gomes Freire nº 608, apartamento 404, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$27.359,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BORGES GUTERRES

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Cipasa Rio Grande Desenvolvimento Imobiliário Ltda, prenotado sob nº325313 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARCELO BORGES GUTIERRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.690.060-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº Q16L04-50, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.130, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 04 da Quadra 16, Loteamento Vívica Rio Grande, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$202.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA

JANAINA MELLO CABRIOLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que TERRAS DE HUMAITA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.116.826/0001-23, com sede na Avenida Prefeito Evandro Behr nº 5886, sala 04, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, pretende registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula nº 170.178, com área de 190.148,28m², contendo a seguinte descrição: "UMA GLEBA, denominada Gleba B, localizada na Rua Francisco Fagundes da Cunha, Bairro Boi Morto, zona urbana desta cidade, esquina com a Rua Rádio Guarathan, situado no quarteirão formado pela Rua Francisco Fagundes da Cunha, Rua Rádio Guarathan, Avenida do Exército e a Rua Eva Monteiro, com área de 190.148,28m², perímetro de 1.751,13m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Benício Sartoni (área de posse) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 93°10'23" e percorre 26,43 m até o vértice 2; Deste, com um ângulo interno de 189°00'31" e percorre 23,18 m até o vértice 3; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Elaine Virago Winkelmann (Matrícula nº 41.140) com um ângulo interno de 182°17'00" e percorre 5,00 m até o vértice 4; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Sucessão de Valter Quintana Schaich (Transcrição 64.123, Livro nº 3-B0) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 15,79 m até o vértice 5; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Astrogildo Virago (Matrícula nº 89.158) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 17,52 m até o vértice 6; Deste segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Sucessão de Alzira Virago da Silva (Transcrição 31.496, Lº3-AJ) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 204°49'09" e percorre 10,42 m até o vértice 7; Deste, com um ângulo interno de 209°17'22" e percorre 18,77 m até o vértice 8; Deste segue confrontando a NORDESTE com a Rua sem denominação oficial com um ângulo interno de 141°45'45" e percorre 15,81 m até o vértice 9;

Deste segue confrontando a NORDESTE com a propriedade de Astrogildo Virago (Matrícula nº 89.159) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 37,93 m até o vértice 10; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Paulo Renato Weiss (Matrícula nº 85.135) com um ângulo interno de 139°13'20" e percorre 11,26 m até o vértice 11; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Arlindo Abadie Weiss (Matrícula nº 57.514) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 9,98 m até o vértice 12; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Salette Leonor de Oliveira Staehler (Matrícula nº 57.640) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,19 m até o vértice 13; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Odacir Lelles Nunes Pereira (Matrícula nº 58.929) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 10,74 m até o vértice 14; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Nilson Luiz Vieira (Matrícula nº 72.904) com um ângulo interno de 180°00'00" e percorre 14,70 m até o vértice 15; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Ivone Maria Vieira (Matrícula nº 72.903) com um ângulo interno de 216°13'06" e percorre 12,08 m até o vértice 16; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Assis José Vieira (Matrícula nº 72.905) com um ângulo interno de 155°28'41" e percorre 22,67 m até o vértice 17; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Luciane Vieira Reginatto (Matrícula nº 72.902) com um ângulo interno de 136°27'05" e percorre 15,49 m até o vértice 18; Deste segue confrontando ao SUL com a Rua 5 da Villa Querência com um ângulo interno de 134°19'10" e percorre 36,02 m até o vértice 19; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Eleida Medianeira Vieira (Matrícula nº 72.901) com um ângulo interno de 247°32'19" e percorre 22,45 m até o vértice 20; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Paulo Arley Vieira (Matrícula nº 2.314) com um ângulo interno de 161°41'22" e percorre 22,58 m até o vértice 21; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Santo da Costa Flores (Transcrição 80.113 Livro nº 3-CF) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 11,08 m até o vértice 22; Deste, com um ângulo interno de 227°03'29" e percorre 14,95 m até o vértice 23; Deste segue confrontando a LESTE com a propriedade de Denis Batista Gauto Storti (Matrícula nº 111.528) com um ângulo interno de 139°00'56" e percorre 17,27 m até o vértice 24; Deste segue confrontando a LESTE com a Rua 3 da Villa Querência com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 24,43 m até o vértice 25; Deste, com um ângulo interno de 195°14'40" e percorre 25,62 m até o vértice 26; Deste, com um ângulo interno de 151°39'06" e percorre 16,10 m até o vértice 27; Deste, com um ângulo interno de 202°22'34" e percorre 38,31 m até o vértice 28; Deste segue confrontando ao SUL com a Rua Eva Monteiro com os seguintes ângulos internos e distâncias: 106°19'43" e percorre 128,36 m até o vértice 29; Deste, com um ângulo interno de 175°03'42" e percorre 40,76 m até o vértice 30; Deste, com um ângulo interno de 175°03'42" e percorre 157,37 m até o vértice 31; Deste, com um ângulo interno de 184°40'38" e percorre 154,97 m até o vértice 32; Deste segue confrontando a OESTE com a Rua Francisco Fagundes da Cunha com os seguintes ângulos internos: 81°33'30" e percorre 112,67 m até o vértice 33; Deste, com um ângulo interno de 183°12'54" e percorre 219,34 m até o vértice 34; Deste segue confrontando ao NORTE com a Rua Rádio Guarathan com um ângulo interno de 107°29'53" e percorre 430,89 m até o vértice 1; Deste onde teve início esta descrição".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS OURIQUES MACHADO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441934987-2, firmado em 27/09/2018, registrado sob R-6/45.668 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Restinga Seca, nº 127, casa 4, bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MATHEUS OURIQUES MACHADO", com CPF sob nº 034.***.***-37, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 48, vencidos em 20/06/2022 a 20/10/2022, respectivamente,

atualizados até 05/12/2022, que importam em R\$8.690,97 (oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA**

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ ASSIS DA SILVA MOREIRA inscrito no CPF nº 613.114.050-20, a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 3.283,62 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 10/10/2022, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 844441653864-0 firmado em 03/10/2017 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua João Moraes de Borba, nº 131, Bairro Rincão São José, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 16.663 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 20 de dezembro de 2022. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SANDRO LUIS ATIRES DA SILVA CPF sob número 423.572.680-34, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 158.906 do livro 02, em 03 de março de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que,

caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUILHERME SILVÉRIO, MARLENE SILVÉRIO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR GUILHERME SILVÉRIO, inscrito no CPF n.º 379.710.429-49, e MARLENE SILVÉRIO, inscrita no CPF n.º 803.664.229-87, que Firma Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.259.440/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 2348, 1º andar -- Sala 19, Bairro Floresta, em Joinville (SC) CEP: 89.211-305, promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 29.450, datado de 18/10/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 006.774, desta Serventia; Localização: constituído pelo LOTE N.º 023, do denominado Loteamento "JARDIM SANTA MARIA"; Bairro: Itinga; Município: Araquari (SC), com área total 328,25 metros quadrados; Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART n.º, assinada pelo Engenheiro Agrimensor, o Sr. Raimundo Hackbarth -- CREA/SC nº 8362653-6. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADO, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo o notificado confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser proprietário da Matrícula n.º 15.859, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC) e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA SABRINA CAMARGO, FABIO RODRIGO FONSECA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA SABRINA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04971277927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RODRIGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757604903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818740000382-7, firmada em 01/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMIGOS A ZIMMERMANN 190 AP.14 BL.03 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.120,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARNO WEIDGENANT, ISILIA WEIDGENANT

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 07/12/2022 o requerimento pelo qual ARNO WEIDGENANT, de nacionalidade brasileira, nascido em 07/01/1943, encanador aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01550467448, órgão emissor DETRAN/SC, na qual consta a cédula de identidade nº 1113059-SESP/SC, inscrito no CPF nº 093.391.839-91 e sua mulher ISILIA WEIDGENANT de nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1944, costureira aposentada, portadora da cédula de identidade nº 281.571, órgão emissor SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 687.226.489-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, conforme registro de casamento feito em 29/07/1967, no livro nº 044, fls. 070, sob nº 14148, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Blumenau/SC, residentes e domiciliados na rua Lindoia, nº 120, bairro Progresso, cidade de Blumenau/SC, solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 196.037 de 07/12/2022, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Progresso, rua Lindoia, contendo a área de 1.246,45m², registrado sob o Livro 3-AP sob nº 55.847, O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: PARCELA 01 - 323,63m²: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 323,63m², fazendo frente em 12,35 metros com o lado par da rua Lindoia, fundos em 11,75 metros, com a área remanescente, de propriedade dos requerentes, estremando pelo lado direito em 28,15 metros com a área remanescente, de propriedade dos requerentes e pelo lado esquerdo em 25,85 metros, sendo a partir da frente em direção aos fundos em 14,45 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boepianns (M6.557) e em 11,40 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boemanns (M-24.105), sem benfeitorias, distando 91,00 metros até a esquina formada entre a rua Lindoia com a rua Rui Barbosa. PARCELA 02 -- 237,86m², a desmembrar para a rua Lindoia: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 237,86m², fazendo frente em 25,70 metros no eixo da rua Lindoia, fundos em 3,24 metros, com a área remanescente, de propriedade dos requerentes, estremando pelo lado direito em 37,38 metros com o eixo da rua Lindoia e pelo lado esquerdo em 03 (três) linhas, sendo a partir do lado direito em direção ao lado esquerdo, a primeira linha de 15,27 metros, sendo em 12,35 metros, com a parcela 01 de propriedade dos requerentes e em 2,92 metros, com a área remanescente de propriedade dos requerentes, a segunda em linha curva de 9,61 metros e a terceira linha em direção aos fundos de 27,64 metros, ambas com a área remanescente de

propriedade dos requerentes, sem benfeitorias. ÁREA REMANESCENTE - 684,96m²: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, na rua Lindoia, contendo a área de 684,96m², fazendo frente em 02 (duas) linhas, sendo a primeira a partir do lado esquerdo em direção ao lado direito de 2,92 metros e a segunda, curva, de 9,61 metros, ambas com o lado par da rua Lindoia, fundos em 25,70 metros, com terras de propriedade de Eugenio Weidgenant (Transcrição do livro 3-AP, nº 55.848), estremando pelo lado direito em 03 (três) linhas, sendo a primeira a partir da frente em direção aos fundos de 27,64 metros, com o lado par da rua Lindoia, a segunda que alarga o terreno de 3,24 metros, na testa da rua Lindoia e a terceira linha novamente em direção aos fundos de 13,12 metros, com terras de propriedade de Vera Beatriz Klock, Jaime Klock, Antonio Carlos Klock, Maria Aparecida Klock, Roberto Carlos Klock, Clara Catarina Klock, Marlene Klock, Rose Maria Luzia Schefer, Bonifário Klock, Telvio Jose Klock e Teresinha Klock (M-4.462) e pelo lado esquerdo em 03 (três) linhas, sendo a partir da frente em direção aos fundos a primeira linha de 28,15 metros, a segunda que alarga o terreno de 11,75 metros, ambas com a parcela 01 de propriedade dos requerentes e a terceira linha novamente em direção aos fundos de 15,10 metros, com terras de propriedade de Olivia Krueger Boemanns (M-24.105), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Eduardo Henrique Oechsler, inscrito na CREA/SC sob nº 143926-6-SC, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 8145117-6. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2021/2844, expedida em 22/04/2022. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 19 de julho de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOELSIO DA CRUS, VALDIRENE SOTOPIETRA DA CRUS

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Joelsio da Crus, CPF nº 727.163.639-00, e Valdirene Sotopietra da Crus, CPF nº 904.614.449-68, representados neste ato pelo advogado Renan Souza Bergler, regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 51.941. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Apartamento 601, Bloco B, do edifício Condomínio Residencial Ana Helena, situado na Rua Arthur Olinger, nº 65, Bairro Centro, Brusque/SC, contendo Área Privativa do Apartamento: 54,35m²; Área Privativa Garagem: 11,52m²; Área de Uso Comum: 11,39m²; Área Total: 77,26m²; Fração Ideal do terreno: 2,042%. Matrícula: inserido nas Matrículas nº 24.106 e 37.559, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Waltamiro Cesario Regis, CPF nº 129.713.759-00, e sua esposa Lourdete Terezinha Kormann, CPF nº 886.982.209-59; e Leonidas Pereira, CPF nº 482.798.549-91. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1991. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCIELI DE VARGAS

NAIR VIALI, Delegatária do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, a todos que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no §4º, art. 216-A da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, que a requerimento de FRANCIELI DE VARGAS, inscrito(a) no CPF sob nº: 076.993.809-40, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº: 3.922.620 SSP-SC, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, e VANESSA DE VARGAS, inscrito(a) no CPF sob nº: 095.263.659-09, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº: 5.914.834 SSP-SC, brasileira, solteira, vendedora, ambas domiciliadas e residentes à Rua Professora Vanda Maria Meyer, nº 482, Centro, nesta cidade de Capinzal-SC; e MARIO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF sob nº: 007.037.759-60, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº: 3.922.674 SSP-SC, brasileiro, solteiro, motorista/operador de guindaste, domiciliado e residente à Rua Luiz Dorini, 157, Centro, Capinzal-SC, se encontra em trâmite nesta Serventia, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no art. 1.238, caput, do Código Civil, protocolado sob nº 97143, em 18/05/2022, relativamente a um terreno rural com área superficial de 118.780,96m², localizada em Linha Marcola, Ipira-SC, sobre o qual alegam exercer a posse desde meados do ano de 1978. A gleba usucapienda, cujo levantamento é de responsabilidade do engenheiro agrimensor Paulo Rodrigo Ribeiro, inscrito no CREA/SC sob nº 020995-1, vinculado à ART nº 8288768-8, possui a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-005', de coordenadas (E=413.306,248 m e N=6.966.268,879 m), situado na divisa da Área de propriedade de FRANCIELI DE VARGAS, VANESSA DE VARGAS E MARIO DE VARGAS (matrícula nº. 26.224) e a Área de propriedade de CAMILO BATISTELLI (matrícula nº 8.805); Deste segue confrontando com CAMILO BATISTELLI com o azimuth de 158º11'28" e uma distância de 159,62 metros lineares até o vértice 'M-006' de coordenadas (E=413.365,554 e N=6.966.120,680), localizado na divisa de CAMILO BATISTELLI e ILGO PAULINHO PEDRUSSI, AIRTON JOSÉ PEDRUSSI, DELCIO ANTONIO PEDRUSSI e IVANOR LUIZ PEDRUSSI, (matrícula nº 12.973); Deste segue confrontando com ILGO PAULINHO PEDRUSSI, AIRTON JOSÉ PEDRUSSI, DELCIO ANTONIO PEDRUSSI e IVANOR LUIZ PEDRUSSI com o azimuth de 158º58'40" e uma distância de 358,89 m até o vértice 'M-007', de coordenadas (E=413.494,296 e N=6.965.785,684), localizado na divisa de ILGO PAULINHO PEDRUSSI, AIRTON JOSÉ PEDRUSSI, DELCIO ANTONIO PEDRUSSI, IVANOR LUIZ PEDRUSSI e JORGE SUBTIL DA TRINDADE (matrícula nº 6.973); Deste segue confrontando com JORGE SUBTIL DA TRINDADE com o azimuth de 162º07'49" e uma distância de 87,15 m até o vértice 'M-008' de coordenadas (E=413.521,039 e N= 6.965.702,735), localizado na divisa de JORGE SUBTIL DA TRINDADE e MATILDE MINKS, PAULINHO SCHMITT (matrícula nº 17.757); Deste segue confrontando com MATILDE MINKS e PAULINHO SCHMITT com os seguintes azimutes e distâncias: 270º04'09" e uma distância de 369,85 m até o vértice 'M-009', de coordenadas (E=413.151,192 e N= 6.965.703,181); 5º47'19" e uma distância de 262,77 m até o vértice 'M-010' de coordenadas (E=413.177,694 e N=6.965.964,614), localizado na divisa de MATILDE MINKS, PAULINHO SCHMITT e CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A / GERASUL (matrículas nºs. 12.022 e 11.992); Deste segue confrontando com CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A / GERASUL (matrícula nº 11.992) com os seguintes azimutes e distâncias: 97º19'10" e distância de 39,34 m até o vértice 'V-001' de coordenadas (E=413.216,715 e N=6.965.959,715); 61º36'06" e distância de 58,73 m até o vértice 'V-002' de coordenadas (E=413.268,382 e N=6.965.987,535); 27º38'42" e distância de 66,76 m até o vértice 'V-003' de coordenadas (E=413.299,356 e N=6.966.046,671); 330º56'27" e distância de 59,82 m até o vértice 'V-004' de coordenadas (E=413.270,267 e N=6.966.099,022); 310º16'05" e distância de 162,95 m até o vértice 'V-005' de coordenadas (E=413.145,934 e N=6.966.204,346), localizado na divisa da CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A / GERASUL, e distância de 162,95 m até o vértice 'V-005' de coordenadas (E=413.145,934 e N=6.966.204,346), localizado na divisa da CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A / GERASUL, (matrícula nº. 11.992) e a Área de propriedade de FRANCIELI DE VARGAS, VANESSA DE VARGAS E MARIO DE VARGAS (matrícula nº. 26.224); Deste segue confrontando com terras de FRANCIELI DE VARGAS, VANESSA DE VARGAS E MARIO DE VARGAS (matrícula nº. 26.224) com o azimuth de 68º04'23" e uma distância de 172,82 metros lineares até encontrar o vértice 'P-005', ponto inicial da descrição deste perímetro. E por estar a documentação apta,

publica-se o presente edital para ciência e conhecimento de terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, diretamente nesta Serventia de Registro, situada na Rua Dom Vicente Gramázio, n. 155, Centro, Ed. Pétrus, Sala 01, em Capinzal-SC, durante as horas regulamentares. Findo o prazo, e não havendo impugnação, o registro será efetivado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capinzal/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEOCIR SAVARIS

Nair Viali, Delegatária da Serventia de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LEOCIR SAVARIS, brasileiro, nascido em 30/05/1964, inscrito no CPF sob nº 564.372.859-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.514.409, casado com Ana Cristina da Silva Savaris (brasileira, nascida em 18/05/1973, inscrita no CPF sob nº 016.534.699-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.824.144) pelo regime da separação convencional de bens (escritura pública de pacto antenupcial registrada nesta Serventia, sob nº 7.398, no livro auxiliar 3"AC"), residente e domiciliado na localidade de Coxilha Seca, no Município de Ouro-SC, depositou neste Ofício de Registro os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 28.301, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 7.760,69m² (sete mil, setecentos e sessenta metros e sessenta e nove décimos quadrados), situada na localidade de Coxilha Seca, no Município de Ouro-SC. O empreendimento visa a formação de 06 (seis) lotes, designados lote 01 (454,68m²), 02 (480,00m²), 03 (480,00m²), 04 (360,00m²), 05 (360,00m²), e 06 (432,69m²), com área remanescente de 5.193,32m², todos com testada para a estrada Coxilha Seca. A aprovação municipal se deu via Decreto nº 662, de 15/05/2020, revalidado via ato nº 868, de 15/08/2022. O licenciamento ambiental foi dispensado, conforme DAC nº 619450, de 10/08/2022, do IMA. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEIVA CASADEI, H20 IMOVEIS LTDA

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -- LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 84.643 Guia nº 30.459 Requerente: H20 IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 18.869.956/0001-90, com sede na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 511, Bairro Jardim, nesta Cidade de Concórdia, SC, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 12.416, fl. 01 do Livro 2 "BB", deste Cartório. Notificados: NEIVA CASADEI, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1.553.325 SESP SC, CPF nº 492.109.049-15, endereço incerto e não sabido, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 28.711, fl. 01 do Livro 2 "DS", deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 12.416, fl. 01 do Livro 2 "BB", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com imóvel, do qual a notificada é proprietária e, portanto, titular de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos

enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 20 de dezembro de 2022. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOS SANTOS VENANCIO, GREICE PATRICIO MARCOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS SANTOS VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04030584900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE PATRICIO MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04075944930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150052244-9, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 45.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SEBASTIAO T DOS SANTOS 1255 AP 202 BL21 PAULO FRONTIM CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.661,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO CRISTOVAO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43234895015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055094-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.957 , na Matrícula nº 85.994 (box

de estacionamento nº 26), a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 330 AP 103 CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 15.935,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR NASCIMENTO JUNIOR

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08516419975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130850-1, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI 0 AP 108 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 17.543,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA BELA DUARTE FERNANDES, ANA CLAUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT, CAMILA DUARTE FERNANDES, PRICILLA SOARES DE SOUZA, JOSE OSVALDO NASCIMENTO PEREIRA, MANOEL ROCHA, SONIA MARIA MENDES, FERNANDO DA SILVA SCHMIDT

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406957, requerido, em 27/07/2022, por ANA BELA DUARTE FERNANDES, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 4.650.765 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 237.306.760-91, nascida em 03/07/1950, residente e domiciliada na Servidão Botafogo dos Ingleses, nº 214, Ingleses, Florianópolis/SC; ANA CLÁUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT, brasileira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 3.333.571 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob

nº 004.056.059-78, nascida em 14/03/1977, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FERNANDO DA SILVA SCHMIDT, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.567.331 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 036.994.019-95, nascido em 13/12/1978, ora anuente, residentes e domiciliados na Rua Vera Linhares de Andrade, nº 1.968, Casa nº 12, Itacorubi, Florianópolis/SC; e, CAMILA DUARTE FERNANDES, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira profissional nº 16828 OAB/SC, inscrita no CPF sob nº 028.433.819-24, nascida em 08/11/1978, residente e domiciliada na Rua Jardim Olívio Amorim, nº 112, apto. nº 802, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 33 anos de posse sobre um terreno com área de 346,471m², localizado na Servidão Botafogo dos Ingleses, nº 214, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,000m, partindo do vértice VT01 até o vértice VT02 (coordenadas E=756.177.967 e N=6.962.518.743), confrontando com Servidão Botafogo dos Ingleses; lateral direita medindo 28,867m, partindo do vértice VT02 até o vértice VT03 (coordenadas E=756.178.627 e N=6.962.489.884), confrontando com o imóvel de Manoel Rocha; fundos medindo 12,000m, em dois lances, o primeiro lance medindo 4,500m partindo do vértice VT03 até o vértice VT04 (coordenadas E=756.174.219 e N=6.962.489.886), confrontando com o imóvel de Sônia Maria Mendes, e o segundo lance medindo 7,500m partindo do vértice VT04 até o vértice VT05 (coordenadas E=756.166.629 e N=6.962.489.890), confrontando com o imóvel de José Osvaldo Nascimento Pereira; lateral esquerda medindo 28,910m, partindo do vértice VT05 até o vértice VT01 (coordenadas E=756.165.971 e N=6.962.518.792), confrontando com o imóvel de Pricilla Soares de Souza. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.42.057.0425.001-336. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELYSE MORTIZ SACCONATO, GLAUCIA SIMONE RUBICK, ESPÓLIO DE MANOEL DOMINGOS DA SILVA, ALBERTINA DE SOUZA JAKES DA SILVA, SILVANA SOUZA SILVA, ALCIONE OSMAR ALVES, MERTINO TURISMO E HOTELARIA LTDA, RAFAEL LUIZ MORITZ, MANOEL DOMINGOS DA SILVA, CESAR ADRIAN FERNANDEZ, ANDRE LUIZ SACCONATO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 405076, requerido, em 27/06/2022, por ELYSE MORITZ SACCONATO, brasileira, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 59.013.181-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 004.937.419-25, nascida em 31/08/1978, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANDRÉ LUIZ SACCONATO, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº 23.250.311 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 180.302.828-93, nascido em 14/05/1974, que comparece como anuente, residente e domiciliada na Rua Pensilvânia, nº 114, apto. nº 303, Bloco 02, Cidade Monções, São Paulo/SP; e, GLAUCIA SIMONE RUBICK, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 3.307.476-3 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 018.482.159-24, nascida em 19/12/1976, residente e domiciliada na Rua Newton Ramos, nº 70, apto. nº 502, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 43 anos de posse sobre um terreno com área de 1.580,16m², localizado na Servidão Manoel Salomé Jaques, nº 113 e 131, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 42,08m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754451,0347 e N=6965004,6510), confrontando com a Servidão Manoel Salomé Jaques; lateral direita medindo 37,31m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754439,3299 e N=6964969,2292), confrontando com o imóvel de Mertino Turismo e Hotelaria Ltda; fundos medindo 44,84m, em dois lances: o primeiro lance medindo 22,43m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754416,9437 e N=6964967,8387), confrontando com o imóvel da matrícula nº 3.171, e o

segundo lance medindo 22,41m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754394,5575 e N=6964966,7225), confrontando com o imóvel da matrícula nº 3.170; lateral esquerda medindo 40,62m, em dois lances: o primeiro lance medindo 19,24m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=754401,4841 e N=6964984,6728), confrontando com o imóvel de Silvana Souza da Silva e Alcioni Osmar Alves, e o segundo lance medindo 21,38m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=754408,9531 e N=6965004,7024), confrontando com o imóvel do Espólio de Manoel Domingos da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 17.87.057.0177.001-017. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL DOS ANJOS JUNIOR, TATHYANA MARA LOESCH**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35465. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35465. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35465. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOURIVAL DOS ANJOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00891285911, residente e domiciliado(a) na R GUALBERTO SENNA 220 APT0 102 RE JARDIM ATLANTI FLORIANOPOLIS SC 88095390, TATHYANA MARA LOESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05362351982, residente e domiciliado(a) na R GUALBERTO SENNA 220 APT0 102 RE JARDIM ATLANTI FLORIANOPOLIS SC 88095390, para que compareçam a esta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341641-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nas matrículas nº 27.651 e 27.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUALBERTO SENNA 220 APT0 102 e VG 18 JARDIM ATLANTI FLORIANOPOLIS SC 88095390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 11.407,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEI VENTURIN, JESSE DA SILVA TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118982. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118982. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118982. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74445499749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEI VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60094141991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553807305-0,

firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 13.694 e 13.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO F DE MELLO 278 AP 402 e VG nº 02, localizada no sub-solo do Edifício Residencial Bom Abrigo, BOM ABRIGO FLORIANOPOLIS SC 88085260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 74.451,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JAQUELINE HERNANDEZ PAGANI, FABIAN ALPUY BONILLA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 72009. Esta publicação é uma retificação do Edital número 72009. Esta publicação é uma retificação do Edital número 72009. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JAQUELINE HERNANDEZ PAGANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01136111964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIAN ALPUY BONILLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74723405100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101579-6, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.742 e 42.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 138 AP 203 e VG 04 BALNEARIO FLORIANOPOLIS SC 88075310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 92.554,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO KOERICH

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118988. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118988. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118988. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735883956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553529204-4, firmada em 20/11/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.421 e 44.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF CLEMENTINO BRITO 0 Apto 802B e Vg 229 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 50.340,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE CARDOSO, MARINDIA OLIVEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALEXANDRE CARDOSO, construtor, solteiro vivendo em união estável, RG 4309587, CPF 009.248.569-39 e MARINDIA OLIVEIRA, brasileira, solteira vivendo em união estável, RG 5867673/SSP/SC, CPF 078.508.179-82, ambos brasileiros, solteiros vivendo em união estável, residentes e domiciliados na Rua GRP 280 - João Joaquim da Silva, s/nº, Bairro Encantada, Garopaba/SC, CEP: 88495000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.708, em 27/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 280 João Joaquim da Silva, s/nº, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 489,24m² (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 103,66 metros (cento e três metros e sessenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Municipal GRP 280, João Joaquim da Silva, na extensão de 14,40 metros e fundos ao sul com terras de posse de Luciano Tedesco, na extensão de 11,36 metros; confrontando no lado direito ao leste com imóvel matriculado sob nº 9.213 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 37,77 metros; e, no lado esquerdo ao oeste parte com terras de posse de Ana Lucia Faustino Machado, na extensão de 33,20 metros e parte com Servidão PMG 213, na extensão de 6,94 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6892248,725 e E(X)729731,398, situado no limite com, Rodovia Municipal GRP - 280 João Joaquim da Silva; Deste, segue com azimute de 118°16'06" e distância de 14,40m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal GRP-280 João Joaquim da Silva, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6892241,905 e E(X)729744,081; Deste, segue com azimute de 198°06'46" e distância de 37,765m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 9.213 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6892206,011 e E(X)729732,34; Deste, segue com azimute de 289°29'48" e distância de 11,356m, confrontando neste trecho com terras de posse de Luciano Tedesco, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6892209,801 e E(X)729721,635; Deste, segue com azimute de 16°14'45" e distância de 6,936m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 213, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6892216,459 e E(X)729723,576; Deste, segue com azimute de 13°37'44" e distância de 33,20m, confrontando neste trecho com terras de posse de Ana Lúcia Faustino Machado, Valmor Machado, Gustavo Machado, Larissa Machado Nicoletti e Deivson Nicoletti, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6892248,725 e E(X)729731,398. Utilizou como equipamento RTK REACH RS+, precisão horizontal de 5 mm + 0,1 ppm RMS e, vertical 10 mm + 1 ppm RMS, Satatic GNSS surveying. Single Baseline

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AILTON MANOEL PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de AILTON MANOEL PEREIRA, CPF 572.962.869-20, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 8.022 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Servidão Alexsandro Virgílio Raupp, no Bairro Areias, o qual será desmembrado duas (02) áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC e de acordo com Alvará de Desmembramento e Certidão de Desmembramento, ambos emitidos pela Municipalidade em 06 de dezembro de 2022 e Declaração de Atividade Não Constante nº 629284/2022 emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 08/11/2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.521, 23/11/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 15 de Dezembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BARAO SPE LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LOTEAMENTO BARÃO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 34.887.605/0001-68, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2133, bairro Centro Leste, em Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 25.809 do livro 2-Registro Geral, urbano, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro Leste, localizado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua 03-Barão do Rio Branco, distante 285,15 metros da esquina com a Rua 109-Joinville, contendo a área de 52.504,75 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Barão, está disposta na seguinte forma: 59 lotes, totalizado a área de 22.020,62m²; área destinada a arruamento e passeio de 7.067,85m²; Área Verde de 5.265,84m²; A.U.P.E de 18.150,44m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme certidão de aprovação, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 29/04/2022. Responsável técnico, o arquiteta e urbanista Geraldo Gabriel Meier, CAU/BR nº A 35159-8. RRT nº 5641154. Licença Ambiental de Instalação nº 654/2019, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA VARGAS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de INCORPORADORA VARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.555.860/0001-24, com sede na Rua Vereador Edgar Buchner, nº 135, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seu sócio administrador FABIO JUNIOR VARGAS, portador da C.I. nº 4.327.937/SSP-SC, inscrito no CPF nº 045.812.329-37, brasileiro, nascido em 15/11/1984, filho de Artur Vargas e Erondina de Andrade Vargas, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Edgar Buchner, nº 135, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO VILA VERDE III, composto de quinze (15) lotes, os quais terão a área total de 7.738,67m², Área Verde com a área total de 1.245,75m², Área Institucional Pública com a área total de 1.179,21m², Área da Rua "A" com a área total de 2.260,02m², todas do imóvel matriculado sob nº 37861, situado no lado par da Rua Ribeirão das Pedras, no Bairro Ribeirão das Pedras, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 12.423,65m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Mauro Luis Martini, Rosa Maria Hoffmann Martini, Luiz Pereira de Matos, João Maria de Freitas Bueno e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Rogerio Marques, CREA nº 125601-0-SC, ART nº 7030488-7. LAI nº 111/2021, expedida pelo Município de Indaial/SC. FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO**
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 176.707, de 09/11/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 84.307.974/0001-02, com sede na Rua Uruguai, nº 458, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, neste ato representada por seu presidente VALDIR CECHINEL FILHO, CPF 443.476.009-25, RG 1.214.900-SESP/SC, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Paulo Caramuru da Silva, nº 68, apto 601, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 4050-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 19/07/2022; Parecer Técnico 5797-22-ITJ-LAE, expedido pelo Instituto Itajaí Sustentável -- INIS, em 20/09/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 66.349 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no lado par da Rua Uruguai, no bairro Fazenda, em zona urbana do município de Itajaí-SC, possuindo área total de 22.675,19m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1 --

6.435,18m²; Área Remanescente -- 16.240,01m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICKSON FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489358904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550315437-0, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 998 - SEM NOME 0 JARAGUA 84 JARAGUA DO SUL SC 89250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.790,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157598905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILEI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00407654909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001344-1, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº

119.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 008 B.3D VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 20.333,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GRAH, MARIANA CARLA OSTERMANN

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GRAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662795938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CARLA OSTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545198999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716654-5, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 127.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIA LOPES, APARTAMENTO 301, TORRE 2, RESIDENCIAL STELLARIS, SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 16.184,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ MASCARELLO

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de José Mascarello, CPF 663.864.899-34, CNH 04033842910-DETRAN/SC, nascido aos 19/02/1967, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliada na Rua Saudades, n. 309, bairro Saguacú, na Cidade de Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 136.915, aos 22/09/2022, sob a modalidade Extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse somada a de seus antecessores de 35 anos, tendo por objeto o imóvel localizado nesta Serventia sem número de matrícula ou origem, localizado na Rua Florianópolis, com área total de 521,02 m², edificada com uma edificação de 87,17 m², tendo como confinantes Rodinei Rocha Dutra - edificação n. 2.694, Jonatan Rudolfo Rudnick e Debora Regina Soares Rudnick - edificação n. 2.460, Espólio de Benício Pereira de Jesus - edificação n. 91, e Maria Terezinha da Maia, Celso Luiz da Maia - edificação n. 103. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO SILVEIRA DE ALBARNAES

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Francisco Silveira de Albarnaes, CPF 066.052.909-25, RG 2/R-166.515, nascido aos 12/10/1942, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Max Frederico, n. 61, bairro Pinheiros, na Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 135.140, aos 10/06/2022, sob a modalidade Extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 30 anos, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob n. 11.667, localizado na Rua Guanabara, com área total de 360,00 m², sem benfeitorias, o qual consta ser de propriedade tabular de Louise Blanche Plautin, e tendo como confinantes Incorporadora Teixeira Eireli. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, § 6.º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ALFREDO MOREIRA, GEANE REGINA COSTA MOREIRA

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Luiz Alfredo Moreira, CPF 902.112.199-91, RG 1.353.916-SESP/SC, nascida aos 25/08/1966, engenheiro mecânico, e sua esposa Geane Regina Costa Moreira, CPF 477.499.389-15, RG 1.476.648-SESPDC/SC, nascida aos 27/04/1965, professora, ambos brasileiros, casados desde 09/12/1994, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 1.926, no Lº03-Auxiliar, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, residentes e domiciliados na Rua Orestes Guimarães, nº 1.235, apto. 103, bairro América, nesta cidade de Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 137.557, aos 25/10/2022, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 15 anos, tendo por objeto parte do imóvel transcrito no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC sob nº 21.703, do Livro 3/Q, às fls. 57, localizado na Rua João Filete de Oliveira, s/nº, com área total de 393,78 m², sem benfeitorias, o qual consta ser de propriedade tabular de Jose Pereira, e sua esposa Alzira Pereira, e tendo como confinantes Almir Rodrigo de Oliveira, Sergio Murilo da Rosa e Rosane Aparecida Candido, Giovani Vinotti e Jakceli Francine do Nascimento Vinotti, Eliseu Quinterio e Luzia da Silva Fogaça Quinterio, Orla Imóveis LTDA e Rua João Filete de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03013167912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440265700-5, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RIBEIRO DE LIMA 459 CASA 01 TRIBUTO LAGES SC 88521570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2021, correspondentes a R\$ 5.683,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, ANGELITA DOS SANTOS SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMOS VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630824992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01976124905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322201-3, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOIA 64 AP 202 VG 0 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 6.864,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMA KNOPF, SALETE DOS SANTOS, OSWALDO DOS SANTOS, VALDETE DIOGO, ALMIR DIOGO, RITA KNOPF PAUL, HERIBERTO PAUL, VALDIR KNOPF

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EMA KNOPF, inscrita no CPF(MF) sob número 891.702.969-87, domiciliada e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; SALETE DOS SANTOS, inscrita no CPF(MF) sob número 898.144.369-68, casada com OSWALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF(MF) sob número 311.110.419-20, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; VALDETE DIOGO, inscrita no CPF(MF) sob número 383.229.609-30, casada com ALMIR DIOGO, inscrito no CPF(MF) sob número 382.750.589-53, domiciliados e residentes na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina; RITA KNOPF PAUL, inscrita no CPF(MF) sob número 026.358.249-32, casada com HERIBERTO PAUL, inscrito no CPF(MF) sob número 478.359.909-20, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, e VALDIR KNOPF, inscrito no CPF(MF) sob número 292.811.309-63, domiciliado e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 110, Bairro Margem Esquerda, matriculado sob número 67.720, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 6.450,82m², 6.771,08m² e 20.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8303196-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICO MORAES DE SOUZA

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494840960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442457967-8, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE CATHARINA SCHMITZ 0 LOTE 30, QD I BELA ALIANCA RIO DO SUL SC 89161514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.668,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553685-5, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 43, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 150.354,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560975-5, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 47, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 149.575,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551546736-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 30, QUADRA C, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 241.227,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DERLI GRISS, ZILDA SEBAJE GRISS

EDITAL Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de DERLI GRISS, inscrito no CPF nº 273.554.890-20, portador do RG nº 3.955.547 - SESP/SC, expedido em 18/10/2016, nascido em 18/06/1956, filho de Eulogio Pedro Griss e de Almei Ida Griss, brasileiro, divorciado, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 1.319, às Folhas nº 081, do Livro nº B-05, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Candelária/RS, motorista, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 571, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000; e de ZILDA DE RAMOS SEBAJE, inscrita no CPF nº 249.044.810-20, portadora do RG nº 2.876.559-1 - SESP/SC, expedido em 01/03/2002, nascida em 27/09/1951, filha de Dacyr Sebafe e de Almerinda de Ramos Sebafe, brasileira, divorciada, conforme consta da Averbação no Registro de Casamento nº 1.319, às Folhas nº 081, do Livro nº B-05, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Candelária/RS aposentada, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, nº 571, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 07

da Quadra nº 38 com a superfície de 1.250,00m², situado no Loteamento São Domingos (Germano), na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, com uma casa residencial em alvenaria, com 210,96m² de área construída e com uma Residência Unifamiliar em Alvenaria, com 149,49m² de área construída, devidamente matriculado nesta Serventia, sob o nº 3.111 do Livro nº "02" desta Serventia. O desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC, através do Decreto nº 987, de 03 de outubro de 2022. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Agrimensura Moacir Aquino RNP 059299356980. Declaração de Atividade Não Constante nº 631966/2022, emitida pelo IMA/SC em 12/12/2022 e assinada digitalmente por DIOGO FAÉ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 29º dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INCORPORADORA SAO MIGUEL LTDA, COCAMAR INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante GRANZOTTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.364.591/0001-86, empresa baixada aos 13/07/2005, proprietária do imóvel matriculado sob nº42.900 deste ofício, que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1)- Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, a INCORPORADORA SÃO MIGUEL LTDA e COCAMAR INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Barão do Triunfo, Centro, Loteamento Primitivo da cidade de São Miguel do Oeste/SC, objeto da matrícula nº45.880, deste Ofício, conforme prenotação 169.177, 14/11/2022; 2)- Conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, deste segue, confrontando norte com parte dos lotes urbanos 87 e 89, mat. 45.882, de Incorporadora Cardoso LTDA e Incorporadora São Miguel LTDA, com o azimute de 84°30'04" e a distância de 36.15 m até o vértice '1'(E=249930.422 m e N=7041096.132 m), deste segue, confrontando leste com a Rua Barão do Triunfo; com o azimute de 174°47'14" e a distância de 16.74 m até o vértice '2'(E=249931.943 m e N=7041079.456 m), deste segue, confrontando sul com parte do lote urbano 88 e 90, mat. 42.900 de Granzotto Veículos LTDA; com o azimute de 264°29'59" e a distância de 36.09 m até o vértice '3'(E=249896.020 m e N=7041075.993 m), deste segue, confrontando oeste com parte do lote urbano 87 e 85 mat. 45.881, de Incorporadora Cardoso LTDA e Incorporadora São Miguel LTDA; com o azimute de 354°34'52" e a distância de 16.75 m até o vértice '0=PP'(E=249894.438 m e N=7041092.668 m), deste segue, confrontando norte; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 604.98 m². O levantamento foi realizado pela técnica em geomensura CFT/BR 05394119902; 3)- Todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição interessado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4)- Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, localizado na Rua Marcílio Dias, 1583 -- Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC -- Fone (49) 3622-0635, em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (uteis), contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02752949944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03777317900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440818986-0, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 36.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I, Nº 57, SOBRADO 01, RESIDENCIAL D FRANCE I, JOÁIA, TIJUCAS/SC, 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.062,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA, ADEMAR LICKFELD, SOLDIN LEWIN**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.435 - DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO, Oficial Registradora do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó-SC, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 816, Loja 02, Edifício Fernanda, Centro, Timbó-SC, na forma da lei, FAZ SABER que ADEMAR LICKFELD, inscrito(a) no CPF nº 594.377.909-49, portador(a) do RG nº 1.048.942-8 SESP-SC, dt. nasc.: 19/07/1961, brasileiro, almoxarife, divorciado, conforme registro de casamento lavrado no Livro nº B-11, fls. 280, sob termo nº 868, da Escrivania de Paz de Benedito Novo - SC, residente e domiciliado na Rua Gustavo Lickfeld, s/nº, bairro Barra São João, cidade de Benedito Novo -- SC, representado pelo Sr. SOLDIN LEWIN, inscrito(a) no CPF nº 162.132.119-34, portador(a) do RG nº 3/R 388.511-9 SESP-SC, dt. nasc.: 18/12/1949 (72 anos), aposentado, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com WALLI LEWIN, inscrito(a) no CPF nº 059.777.759-46, portador(a) do RG nº 3/R 2.026.262 SSP-SC, dt. nasc.: 11/08/1950 (72 anos), aposentada, brasileiros, casados em 07/11/1970, conforme registro de casamento lavrado no Livro nº B-08, fls. 27, sob termo nº 1.814, da Escrivania de Paz de Benedito Novo - SC, residentes e domiciliados na Rodovia Municipal BNV-446 (Tifa Lickfeld), s/nº, bairro Ribeirão São João, cidade de Benedito Novo - SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.435 deste Registro Imobiliário, sendo um imóvel rural, que

passou a compreender a área de 38.624,58m² (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de alvenaria com 172,45m², s/nº; localizada Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), distante a partir do lado esquerdo e seguindo pelo lado par da mesma 550,00 metros até a esquina que o lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), faz com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 525 (Tifa Morro dos Ventos), localidade de Ribeirão São João, município de Benedito Novo - SC, o referido imóvel é cortado pela Rodovia Municipal BNV- 446 (Tifa Lickfeld), a qual fica onerada a área de 1.349,46m² (um mil, trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados), destinada e absorvida pela Rodovia Municipal BNV -446 (Tifa Lickfeld) e o mesmo encontra-se fisicamente dividido em 2 (duas), áreas distintas abaixo descritas, com as seguintes metragens e confrontações: Área nº 01 com 31.748,58m² (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de alvenaria com 172,45m², s/nº, localizado no lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), distante a partir do marco M1 de coordenadas UTM: N:7037283.012 metros e E:654084.851 metros, vértice que o imóvel faz com a frente e o lado esquerdo do imóvel, segue pelo lado par da mesma 550,00 metros até a esquina que o lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), faz com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 525 (Tifa Morro dos Ventos), localidade de São João, município de Benedito Novo - SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se esta descrição no marco M1 de coordenadas UTM: N:7037283.012 metros e E:654084.851 metros, localizado no lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), vértice que o imóvel faz com a frente e o lado esquerdo, seguindo em direção ao lado direito do imóvel em linha sinuosa com ângulo interno de 77°1'34", e distância de 170,28 metros, até o marco M2 de coordenadas UTM: N:7037179.368 metros e E:653964.792 metros, confrontando com o lado par da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), sendo esta a FRENTE; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 61°22'56", azimuth 305°14'59" e distância de 26,83 metros, até o marco M3 de coordenadas UTM: N:7037194.853 metros e E:653942.881 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 151°57'31", azimuth 333°17'28" e distância de 63,52 metros, até o marco M4 de coordenadas UTM: N:7037251.595 metros e E:653914.331 metros; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 118°29'25", azimuth 34°48'03" e distância de 6,27 metros, até o marco M5 de coordenadas UTM: N:7037256.741 metros e E:653917.908 metros; deste ponto segue defletindo a esquerda em linha reta com ângulo interno de 246°41'55", azimuth 328°06'08" e distância de 117,22 metros, até o marco M6 de coordenadas UTM: N:7037356.257 metros e E:653855.969 metros, ambas confrontando com terras de Dilma Lickfeld (Matrícula nº 4.217), sendo este o LADO DIREITO, deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 116°40'34", azimuth 31°25'34" e distância de 149,10 metros, até o marco M7 de coordenadas UTM: N:7037483.484 metros e E:653933.708 metros, confrontando com terras de Americana Granitos do Brasil Ltda (Matrícula nº 2713), sendo este os FUNDOS; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 68°26'24", azimuth 142°59'10" e distância de 251,06 metros, confrontando com terras de Daniel Lickfeld e esposa Elenir Wetzel Lickfeld (Matrícula nº 5.196), até o marco M1 de coordenadas UTM: N:7037283.012 metros e E:654084.851 metros, início desta descrição, sendo este o LADO ESQUERDO, e fechando a poligonal com perímetro de 784,28 (setecentos e oitenta e quatro metros e vinte e oito centímetros). Dita área é gravada com APP - Área de Preservação Permanente de 30,00 metros de largura, ao longo de ambas as margens de um Córrego Inominado e margem esquerda do Rio São João, com 10.346,93m² (dez mil, trezentos e quarenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), (Conf. Lei 12.651 de 25/05/2012, Art. 61-A, § 2º). Área nº 02 com 5.526,54m² (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, localizado lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), distante a partir do marco M1 de coordenadas UTM: N:7037275.738 metros e E:654088.932 metros, localizado no lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), vértice que o imóvel faz com a frente e o lado direito do imóvel, seguindo pelo lado ímpar da mesma 570,00 metros até a equina que o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), faz com o lado ímpar da Rua Gustavo Lickfeld), localidade de São João, município de Benedito Novo - SC, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se esta descrição no marco M1 de coordenadas UTM: N:7037275.738 metros e E:654088.932 metros, localizado lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), vértice que o imóvel faz com a frente e o lado direito, seguindo em direção aos fundos do imóvel em linha reta com ângulo interno de 120°8'3", azimuth 136°58'50", e distância de 39,98 metros, até o marco M2 de coordenadas UTM: N:7037246.510 metros e E:654116.206 metros, confrontando com terras de Daniel Lickfeld e esposa Elenir Wetzel Lickfeld (Matrícula nº 5.196), sendo este o LADO DIREITO;

deste ponto segue defletindo a direita em linha sinuosa com ângulo interno de 20°37'2", e distância de 184,46 metros, até o marco M3 de coordenadas UTM: N:7037170.107 metros e E:653977.895 metros, confrontando com a margem esquerda do Rio São João, sendo este os FUNDOS; deste ponto segue defletindo a direita em linha reta com ângulo interno de 66°19'32", azimuth 305°14'59", e distância de 6,93 metros, até o marco M4 de coordenadas UTM: N:7037174.108 metros e E:653972.234 metros, confrontando com terras de Dilma Lickfeld (Matricula nº 4.217), sendo este o LADO ESQUERDO; deste ponto segue defletindo a direita em linha sinuosa com ângulo interno de 118°37'4", e distância de 167,08 metros, até o marco M1 de coordenadas UTM: N:7037275.738 metros e E:654088.932 metros, início desta descrição, confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), sendo esta a FRENTE, e fechando a poligonal com perímetro de 398,45 (trezentos e noventa e oito metros e quarenta e cinco centímetros). Dita área é gravada com APP - Área De Preservação Permanente de 30,00 metros de largura, ao longo da margem esquerda do Rio São João, com 4.138,81m² (quatro mil, cento e trinta e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados), (Conf. Lei 12.651 de 25/05/2012, Art. 61-A, § 2º). Área nº 03 com 1.349,46m² (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E QUARENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), destinada e onerada pela Rodovia Municipal BNV - 446 (Tifa Lickfeld), que tem largura de 8,00 metros e extensão pelo lado par em 170,28 metros e pelo lado ímpar em 167,08 metros. Observação: Responsável técnico: Christopher Sieghart Henschel, CREA/SC 112208-1 SC. ART nº 8445620-9. Processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante da titular do imóvel confrontante de matrícula 2.713, fica o(s) seu(s) titular(es) da empresa AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 81.362.758/0001-71 e na JUCESC sob NIRE nº 42201172199, com sede na Rua Pedro Maus, nº 1000, Centro, Benedito Novo --SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial Registradora, digitei e subscrevi.

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ALEXANDRE MARCON, DÉBORA DE SOUZA MARCON**

TAISE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, § 4º Lei nº 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, Marcos Alexandre Marcon, CPF nº 800.436.829-87, RG nº 2.537.187-8-SESPDC/SC, brasileiro, nascido em 11/06/1973, metalúrgico, e sua esposa Débora de Souza Marcon, CPF nº 009.637.919-74, RG nº 4.668.027-SESP/SC, brasileira, nascida em 03/05/1985, agricultora, residentes e domiciliados na cidade de Treze de Maio/SC, Bairro Lageado, na Estrada Geral, s/nº, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião extraordinário", pois alega

possuir a posse há mais de 20 (vinte) anos, do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO localizado na Rua Sem Denominação, nº 1204, Bairro São Cristovão, Tubarão/SC, com área total de 514,30m², com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Frente: ao Sul, confronta com a Rua Sem Denominação, partindo a primeira linha do vértice V3, de coordenadas N 6.842.725,19 m e E 690.113,37 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 283°24'26" e 15,07 m; até o vértice V4, de coordenadas N 6.842.728,68 m e E 690.098,72 m; Fundos: ao Norte, confronta com terras de Jaci Sumariva Machado (Área de Posse), partindo esta linha do V1, de coordenadas N 6.842.763,68 m e E 690.110,38 m, deste segue; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°20'46" e 13,16 metros; até o vértice V2, de coordenadas N 6.842.759,98 m e E 690.123,01 m; Laterais: ao Leste (lado esquerdo), confronta com as terras de Almerindo Zanella, partindo esta linha do vértice V2, de coordenadas N 6.842.759,98 m e E 690.123,01 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°28'58" e 36,10 metros; até o vértice V3, de coordenadas N 6.842.725,19 m e E 690.113,37 m; ao Oeste (lado direito), confronta com a Rua José Botega, partindo esta linha do vértice V4, de coordenadas N 6.842.728,68 m e E 690.098,72 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 18°26'14" e 36,89 metros; até o vértice V1, de coordenadas N 6.842.763,68 m e E 690.110,38 m; Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000; Hemisfério Sul/Oeste: M.C. 51°00'Fuso 22." E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2º andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ORGARINO DE BONA SARTOR, ALTIVA GERBER SARTOR, COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que ORGARINO DE BONA SARTOR e sua esposa ALIVA GERBER SARTOR, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 1.360,00m², localizado na Rua José Serafim dos Santos, esquina com a Rua Rita Martignago Sartor, centro, Rio Rufino, SC, matriculado sob o nº 7490 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 210,00 m²; e área 02 com 1.144,00 m². A área de 210,00 m² será em ato contínuo alienada à Cooperativa de Crédito Rural de Rio Rufino Sicoob SC Crediunião, e unificada com o imóvel de sua propriedade, com a área de 360,00 m², formando a área total de 575,00 m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Vanessa Souza Goulart—Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDO BEZERRA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor IRANILDO BEZERRA SANTOS, CPF nº 693.433.655-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua C, nº 146, Quadra 03, Loteamento Visconde de Maracaju, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-8, matrícula nº 17480, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1107814-4, datado 02 dezembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MARCELO DA SILVA MOSCOWITCH, CPF nº 02231813742 e ROSEANE FEITOZA SANTOS MOSCOWITCH, CPF nº 01180340574, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 201, Bloco 012 - Bromélia, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25553, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 15553416107, datado de 14 de agosto de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA

Natureza: PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: JOSE RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA
Requeridos: Incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Um imóvel Rural, denominado "FAZENDA LAGOA DAS LAJES", com área de 70,0186ha (setenta hectares, um ares e oitenta e seis centiares), situado no Município de Canindé de São Francisco, no Estado de Sergipe, cadastrado no Instituto de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA em nome do Solicitante sob o n.º 951.099.416.053-3, inscrito na Receita Federal sob o NIRF nº 9.410.898-6, com registro no Cadastro Ambiental Rural -- CAR sob o n.º SE-2801207-75B8.4561.3349.41F2.BBF0.D338.051C.E6A3. Segundo informações

prestadas pelo solicitante acerca dos confrontantes do imóvel descrito acima, bem como cartas de anuências com assinaturas dos confrontantes reconhecidas: Os confrontantes do imóvel usucapiendo são: Ao Norte com Fazenda Nova de propriedade da Sra. Josefa Abreu da Silva, CNS: 11.039-5|Mat. 6278 544 do registro de imóveis desta cidade; Ao Sul com Fazenda Belo Monte, de propriedade do Sr. Antônio de Andrade Lima, CNS: 11.028-8|Mat. 1143 do registro de imóveis desta cidade; Ao Leste com a Fazenda Lagoa das Lajes, propriedade do Sr. Josias Domingos do Nascimento; A Oeste com Fazenda Canoa, de propriedade Sr. Alonso José Pereira de Souza. Prazo de resposta: 15 dias. Prazo de Publicação 15 dias. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS DOMINGOS DO NASCIMENTO**

Natureza: PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: JOSIAS DOMINGOS DO NASCIMENTO Requeridos: Incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Um imóvel Rural, denominado "FAZENDA LAGOA DAS LAJES", com área de 67,5797ha (sessenta e sete hectares, cinco ares e noventa e sete centiares), situado no Município de Canindé de São Francisco, no Estado de Sergipe, cadastrado no Instituto de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA em nome do Solicitante sob o n.º 950.025.481.742-8, inscrito na Receita Federal sob o NIRF nº 9.413.059-0, com registro no Cadastro Ambiental Rural -- CAR sob o n.º SE-2801207-51AE.7CE7.DC69.4421.A1A7.3745.45C0.FBB7. Segundo informações prestadas pelo solicitante acerca dos confrontantes do imóvel descrito acima, bem como cartas de anuências com assinaturas dos confrontantes reconhecidas: Os confrontantes do imóvel usucapiendo são: Ao Norte com Fazenda Racho Velho de propriedade do Próprio Solicitante, com matrícula nº. 544 do registro de imóveis desta cidade; e ainda ao Norte com a Fazenda Nova de propriedade da Sra. Josefa Breu da Silva, inscrita no CPF nº 317.012.645-87; Ao Sul com Fazenda Belo Monte, de propriedade do Sr. Antônio de Andrade Lima, com matrícula 1143 do registro de imóveis desta cidade; Ao Leste com a Estrada de acesso a SE-230 a Curituba, de domínio do Município de Canindé de São Francisco, cuja carta de anuência foi devidamente assinada por seu representante legal; A Oeste com Fazenda Lagoa das Lajes, posse do Sr. José Rodrigo Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 046.198.955-71, portador do RG nº. 15.533.091-89-SSP/BA. Prazo de resposta: 15 dias. Prazo de Publicação 15 dias. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAPHAEL HENRIQUE ASBAHR, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 40xxxxxx0, inscrito no CPF nº 350xxxxxx-35, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 104, Bloco 04, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Thomaz Panaro, nº 536, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13474-080; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.368 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº

93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 23/12/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROMERO, CPF/MF n.º 425.722.538-60, RG n.º 52.773.814-1/SSP-SP, brasileiro, solteiro, repositivo de frios, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM TERRENO, situado na Rua José Janúncio, designado Lote n.º 16, da Quadra "CA", do loteamento denominado Parque Universitário, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 002 -- Quadra 362 -- Lote 016, objeto da matrícula n.º 69.242, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.2519278-5, de 16 de abril de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial (Vinicius Rocha Pinheiro Machado).

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HARALD HERMANN ERNEST OERTHER, DAGMAR LANDAU OERTHER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.346.123 - Autos 000.114.2020.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por HARALD HERMANN ERNEST OERTHER, alemão, aposentado, RNE W685776-C CGPI/DIREX/DPF e CPF 008.847.328-78, e sua mulher DAGMAR LANDAU OERTHER, alemã, do lar, RNE W685806-T CGPI/DIREX/DPF e CPF 056.062.928-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 23/04/1981, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 20/08/2020, sob Protocolo n.346.123

- Autos 000.114.2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 2.388,77 m², sendo parte dos Lotes 11 e 12 da Quadra 0 do loteamento Estância Figueira Branca, localizado na Travessa do Bosque, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início e fechamento no ponto 1, que está localizado do lado direito da servidão de passagem à uma distância de 54,75m da Travessa do Bosque, deste ponto permanece pelo alinhamento de divisa com a servidão de passagem por uma distância de 45,25m e Azimute de 44°20'38" até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 89°46'34", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com parte dos fundos do Lote nº 12 (Matrícula nº 51.167 do R.I. de Atibaia) por uma distância de 33,00m e Azimute de 134°34'4" até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 266°25'10", seguindo ainda pelo alinhamento de divisa com a mesma parte dos fundos do Lote nº 12 (Matrícula nº 51.167 do R.I. de Atibaia) por uma distância de 2,60m e Azimute de 48°8'54" até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 41°1'55", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com parte dos fundos do Lote nº 11 (Matrícula 51.254 do R.I. de Atibaia) por uma distância de 60,80m e Azimute de 187°6'59", até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 52°11'22", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com parte do Lote nº 11 (Matrícula nº 86.533 do R.I. de Atibaia) e parte do Lote nº 12 (Matrícula 19.674 do R.I. de Atibaia) ambos da Travessa do Bosque, por uma distância de 69,97m e Azimute de 314°55'37" até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 90°34'59" com o alinhamento inicial. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0240.015.0011.02-0. ORIGEM: Matrículas 19.674 (Lote 12) e 86.533 (Lote 11), propriedade de LIDIA BENEDICTO, solteira (50%) - R.4-86.533; MARIA ISABEL AURICCHIO ESPOSITO e s/m FREDEMARI LOPES ESPOSITO (1/9 ou 5,5556%); SERGIO AURICCHIO e s/m MARCIA AURICCHIO -- R.6/86.533 (1/9 ou 5,5556%); ARLETE AURICCHIO DE ABREU e s/m PAULO ROBERTO DE ABREU (1/9 ou 5,5556%); EDSON MARCONI AURICCHIO, divorciado (5,5556%); ROBERTO AURICCHIO, separado judicialmente (5,5556%); JOSÉ AURICCHIO e s/m MARLI CORTEZ AURICCHIO (5,5556%); MARCO ANTONIO AURICCHIO e s/m ANGELA MARIA DE MACEDO AURICCHIO (5,5556%); LUIZ WAGNER AURICCHIO e s/m PAULETE INES DE SIQUEIRA AURICCHIO (5,5556%); e, ANIELLO AURICCHIO e s/m MARIA DO ROSARIO CARDOSO AURICCHIO (5,5556%). IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrículas 19.674 (Lote 12) e 86.533 (Lote 11), propriedade de LIDIA BENEDICTO, solteira (50%) - R.4- 86.533; MARIA ISABEL AURICCHIO ESPOSITO e s/m FREDEMARI LOPES ESPOSITO (1/9 ou 5,5556%); SERGIO AURICCHIO e s/m MARCIA AURICCHIO -- R.6/86.533 (1/9 ou 5,5556%); ARLETE AURICCHIO DE ABREU e s/m PAULO ROBERTO DE ABREU (1/9 ou 5,5556%); EDSON MARCONI AURICCHIO, divorciado (5,5556%); ROBERTO AURICCHIO, separado judicialmente (5,5556%); JOSÉ AURICCHIO e s/m MARLI CORTEZ AURICCHIO (5,5556%); MARCO ANTONIO AURICCHIO e s/m ANGELA MARIA DE MACEDO AURICCHIO (5,5556%); LUIZ WAGNER AURICCHIO e s/m PAULETE INES DE SIQUEIRA AURICCHIO (5,5556%); e, ANIELLO AURICCHIO e s/m MARIA DO ROSARIO CARDOSO AURICCHIO (5,5556%). Matrícula 51.167, propriedade de HARALD HERMANN ERNEST OERTHER e s/m DAGMAR LANDAU OERTHER. Matrícula 51.254, propriedade de HARALD HERMANN ERNEST OERTHER e s/m DAGMAR LANDAU OERTHER. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA**

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0466903-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, RG: 33352311 SSP/SP, CPF: 219.802.718-60 e sua mulher DAIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, RG: 40.172.910 SSP/SP e CPF: 344.336.668-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BAHIA, LOTE 27, QUADRA I, JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO DO MASCATE - NAZARÉ PAULISTA/SP, conforme R. 08 da Matrícula 96.756. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.781,16 em 20/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARSON

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADO o devedor fiduciante ALEXANDRE MARSON, brasileiro, separado judicialmente, consultor de TI, RG. nº 28.706.611-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 214.402.278-02, residente e domiciliado na Rua Silvio Gaspar, nº 120, Bairro Jardim dos Estados, no Município de Sorocaba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 073327230012119, datado de 26/05/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 152.442, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 84 até 86, vencidas em 20/06/2022 até 20/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 25/08/2022 o valor de R\$4.910,52, sendo atualizado em 02/12/2022, no valor de R\$10.116,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 550.756), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo

COMARCA - BORBOREMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORBOREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

EDIMILSON DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Borborema-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE BORBOREMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF. 46.737.219/0001-79, com sede nesta cidade, na Praça José Augusto Perotta, s/nº, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do Loteamento "BORBOREMA D", a ser implantado no terreno objeto da Matrícula nº 7.235-CRI de Borborema, com a área de 20.869,93 m², inserido no perímetro urbano desta cidade de Borborema por força da Lei Complementar nº 31, de 28/05/2010 -- Plano Diretor, confrontando-se com a margem direita do Ribeirão dos Fugidos, com a RUA ANTONIO PRESOTTO (Área "F" - Matrícula 6.006), propriedade do Município de Borborema, com a RUA TAQUARITINGA, com a Área Remanescente da Área 2 (Matrícula nº 6.641). O loteamento contém a área total de 20.869,93 m², dividido em 3 quadras e estas subdivididas em 72 lotes que ocupam a área de 10.104,27m², Sistema Viário com a área de 4.932,53 m², Área Institucional - Equipamento Comunitário com 1.044,35 m², e a Área Verde com 4.788,78 m². O projeto encontra-se devidamente aprovado: 1) na Prefeitura Municipal de Borborema em 22/08/2022; e 2) no GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais por meio do Certificado nº 209/2022, de 14/06/2022. O prazo para a execução das obras de infraestrutura, previsto no inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79, foi estipulado em 9 (nove) meses a contar do registro do loteamento, cuja execução é de responsabilidade exclusiva da própria Municipalidade. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: 1) os lotes serão de uso exclusivamente residencial; e 2) é vedada a unificação dos lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Editais Eletrônicos -- Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contados da data da última publicação, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Claudino do Nascimento, nº 101, Centro, Borborema-SP. Certo que o atendimento ao público é feito de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Eu, Edimilson de Oliveira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE TIEGHI BERTAGLIA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. FELIPE TIEGHI BERTAGLIA, RG nº 44134351-X-SSP/SP, CPF nº 309.059.458-75, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Reis, nº 770, Vila Maria, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 19 de dezembro de 2017, sob nº 8.7877.0222992-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 40.675, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 408, apartamento nº 102, Residencial Bulgária, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.664, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.992,22, referente às

prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DAVID

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. EDSON DAVID, RG nº 305810030-SSP/SP, CPF nº 312.472.478-05, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, residente e domiciliado na Fazenda Santana 1, Boa Vista, Pratânia, em São Manuel-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 26 de junho de 2020, sob nº 8.7877.0852062-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 41.998, referente ao imóvel situado na Rua Brasílio Brandolise, nº 325, Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.672, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.307,69, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JESUS DE SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DIEGO JESUS DE SOUZA, RG nº 41561171-4-SSP/SP, CPF nº 458.371.918-36, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Bauer Filho, nº 514, Jardim Brasil, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 22 de junho de 2020, sob nº 8.7877.0852442-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 41.988, referente ao imóvel situado na Rua Leonilda Fumes, nº 164, Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.671, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.148,61, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO PAVONATO ZANIN

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Sr. AGNALDO PAVONATO ZANIN, RG nº 114480424-SSP/SP, CPF nº 068.086.358-38, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na Rua Julio Vaz de Carvalho, nº 1.123, Jardim Continental, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento particular de Venda e Compra, datado de 20 de junho de 2018, sob nº 8.7877.0360191-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.631, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 103, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.620, em 17 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.084,80, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. KAWAN LARA DOS REIS, RG nº 42.997.252-0-SSP/SP, CPF nº 473.764.878-75, brasileiro, embalador, e sua mulher SAMARA FAUSTINO DOS REIS, RG nº 45.585.061-6-SSP/SP, CPF nº 225.282.668-12, brasileira, vendedora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Mario Rodrigues Torres, nº 272, Vila Assumpção, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 01 de novembro de 2018, sob nº 8.7877.0472638-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.674, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 201, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.665, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$8.955,56, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO INACIO DA SILVA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP,

situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. MARCOS PAULO INÁCIO DA SILVA, RG nº 430396594-SSP/SP, CPF nº 460.199.408-02, brasileiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, residente e domiciliado na Rua Ulisses Rossi Grassi, nº 690, Vila Lavapés, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 10 de maio de 2019, sob nº 8.7877.0589365-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 43.804, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, apartamento nº 401, Residencial Brunello, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.666, em 19 de outubro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$13.742,33, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FIRMINO, ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. TIAGO FIRMINO, RG nº 48.600.883-6-SSP/SP e CPF 363.046.348-70 e a Sra. ALEXANDRA CRISTINA CORREA FIRMINO, RG nº 42.873.690-7-SSP/SP e CPF nº 224.717.138-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.520 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 49.986,17 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 13/04/2012, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 207.780, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Antonio Carlos do Amaral, nº 3905, Apto. 27, Torre D, 2º pavimento, Condomínio Residencial Polaris, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABRIS, RG nº 28.203.182-0-SSP/SP e CPF 252.461.468-98. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF,

prenotado sob o nº 706.501 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 59.613,26 (cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/11/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 237.505, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 72, Apto. 104, Bloco 01, Térreo, Condomínio Parque Cachoeira do Sol, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO DA SILVA, RG nº 55.374.002-7-SSP/SP e CPF 082.801.216-41. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.505 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 66.668,63 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/08/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.681, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 43, Bloco C, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDEMIR GONÇALVES DE MACEDO, RG nº 33.358.014-X-SSP/SP e CPF 266.717.888-20 e a Sra. CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO, RG nº 41.443.496-1-SSP/SP e CPF nº 322.306.978-03. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.508 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 65.043,64 (sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 26/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.698, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 44, Bloco D, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última

publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, repositório, RG/SSP/SP nº 28.**2.3**-X, inscrito no CPF/MF. sob nº 3**.7*5.**8-21, residente e domiciliado na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Treze de Maio, n.º 291, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de outubro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.939, requerimento datado de 17 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 27 de outubro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 17 de novembro de 2022, às 16h17min, no endereço situado à Rua Treze de Maio, nº 291, Centro, Elias Fausto-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 24 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 8.564,34 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 07/12/2022, correspondente a 18 (dezoito) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, nº 8.4444.2132767-8, de 04 de outubro de 2019, retificado por instrumento particular de 05 de novembro de 2019, ambos firmados na cidade de Indaiatuba-SP, objeto dos registros nºs. 1 e 2, lançados na matrícula nº 58.180, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.180, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "24-B" (VINTE E QUATRO -- B), oriundo da subdivisão do lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra "38", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Antonio Sacchs, situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos,

expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JACKSON DELON LEITE DE OLIVEIRA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 07 de dezembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARREGANDO.../SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODGER LUIS SALVATIERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES RODGER LUIS SALVATIERRA RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº 100.110.678-45 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 503.874, em 08/01/2022, o Requerimento de 06 de julho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante RODGER LUIS SALVATIERRA, RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº 100.110.678-45, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 04/07/2022, o valor de R\$-31.927,67, decorrente do instrumento particular de 15 de maio de 2013, registrado sob os nº 5, e averbado sob nº 6 na Matrícula nº 119.508, referente ao PRÉDIO situado na Rua Capital Federal nº 770, nos Campos da Escolástica, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS RG nº 172271721-SSP/SP, CPF/MF nº 126.748.988-01 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 501.631, em 18/05/2022, o Requerimento de 06/12/2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, RG nº 172271721-SSP/SP, CPF/MF nº 126.748.988-01, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu

representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 06/12/2022, o valor de R\$-22.942,78, decorrente do instrumento particular de 27 de março de 2019, registrado sob os nº 2, na Matrícula nº 133.371, referente ao APARTAMENTO nº 1705, localizado no 17º pavimento do "SUBCONDOMÍNIO 3 -- EDIFÍCIO BARÃO DE PIRACICABA" --(Residencial), integrante do empreendimento denominado Condomínio "COMPLEXO JÚLIO PRESTES I", situado na Alameda Barão de Piracicaba nº 170, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica A FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDREA MARIA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, monitor de informações de trânsito, portadora da cédula de identidade RG nº 22.***.73-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 125.***.48-75, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.574. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTONOMA designada por Apartamento nº 64, do edifício TIPO "A", BLOCO "23", do condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN LAND", situado na Estrada Manuel Lages do Chão, nº 750, Bairro do Caiapiá, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 92.338. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de dezembro de 2022 em R\$ 24.229,18 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 02 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de dezembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZERO HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena, FAZ SABER, a todos os interessados, que ZERO HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.287.798/0001-90, com sede na Chácara Zero Hora, s/nº, Java Paulista, em Dracena/SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ESPANHA", tendo acesso pela Estrada Municipal Joao Araújo -- DRA 070, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, do imóvel havido em 05.09.2022, pelo registro 11 da matrícula 12.592, Livro 2 -- Registro Geral e descrito como segue: UMA ÁREA URBANA, COM 58.196,33 METROS QUADRADOS OU 5,819633 HECTARES OU 2,4048 ALQUEIRES, localizada no BAIRRO JAVA PAULISTA, neste município e comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no PONTO 1, cravado na cerca de divisa da propriedade de Adão Julio de Araújo, sob matrícula nº 9.823, com a propriedade de Rita Cristina Rosseti, sob matrícula nº 26.016; DESTE segue confrontando com a propriedade retro mencionada, sob matrícula nº 26.016, com os pontos, azimutes, distâncias e confrontantes, constantes na AV. 8 da matrícula do imóvel. Área total: 58.196,33 m2. Área de lotes: 23.957,82 m2, dividida em 04 (quatro) quadras e 130 (cento e trinta) lotes. Sistema viário: 19.684,56 m2. Área Verde: 8.149,63 m2. Área Institucional (equipamento público e urbano): 2.914,68 m2. Sistema de Lazer: 3.489,64 m2. Loteamento destinado à finalidade residencial e comercial, aprovado pelo Município de Dracena e demais repartições competentes. Do Decreto de aprovação Municipal, nº 7.592, de 06.06.2022, consta a exigência de constituição de garantia real -- hipoteca -- para execução das obras de infraestrutura, que recairá sobre os seguintes lotes: 01 a 36 da quadra "04". Integra o presente Edital a planta de localização do imóvel objeto de parcelamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expede-se o presente edital, afixado neste Registro Imobiliário e para publicação no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/79. Dracena/SP, data da publicação. Eu, (a) Marcelo Specian Zabotini, Oficial, assinei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMERCIAL EUROTERM LTDA.**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a COMERCIAL EUROTERM LTDA., que Paulo Franco da Silva protocolou em 27 de junho de 2022 (protocolo nº 35.371) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 1.364 desta serventia, localizado na Rua Alberto Correia Francfort, nº 109, Jardim Mimás, Embu das Artes, cadastrado em área maior sob o nº 80.01.07.0182.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade da notificada, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOBRAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXANDRE SOBRAL, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 30.788.996-8-SSP/SP, CPF/MF: 297.971.778-90, residente na Rua Felício Marcondes, N°388, Apto 111, Centro, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 375.767) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 96.073, desta serventia, pela qual ALEXANDRE SOBRAL, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Soldado Arlindo Saldanha, N°32, Sala 106, Condomínio Edifício Center I, Jardim Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Soldado Arlindo Saldanha, N°32, Sala 106, Condomínio Edifício Center I, Jardim Guarulhos, Guarulhos/SP-CEP: 07090-151 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Clécio Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 88); b) Rua Felício Marcondes, N°388, Apto 111, Centro, Guarulhos/SP -- CEP: 07010-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 03/06/2022, 14/06/2022 e 22/06/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 43); c) Alameda dos Pinheiros, N°473, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-580 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 03/06/2022, 15/06/2022 e 23/06/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 29). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEXANDRE SOBRAL, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 97, 98 e 99. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEXANDRE SOBRAL), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 133.957,68 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARDOSO BARBOSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 505.690, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 62.681, relativa ao Imóvel situado na RUA OLÍMPIO MARTINS, 55 (ANTIGO 08-A), JARDIM PALMIRA, GUARULHOS - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ADRIANA CARDOSO BARBOSA, CPF 034.733.534-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ADRIANA CARDOSO BARBOSA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/12/2022, corresponde a R\$ 55.371,26 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.189,69. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na RUA OLÍMPIO MARTINS, 55 (ANTIGO 08-A), JARDIM PALMIRA, GUARULHOS - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BARBOSA DA SILVA, JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 511.313, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 129.295, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 1221, Bloco 4, Edifício Jequitibá, Residencial Uni -- Bosque Maia, localizado na Rua Dona Tecla, nº 350, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JONATHAN BARBOSA DA SILVA, CPF 368.236.708-00 e JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF 378.065.408-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JONATHAN BARBOSA DA SILVA e JACQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA BARBOSA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 10/10/2022, corresponde a R\$ 61.065,29 (sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.168,09. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de

Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento nº 1221, Bloco 4, Edifício Jequitibá, Residencial Uni -- Bosque Maia, localizado na Rua Dona Tecla, nº 350, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, NEISSA EMANOELY CALDEIRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 509.359, de HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 20.915.563/0001-17, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 166.860, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 97, Torre A, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, localizado na Avenida Paulo Faccini, 925, Centro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA, CPF 255.113.458-73 e NEISSA EMANOELY CALDEIRA, CPF 089.581.776-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDSON LUIZ CORREA DA SILVEIRA e NEISSA EMANOELY CALDEIRA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 21/11/2022, corresponde a R\$ 135.107,27 (cento e trinta e cinco mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.005,01. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento nº 97, Torre A, Condomínio Helbor Patteo Bosque Maia, localizado na Avenida Paulo Faccini, 925, Centro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária HESA 170 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., URBA 30 LOTEAMENTOS LTDA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária BUONA VITA ITU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ nº 18.618.319/0001-40 - NIRE 35227707159), com sede à Estrada Municipal Pau D'Alho, s/nº,

Fazenda Nossa Senhora das Graças, Bairro Piraí Acima, nesta cidade, DEPOSITOU neste Registro os documentos exigidos no artigo 18 da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BUONA VITA", localizado à Estrada Municipal Pau D'Alho (Itu-030) - Área III, no Bairro Piraí Acima, nesta cidade, contendo uma área total de 637.451,00m², que será ocupada da seguinte forma: 305.789,36m² destinados a 1.101 lotes, distribuídos em 52 quadras, designadas A a Z e de AA a AZ, 157.860,41m² destinados ao sistema viário, 32.205,90m² destinados às áreas institucionais, 49.491,32m² destinados ao sistema de lazer e 92.104,01m² destinados à área verde/APP. O loteamento foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, de acordo com o Alvará de Licença nº 24/2022, datado de 01 de dezembro de 2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em veículo de circulação eletrônica, nos termos dos Itens 418.17.7 e 418.21.3 do Cap. XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA LOPES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770708076, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.074 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 02, APT0. 202, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor RODRIGO FERREIRA LOPES INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/05/2022 à 23/11/2022 que totaliza a quantia de R\$5.680,71 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 úteis dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor RODRIGO FERREIRA LOPES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIANA DE PAULA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550781840, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 08, na matrícula nº 7.187 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JULIA MATHIAS ERVOLINO, Nº 514, SÃO GABRIEL, nesta cidade, fica a senhora HELIANA DE PAULA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/05/2022 à 23/11/2022 que totaliza a quantia de R\$2.437,47 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa

intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora HELIANA DE PAULA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN MARIA DE SOUZA

Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551429780, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.971 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA, Nº 276, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/07/2022 à 05/11/2022 que totaliza a quantia de R\$2.475,76 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ ANTÔNIO ZAGUI, JOÃO ZAGUI, OLÍVIO RODRIGUES

Requerente: Elisabete do Carmo Souza e Osvaldo de Souza Filho. Notificados: José Antônio Zagui, João Zagui e Olívio Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 8609 (protocolo 167.425), desta Serventia, promovida por Elisabete do Carmo Souza, divorciada, residente em Jaú/SP, e Osvaldo de Souza Filho, casado, residente em Dois Córregos/SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. José Antônio Zagui e João Zagui, proprietários do imóvel constante da Matrícula 12.949, e Olívio Rodrigues proprietário do imóvel constante da Transcrição nº24.157, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a

Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGUEL GUIDOTTI NETO, NADYA HELENA GUIDOTTI HERGERT, CARLOS ALBERTO GUIDOTTI, HELLADIO DO AMARAL MELLO FILHO E ROSANGELA APARECIDA ALVES DO AMARAL MELLO, JOSE SERGIO GUIDOTTI ALVES E ELIANA VALLE ALVES, JOSE LEOPOLDINO ALVES

Requerente: Sun Bloom Participações Ltda, representada por Marcelo Izaías da Silva. Notificados: Miguel Guidotti Neto, Nadya Helena Guidotti Hergert, Carlos Alberto Guidotti, Rosângela Aparecida Alves do Amaral Mello e seu marido Helladio do Amaral Mello Filho, José Sérgio Guidotti e sua mulher Eliana Valle Alves e Ligia Cristina Guidotti Alves. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscorre, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 21.274 (protocolo 166.594), desta Serventia, promovida pela empresa Sun Bloom Participações Ltda, com sede na cidade de Jundiaí/SP, representada pelo Sr. Marcelo Izaías da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Miguel Guidotti Neto, Nadya Helena Guidotti Hergert, Carlos Alberto Guidotti, Rosângela Aparecida Alves do Amaral Mello e seu marido Helladio do Amaral Mello Filho, José Sérgio Guidotti e sua mulher Eliana Valle Alves e Ligia Cristina Guidotti Alves, proprietários do imóvel constante da Matrícula 5.491, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FELICIANO DA SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCIANO FELICIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador do RG n. 27.***.***-7-SSP/SP e do CPF n. 175.***.***-00, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Professor Arlindo Silvestre n. 98, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 24, 2º Pavimento, Bloco 11, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.625, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 30.061,92 (trinta mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de julho de 2017, registrado sob os ns. 576 e 577, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.161 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110,

Residencial Rubi, Apartamento n. 24, 2º Pavimento, Bloco 11, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES, PAULO ROBERTO MARQUES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553671066, firmado em Marília-SP em 20 de maio de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50227, situado na Rua Emília Maria de Jesus Nunes nº 125, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/02/2021 a 20/11/2022, no valor de R\$ 15047,16 (data base: 15 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUCIANA APARECIDA DE JESUS MARQUES e PAULO ROBERTO MARQUES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO APARECIDO DE SOUZA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770213054, firmado em Marília-SP em 11 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58478, situado na Rua Roberto Pontoli de Oliveira nº 75, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/07/2021 a 11/12/2022, no valor de R\$ 10822,27 (data base: 15 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RENATO APARECIDO DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. □ "EDITAL DE LOTEAMENTO" □ □ SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que CAROLINE CARMONA LOURENÇO BOLDRINI, empresária, RG.29.182.575-8-SSP-SP., CPF.219.028.868-10, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEROFILO BOLDRINI JUNIOR, engenheiro agrônomo, RG.27.963.297-6-SSP-SP., CPF.214.865.868-99, ambos brasileiros, residente e domiciliados à Avenida Raul Furquim, centro, em Bebedouro-SP., DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "RESIDENCIAL ROSA MARIA", efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.61.148, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno com a área de 27.568,08 metros quadrados, com formato de um polígono irregular, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto 01, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, distante 49,65 metros da esquina com a Rua Lourença Diogo Ayala (mais próxima); daí, deflete à direita e segue com o rumo 84º58'46"NW. na distância de 228,57 metros até o ponto 02, confrontando respectivamente: na distância de 100,60 metros com a Área de Lazer da quadra F, do Residencial Garcia, objeto da Matrícula nº 38.567, na distância de 26,70 metros com a Rua Lourença Diogo Ayala e na distância de 101,27 metros com a Área de Lazer da quadra A, do Residencial Garcia, objeto da Matrícula nº 60.609; deflete à direita e segue com o rumo 30º36'33"NW. na distância de 15,92 metros até o ponto 03, confrontando com a Estrada Municipal BSM-50 -- Bálamo/Tanabi; deflete à direita e segue com o rumo 29º00'36"NE. na distância de 81,21 metros até o ponto 04, confrontando respectivamente: na distância de 42,57 metros com o terreno da Prefeitura Municipal de Bálamo, objeto da Matrícula nº 3.512 e na distância de 38,64 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 45.270; deflete à esquerda e segue com o rumo 14º55'26"NE. na distância de 67,95 metros até o ponto 05, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 45.270; deflete à direita e segue com o rumo 81º05'00"SE. na distância de 188,43 metros, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 41.987, até o ponto 06, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, com o rumo 02º38'59"SW. na distância de 15,00 metros até o ponto 07; deflete à direita e segue com o rumo 87º21'01"NW. na distância de 60,00 metros até o ponto 08, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 58.612; deflete à esquerda e segue com o rumo 02º38'59"SW. na distância de 60,00 metros até o ponto 09, confrontando respectivamente: na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.612; na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.611; na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.610 e na distância de 15,00 metros com o terreno objeto da Matrícula nº 58.609; deflete à esquerda e segue com o rumo 87º21'01"SE. na distância de 60,00 metros, confrontando com o terreno objeto da Matrícula nº 58.609, até o ponto 10, localizado junto a divisa com a Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Rufina Garcia Torres -- lado ímpar, nas seguintes radiais projetadas: rumo 02º38'59"SW. e distância de 44,00 metros até o ponto 11 e rumo 04º26'58"SW. e distância de 22,37 metros até o ponto 01, inicial da presente descrição planimétrica, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálamo sob nº 23.04.01.00, a ser dividido em quatro quadras (04), uma (01) área verde, duas (02) áreas institucionais, trinta e nove (39) lotes do tipo residencial, devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálamo, conforme o Decreto Municipal nº2.411, de 01 de julho de 2022, bem como por todos os órgãos competentes

exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido LOTEAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 19 de dezembro de 2022. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO TOMÉ GONÇALVES, CCB INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO Nº 292.856 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ADHEMAR MONTEIRO PACHECO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 757.052.228-15, casado com YARA REGINA CROZERA MONTEIRO PACHECO, inscrita no CPF/MF nº 681.506.018-72, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 26.501, desta Serventia, consistente em um terreno situado no Bairro da Garganta ou Cruz do Alto, Gleba "B", localizado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado no Bairro da Garganta, denominado "Sítio Moura", perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 4.042, nesta Serventia, de propriedade de CCB INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/MF nº 18.484.788/0001-14; e, 2) imóvel situado no Bairro da Cruz do Alto, Sítio Santa Inês, localizado no perímetro rural do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 10.177, nesta Serventia, de propriedade de ANTONIO TOMÉ GONÇAVES, casado com MÉRCIA OSÓRIO DOS SANTOS GONÇALVES, 4, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GIACOMIN TANOBE

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar JULIANA GIACOMIN TANOBE, inscrita no CPF/MF sob nº 319.524.348-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-06 e R-07 da Matrícula nº 5.435 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 19/12/2022 corresponde a R\$ 107.545,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 19/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64732).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar PAULO CEZAR PERES, inscrito no CPF/MF sob nº 272.241.708-10, e sua mulher MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES, inscrita no CPF/MF sob nº 173.900.418-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob AV-01 da Matrícula nº 6169 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 15/12/2022 corresponde a R\$ 5990,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 15/12/2022. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (64731).

COMARCA - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MÔNICA APARECIDA MULTINI RODRIGUES

Túlio Teixeira Campos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber, em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213, §3º, da Lei n. 6.105/73, que SIDNEI FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, pedreiro, portador do RG n. 18.072.774-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.896.398-84, e sua mulher, CLAUDETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora do RG n. 28.903.973-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 299.553.918-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, protocolizaram, nesta Unidade Extrajudicial, sob o n. 58.641, pedido de retificação de registro atinente ao imóvel localizado no município e comarca de Santa Cruz das Palmeiras (SP), denominado Sítio Santa Vitória, matriculado sob o n. 10.400, Livro n. 2, nesta serventia, e, em razão da ausência de anuência da interessada, vem notificar MÔNICA APARECIDA MULTINI RODRIGUES, brasileira, do lar, casada, portadora do RG n.

22.366.213-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.425.858-80, e/ou eventuais interessados, para se manifestarem, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste edital, a respeito da retificação pretendida. Mais informações poderão ser requeridas ou manifestação deverá ser apresentada nesta serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Santa Cruz, 273, Centro. Se não houver manifestação expressa, no prazo legal, presumir-se-á a anuência dos interessados para todos os fins de direito, podendo ser deferida a retificação de área requerida. Dado e passado em Santa Cruz das Palmeiras (SP), em 19 de dezembro de 2022.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EQUINÓCIO PARTICIPAÇÕES LTDA, APPARECIDA MARIA ANTONIETA DE ROSSI COSTA, ALÍPIO RODRIGUES
FREIRE DA COSTA, CARLOS DE ROSSI NETO, ZILDA DE ROSSI, MARIA FILOMENA DE ROSSI

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de NILDE APPARECIDA POLLINI BARBUIO (CPF: 981.908.818-68), SILVANA POLLINI BARBUIO BARIONI (CPF: 071.814.098-24) e FABIO POLLINI BARBUIO (115.339.768-48) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 6.260, ESTANCIA BELA VISTA, CCRI nº 613.100.006.408-3, prenotado sob o nº 84.232, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - EQUINOCIO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.481.805/0001-43, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 242. - APPARECIDA MARIA ANTONIETA DE ROSSI COSTA, CPF nº 155.190.368-70, ALÍPIO RODRIGUES FREIRE DA COSTA, CPF nº 103.188.528-53, CARLOS DE ROSSI NETO, CPF nº 550.564.408-25, ZILDA DE ROSSI, CPF nº 116.563.608-53, MARIA FILOMENA DE ROSSI, CPF nº 032.215.958-08, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 13.507. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA PAVAN, MODELO REFRIGERAÇÃO LTDA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ. 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor de crédito bancário nº.012.272.801, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2019, registrado sob o número 11 na matrícula 8.996, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Boto Cachimbo, lote 07,

quadra 72, em face de Lucimara Gonçalves da Silva Pavan (CPF. 124.189.068-41), como avalista da empresa Modelo Refrigeração Ltda (CNPJ.15.168.911/0001-08) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 16/12/2022, no valor de R\$ 45.114,70 (quarenta e cinco mil cento e catorze reais e setenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.461,85, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.265). Nada Mais. Santo André, 16 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante PABLO HENRIQUE XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 45.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF.nº 466.XXX.XXX-23, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Cintra, nº 190, Casa Fundos, Sta E Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452881 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/08/2021, registrada aos 28/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 173.021, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303, do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 24 de novembro transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, com a denominação especial de "JARDIM DO VALE 1", localizado entre a Avenida Heitor Lucatto e os imóveis de propriedade da empresa Residencial Jardim do Vale Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, com área superficial de 3.489,60 m2, devidamente matriculada sob nº 204.976 de propriedade da empresa RESIDENCIAL JARDIM DO VALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na rua Florisvaldo Nogueira nº 152. Inscrita no CNPJ sob nº 35.501.434/0001-50. O referido imóvel foi subdividido em dez (10) lotes, distribuídos por uma única quadra, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com a certidão nº 008/2021/CFR, expedida pela COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB e pelo Alvará de Desmembramento, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-SP., em 04 de outubro de 2022. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO, RG. 7.733.216-7-SSP/SP e CPF/MF. 044.370.268-37, brasileira, viúva, maior, agente administrativa, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.678 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.269 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALERIA ROSSIGNOLI RIBEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletricidade, portador do RG. 281129332-SSP-SP e CPF. 304.373.808-07, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel

objeto da matrícula nº 143.049 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.261 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIAS ALBINO PRUDENCIO JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSA APARECIDA DE ANDRADE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NILSA APARECIDA DE ANDRADE, RG. 17626340-SSP/SP e CPF/MF. 080.733.758-77, brasileira, divorciada, empregada doméstica, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 156.448 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.273 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NILSA APARECIDA DE ANDRADE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS RG.001.546.663-SEJUSP/MS e CPF/MF.017.984.881-08, brasileiro, pedreiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES RG.45.591.215-4-SSP/SP e CPF/MF. 446.782.568-14, brasileira, autônoma, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 166.250 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.828 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa LETICIA CRISTINA STEFANI GONÇALVES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LOTEAMENTO JARDIM TANGARÁ -- BADA BASSITT - SPE LTDA -- CNPJ nº 19.173.601/0001-24, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA, RG. 46.012.838-3-SSP/SP e CPF/MF. 437.735.888-01, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.499 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.367 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNO EDUARDO FLORINDO NOGUEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG.48.653.486-8-SSP/SP e CPF/MF.388.210.848-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.706 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.371 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALEXANDRO BEZERRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vigia noturno, RG. 271492028-SSP-SP e CPF. 153.321.518-96, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.951 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.818 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ROBSON SEBASTIÃO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de

segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE, brasileira, solteira, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG.528423010-SSP/SP e do CPF/MF.477.361.648/27, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.303 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.364 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIMARA CRISTINA LINHARES SASCIENTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº.37.679.905-5-SSP/SP me CPF/MF nº.331.474.118/93, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 185.727 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.368 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: HEBER CRISTIANO SILVA GONÇALVES SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, GABRIELA DE SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São

José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA, RG.406177168-SSP/SP e CPF/MF.418.707.718-93, brasileiro, açougueiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, RG.577366919-SSP/SP e CPF/MF.472.250.718-07, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.264 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.352 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS HENRIQUE ELIAS DA SILVA e sua cônjuge GABRIELA DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de dezembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISMAEL APRIJO DA SILVA

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ISMAEL APRIJO DA SILVA, que também assina como Ismael Aprigio da Silva, brasileiro, padeiro, portador do RG nº 2.604.601-SP e inscrito no CPF nº 318.439.308-97 casado com FLORACI OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 12.639 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 559.114, o requerimento apresentado por NEUZA DE OLIVEIRA FRANCO, brasileira, aposentada, portadora no RG nº 5.312.769-9 e inscrita no CPF nº 093.562.678-63, casada com FRANQUELINO FRANCO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 584.148.518-00, residentes e domiciliados nesta Capital a Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, nº 259, Jardim Arpoador, São Paulo/SP; ESTELA MARINA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 10.727.781 e inscrita no CPF nº 957.322.338-49; SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 12.634.567-3 e inscrita no CPF nº 066.529.418-21; JOÃO CARLOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 8.941.422 e inscrito no CPF nº 675.428.248-72, casado com Nilzen Helena de Aquino Campos, portadora do RG nº 7.735.267-1 e inscrita no CPF nº 994.630.408-20 e PAULO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 9.559.927 e inscrito no CPF nº 066.070.518-47 para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do terreno objeto da transcrição nº 91.338 do 10º Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua Major Walter Carlson, nº 378 e fundos com a Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, nº 259, no Jardim Arpoador, no 13º Subdistrito - Butantã, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "inicia-se no ponto P01, distante 86,39m do alinhamento formado pela esquina da Rua Major Walter Carlson; desse ponto segue no alinhamento da Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, antiga Rua Ipanema, por uma distância de 6,85m, até o ponto P02; deste deflete a esquerda e segue, confrontando com o imóvel de nº 388 da Rua Major Walter Carlson, registrado com a matrícula nº 34.591 do 18º Registro de Imóveis de São Paulo, formando um ângulo interno de 101°23'26", com azimute de 57°33'13", por uma distância de 15,26m, até o ponto P03; deste deflete a direita e segue com um ângulo interno de 183°01'16", por uma distância de 15,72m, até o ponto P04; deste deflete a esquerda e segue com um ângulo interno de 91°09'48", no alinhamento da RUA MAJOR WALTER CARLSON, antiga Rua Icarai, por uma distância de 10,00m, até o ponto P05; deste deflete a esquerda e segue com um ângulo interno de 89°14'03", confrontando com o imóvel de nº 368 da Rua Major Walter Carlson, registrado com a matrícula nº 172.890 do 18º Registro

de Imóveis de São Paulo, por uma distância de 16,60m, até o ponto P06; deste deflete a direita e segue com um ângulo de 265°06'41", por uma distância de 0,75m até o ponto P07; deste deflete a esquerda e segue com um ângulo interno de 77°52'03", confrontando com o imóvel de nº 249 da Rua Vera Paranaguá de Souza Dantas, registrado com a matrícula nº 12.639 do 18º Registro de Imóveis de São Paulo, por uma distância de 16,57m até o ponto P01, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 298,00m². Caso os notificandos não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2022 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TSA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, JIHAN MOHAMAD ZOGHBI

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes TSA PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA -- EPP, JIHAN MOHAMAD ZOGHBI e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ESPOLIO DE MANOEL LEÃO, apresentou requerimento datado de 09/08/2021 - Prenotação n.º 584.864 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Avenida Paranaguá e Rua Oscar Mariano da Silva, Lotes 49 e 50, Quadra N, Ermelino Matarazzo, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2022. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA SILVA SERRANO

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários LUCIANA SILVA SERRANO, brasileira, enfermeira, divorciada, RG nº. 33465890-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 301.219.648-09, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 63.474,05 (Sessenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 100.338, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMADEU KAWASUE JUNIOR, ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, registrado na JUCESP sob o NIRE nº.35.300.128-044 e inscrito no CNPJ/MF nº.33.603.457/0001-40, com sede na Rua Estado de Israel, nº.975, nesta Capital, intima os devedores fiduciantes AMADEU KAWASUE JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº. 35.009.814-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 336.167.238-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE RODRIGUES PEREIRA KAWASUE, brasileira, do lar, RG nº.44.798.047-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº.381.562.318-99 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 58.162,41 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Data base 23/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 65.203, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NESI SUMITOMO, ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima as devedoras fiduciantes NESI SUMITOMO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº. 17.756.820-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 105.838.618-22 e ALINE LANDUCCI CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, digitadora, RG nº.48.081.023-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº.423.022.638-12 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 128.961,20 (Cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Data base 01/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 169.864, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO APARECIDO SILVA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes ALEXSANDRO APARECIDO SILVA, brasileiro, gráfico, solteiro, RG nº. 30.091.500-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 032.804.596-99, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 64.679,89 (Sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel

matriculado sob nº. 175.692, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, enfermeira e nutricionista, RG nº. 326040201-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 301.515.968-24, casada no regime da Comunhão de Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, e seu esposo BRUNO CALIXTO ELIAS DE FREITAS RIBEIRO, brasileiro, auxiliar de base II, RG nº. 460283960-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 376.613.098-66 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 98.977,11 (Noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). Data base 14/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 218.804, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CORREIA DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários FELIPE CORREIA DA SILVA, brasileiro, assistente técnico, solteiro, RG nº. 49.304.820-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 411.473.048-66, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 14.596,27 (Catorze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). Data base 31/10/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 224.570, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUCELIA DE SOUZA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, lhe foi apresentada por LUCELIA DE SOUZA BORGES, brasileira, gestora de processos gerenciais, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio matrícula nº 115410 01 55 1996 2 00287 094 0047370 90, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, portadora da cédula de identidade RG nº 17.562.656-X-SSP/SP, CPF nº 267.983.258-23, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Itabira, nº 657, casa 07, Vila Santos, CEP: 02636-000; e, IVAN BORGES KUSABA, brasileiro, securitário, solteiro, conforme certidão de nascimento matrícula nº 115063 01 55 1996 1

00093 170 0057542-21, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, desta Capital, portador da cédula de identidade RG nº 37.726.586-X-SSP/SP, CPF nº 393.604.218-71, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Itabira, nº 657, casa 07, Vila Santos, CEP: 02636-000, a Escritura Pública lavrada em 27 de julho de 2022, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4383, folhas 023/027, pela qual, usando da faculdade que lhes conferem os artigos 1.711 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), instituem como "BEM DE FAMÍLIA", o imóvel: CASA nº 7, tipo "B", integrante do Condomínio Residencial Jardim Itatinga II, situado na Rua Itabira, nº 657, Vila Pedra Branca, perfazendo a área real total de 198,049 metros quadrados, Contribuinte: 127.286.0150-9 (CEP 02636-000), no 22º Subdistrito - Tucuruvi, do Distrito, Município, Comarca e 15º Registro de Imóveis, desta Capital, melhor descrito, caracterizado na matrícula nº 184.622 do 15º Registro de Imóveis desta Capital; havido pelos instituidores pelos R. 9 e R.10 da matrícula nº 184.622 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$ 242.429,00 (duzentos e quarenta e dois mil, e quatrocentos e vinte e nove reais), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANASTACIA JOANNIS PAPIDIS, RG nº 11.623.749-1-SSP/SP, CPF nº 006.610.378-94, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 188.942 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PINTO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 618.770 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Condomínio Edifício Pinto Alves, CNPJ nº 57.392.219/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Batatais nº 48, Cerqueira César, em face dos titulares de domínio, Iracema Pinto Alves e seu marido Fenelon Pinto Alves, Thereza Alves Bittencourt e seu marido Raul de Moura Bittencourt, Nair Alves Bittencourt e seu marido Sebastião de Moura Bittencourt, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Iracema Pinto Alves e seu marido Fenelon Pinto Alves, Thereza Alves Bittencourt e seu marido Raul de Moura Bittencourt, Nair Alves Bittencourt e seu marido Sebastião de Moura Bittencourt, e os compromissários compradores, Antonio Celso Vieira de Lucca e sua mulher Rita Maria de Lucca, Claudio Cesar de Barros e sua mulher Maria Auxiliadora Mourão de Barros, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do

primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 20 anos, do imóvel que consiste no Apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Edifício Pinto Alves, situado na Rua Batatais nº 48, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área de edificação de 109,35m² e a fração ideal no terreno de 3,61705% ou 23,4385m², correspondendo-lhe uma vaga no estacionamento na garagem coletiva do edifício, onde se encerra a área de 649,50m², imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 114.513. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de dezembro de 2022. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ODILA APARECIDA PICOLI CASAMASCIMO, LIDIANE CASAMASCIMO BARCELOS, LETICIA CASAMASCIMO, LEONARDO CASAMASCIMO**

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que, no dia 19 de setembro de 2022 foi prenotado sob o nº 785.633 para fins de registro, a escritura lavrada em 19 de agosto de 2022 (livro 4571, folhas 363/368), completada com a ata retificativa lavrada em 08 de novembro de 2022 (livro 4599, folhas 97/98), ambas lavradas pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, na qual 1) ODILA APARECIDA PICOLI CASAMASCIMO, brasileira, viúva de Hélio Casamascimo, com quem foi casada sob o regime da comunhão universal de bens (anteriormente a vigência da Lei 6.515/77), do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.370.882-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 586.274.308-10, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itanhaém, nº 505, CEP: 03137-020; 2) LIDIANE CASAMASCIMO BARCELOS, brasileira, gestora de projetos, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.397.994-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. nº 275.395.868-85, com a anuência de seu esposo, RICARDO MARQUES BARCELOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 12.243.475-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 262.121.908-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bonifácio Olinda de Andrade, nº 35, CEP: 04108-060; 3) LETICIA CASAMASCIMO, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.199.770-9 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 305.357.538-88, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itanhaém, nº 505, CEP: 03137-020; e, 4) LEONARDO CASAMASCIMO, brasileiro, analista de infraestrutura, portador da Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo, registro nº 03820226631, onde consta o RG. nº 41478012 SSP/SP e o CPF/ME sob nº 327.735.418-04, com a anuência de sua esposa, LARISSA PEREIRA MARANHÃO CASAMASCIMO, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.484.337-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 357.359.568-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Campo Largo, nº 156, Apto 161, Vila Bertioga, CEP: 03186-010, INSTITUEM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel: "Uma Casa e seu respectivo Terreno situados na Rua Itanhaém, nº 505, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 99.668, do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 100.097.0007-1", e foi havido pelos outorgantes instituidores, através da Escritura de Inventário e Partilha deixados em virtude do falecimento de Hélio Casamascimo, lavrada aos 20 de dezembro de 2019, às fls. 0059 do livro 0644, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, neste Estado, conforme se verifica no registro de nº 03, efetuado aos 31 de janeiro de 2020 na matrícula nº 99.668, acima referida, deste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, 19 de dezembro de 2022. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANNI DI SARNO, IVANI CUNHA DI SARNO, ANGELO DI SARNO, ANA MARIA APARECIDA DI SARNO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 799570 - SENHA: 111. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 799.570 - Senha: 111, vem cientificar eventuais Terceiros interessados, a requerimento de GIOVANNI DI SARNO, RG nº 6.670.446-7-SSP/SP e CPF nº 973.713.278-53, casado com Ivani Cunha Di Sarno, RG nº 6.709.085-SSP/SP, CPF nº 004.298.418-17; ANGELO DI SARNO, divorciado, RG nº 9.235.088-4-SSP/SP, CPF nº 011.615.668-64; ANA MARIA APARECIDA DI SARNO, solteira, RG nº 10.497.664-0-SSP/SP, CPF nº 021.457.508-00, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel que corresponde a um terreno, com a área de 195,85m², situado na Rua Marambaia, onde se acha edificado um prédio, sob nº 602, com a área construída de 380,00m², parte do lote 6 da quadra 13, da Vila Baruel, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte nº 073.298.0059-7, matriculado sob nº 201.729, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

COMARCA - SAO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL MENEZES DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 501165, o requerimento formulado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DANIEL MENEZES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF 173.631.968-00. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/05/2009, registrado sob o nº 12 na matrícula nº 98.096, que corresponde a Avenida Prefeito José Monteiro Nº 403, apartamento 34, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 20 de outubro de 2022, importava em R\$ 248.968,87 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR DOS SANTOS, DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 504913, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ALMIR DOS SANTOS e DENISE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF/MF 218.882.008-80 e 290.215.758-41. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº 17 na matrícula nº 109.920, que corresponde a Rua Stelio Machado Loureiro Nº 132, apartamento 11, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27 de setembro de 2022, importava em R\$ 19.223,78 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI FERREIRA DA ROCHA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 505807, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RODINEI FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF 306.352.068-38. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/12/2015, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 150.922, que corresponde a Praça Joracy Camargo Nº 217, sobreposta 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 06 de outubro de 2022, importava em R\$ 7.262,72 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JUCA ANTONIO, ANTONIO RESENE

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER aos confrontantes JUCA ANTONIO E ANTONIO ROSENE, ou sucessores e eventuais interessados, que M.L. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 31.011.183/0001-74, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 99/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Henrique Fiori, Bairro da Terra Vermelha, medindo 80,00 x 80,00 x 80,00 x 54,00 metros, objeto da Matrícula nº 33.404, deste Serviço. Encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 19 de dezembro de 2022. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ nº 138.921.808-22, RG nº 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua do Zico, nº 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 43.390,95 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, nº 369, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILSON JOSE COELHO, MARCIA DIAS COELHO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: WILSON JOSE COELHO, CPF/CNPJ nº 141.487.808-77, RG nº 17.566.753-6 SSP/SP, brasileiro, mestre de obra, e sua mulher MARCIA DIAS COELHO, CPF/CNPJ nº 291.140.888-86, RG nº 34.676.155-4 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Romualdo Borghesi, n.º 594, Jardim Tatiana, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 22.250,70 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 138.321 e endereço Rua Waldenir Geraldo da Rocha, n.º 50, Jardim Residencial Villa Amato, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEITE MARRONE FERREIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: KEITE MARRONE FERREIRA, CPF/CNPJ n.º 602.852.003-99, RG n.º 60.244.354-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços de proteção, residente e domiciliado na Alameda Augusto Severo, n.º 1.184, Vila Elza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.016,37 (três mil, dezesseis reais e trinta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.729 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 102 / Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE MATTOS LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FERNANDO DE MATTOS LIMA, CPF/CNPJ n.º 363.175.618-69, RG n.º 43.545.225-3 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n.º 463, Vila Jardini, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço

informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 17.357,94 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.437 e endereço Rua José Martinez Gabarron, nº 445, Apto 22 / Bloco 2, Village Monte Verde, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte(20) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON SCHIAVO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997. IVO TOMAZ, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 78.586, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública nº 9079302, firmado na cidade de São Paulo em data de 28 de novembro de 2021, e registrado sob o nº R-9-10.730, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 697, com saldo devedor de responsabilidade de ROBSON SCHIAVO (RG nº 28.388.472-1-SSP/SP e CPF nº 256.511.018-96), posicionado em 19.12.2022, correspondente à R\$36.084,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. ROBSON SCHIAVO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 19 de dezembro de 2.022. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substº do Oficial a lavrei e subscrevo.-

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. JOSE AUGUSTO MOSCHIM ANTONIO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato n.º 855553239414, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 10/12/2014, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na matrícula n.º 12.893, livro 02 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Darcy Justino da Silva, n.º 220 (lote 63 da quadra D do loteamento "Jardim das Paineiras"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 10/06/2022 a 10/12/2022, referentes às prestações n.ºs 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 20/12/2022 é de R\$ 4.358,29, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 22/12/2022 18:24:14 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

